Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 3549 | Sábado - 03 de Julho de 2021 | Florianópolis/SC

Sumário

EDIÇÃO EXTRA

Municípios

Mafra 2

Consórcios

AGIR 6
ARIS 8
CIM-AMAVI 12
CIMVI.....13
CINCATARINA 14
CIS/AMAUC.....154
CIS/AMURES.....156
CISAMREC 235
CIAPS.....236
CIMA.....240
CONDER.....240
CONSAD 247
CIM-AMUREL 247

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Mafra

Prefeitura

EDITAL Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO/RECONDUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAFRA - SC

Publicação Nº 3132521

EDITAL Nº 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO/RECONDUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAFRA - SC

O Conselho Municipal de Saúde de Mafra, instituído através da Lei Municipal n°. 1766/1991, alterado através da Lei n° 3485/2010, por seu Presidente, convoca instituições, profissionais de saúde e entidades interessadas a participarem do processo de eleição e composição do Conselho Municipal de Saúde de Mafra, ao biênio 2021 — 2023, obedecidos, as diretrizes, princípios e regras previstas na normativa retro, e do Regimento Interno do CMS.

Art. 1º. O presente Edital tem por objetivo dar publicidade e regulamentar os procedimentos necessários as entidades que indicarão os membros a reconduzirem/comporem o Conselho Municipal de Saúde de Mafra para o regular exercicio no período de 01º de setembro 2021 a 31 de agosto 2023.

Da Comissão de coordenação

Art. 2º. Os procedimentos necessários para a compor a eleição/recondução dos membros do CMS, serão coordenados pela Comissão de Ouvidoria de Controle Social do CMS, podendo contar com auxilio de outros profissionais da secretaria municipal da saúde, adotando todos os meios administrativos necessários a efetivação do objetivo editalício, sempre pautados nos termos da Lei do CMS e do seu Regimento Interno.

Das Vagas

Art. 3º - As vagas do Conselho Municipal de Saúde (eleição e recondução) a serem ocupadas como representantes dos respectivos segmentos que trata o presente Edital de Convocação, são em número de 18 (dezoito), dos quais serão reconduzidos e/ou eleitos 15 (quinze) aplicando-se princípio da paridade, previstas na Lei N°. 3485/10 e no Regimento Interno do CMS.

§ 1º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) 50% de entidades de usuários;
b) 50% de entidades dos trabalhadores de saúde, representantes de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, observada a paridade entre eles.

§ 2º. A paridade elencada no parágrafo anterior se dará conforme segue:

a) 09 (nove) representantes dos usuários;
b) 03 (três) representantes do governo municipal,
c) 03 (três) representantes dos prestadores de serviços, e;

d) 03 (três) representantes dos profissionais de saúde.

§ 3º. De acordo com as especificidades locais, poderão ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

a) Sindicatos de trabalhadores urbanos;
b) Núcleos de profissionais de saúde;
c) Associações de Moradores e movimentos comunitários organizados;
d) Associações de Portadores de Necessidades Especiais;
e) Associações de Minorias (Mulheres, Etnias, Idosos, etc);
f) Pastoral da Saúde;
g) Associações de Portadores de Patologias;
h) Entidades Municipais de Aposentados e Pensionistas;
i) Sindicatos e ou Associações de Trabalhadores Rurais;
j) Entidade de Defesa do Consumidor;
k) Entidade Ambientalista;
I) Organizações Religiosas;
m) Sindicatos de Profissionais de Saúde;
n) Entidades municipais de profissionais da área de saúde;
o) Entidades municipais da comunidade científica ou ensino da área da saúde;
p) Associações e/ou sindicatos dos hospitais;
q) Associações e/ou sindicato dos laboratórios;
r) Associações e/ou sindicato das clínicas;

s) Prestadores de serviços;
t) Conselhos Locais de Saúde;
u) Gestor municipal;
v) Entidades de Classes;
w) Entre outros.

Do processo de eleição e recondução

Das Inscrições

Art. 4º - As inscrições dos segmentos representativos, através de requerimento para participarem da eleição/recondução, serão obtidos e após preenchidos, direcionadas ã sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Dr°. Gabriel Dequech, n°. 212, centro, aos cuidados da Srª. Josilene Aparecida Linkoski Dransfeld, secretária executiva do CMS, ora responsável pela coleta das documentações e posterior despachos necessários.

§ 1º. O período de inscrições dar-se-á do dia 01º de julho a 31 de julho do corrente ano, no horário das 8h00min às 12h00min, e das 13h30min as 16h00min, de segunda a sexta-feira.

§ 2º. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão de Assuntos Internos do CMS, expressando a vontade de participar da eleição/recondução, especificando o segmento a que pertence, em fichas emitidas pelo Conselho com a indicação do titular e suplente, e devidamente assinadas por seu representante legal.

§ 3o. A nova eleição e recondução dos conselheiros de saúde têm como premissas e diretrizes expostos na Lei do CMS e no seu Regimento Interno, obedecidos essencialmente a recondução, o rodízio, fila de espera e novas composições.

§ 4º. Cada conselheiro titular terá um suplente indicado pela mesma entidade ou instituição a quem coube indicá-lo e que exercerá o mandato do conselheiro titular nos impedimentos ou ausências eventuais deste.

§ 5º. Os conselheiros titulares e seus substitutos poderão ser substituídos a qualquer tempo por quem os indicou, mediante sua solicitação, por desligamento da instituição ou por descumprimento de suas funções.

§ 6º. A indicação dos conselheiros titulares e seus substitutos serão homologados nos termos da Lei do CMS e do seu regimento Interno.

§ 7º. Sempre que houver mais entidades ou instituições cadastradas que o número de conselheiros a serem indicados, ao término do mandato, será realizado um rodízio entre as instituições, respeitada a paridade representativa.

§ 8o. O rodízio das entidades e instituições respeitará a ordem cronológica de inscrição.

§ 9. A entidade e instituições que deixarem o CMS, cedendo sua vaga a outra, para respeitar o rodízio, retornarão ao cadastro com data do término do mandato do seu conselheiro;

§ 10. Caso não tenha instituição disposta a ceder a vaga para o rodízio, será levado em consideração como fator determinante, respectivamente:

a) A mais tempo com indicação de conselheiro;
b) Assiduidade nas reuniões das comissões e;
c) Assiduidade nas reuniões ordinárias.

§ 11. Os membros do CMS terão mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos, mediante correspondência formal de sua entidade ou órgão, e serão nomeados nos termos da Lei do CMS e do seu Regimento Interno.

§ 12. A função de Conselheiro é considerada de relevância pública, porém, não será remunerada.

§ 13. Perderá o mandato, o Conselheiro titular que faltar, sem justificativa, a duas (02) sessões ordinárias consecutivas, ou a três reuniões intercaladas no período de doze meses, devendo o secretário do CMS notificar a entidade que o conselheiro representa, solicitando a sua substituição.

Das Documentaçôes

Art. 5º - Os segmentos candidatos a vaga no Conselho Municipal de Saúde deverão encaminhar junto ao formulário de cadastro/ inscrição, á comissão de coordenação, os seguintes documentos:

I - Quando ao segmento Usuários:

a) Requerimento de inscrição e cadastro devidamente preenchida e assinada;
b) Cópia do CNPJ,
c) Cópia da ata da eleição da Diretoria atual;
d) Cópia do Estatuto Social ou Equivalente.

Il - Quando dos trabalhadores de Saúde:

a) Requerimento de inscrição e cadastro devidamente preenchida e assinada;
b) Cópia do CNPJ
c) Cópia da Ata da Eleição da Diretoria atual;
d) Cópia do Estatuto Social ou Equivalente.

III - Quando dos Prestadores de Serviços de Saúde:

a) Requerimento de inscrição e cadastro devidamente preenchida e assinada;
b) Cópia do CNPJ;
c) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual;
d) Cópia do Estatuto Social ou Equivalente.

Parágrafo único — Os segmentos que farão parte do CMS por intermédio da recondução ficam dispensados da nova apresentação das documentações elencadas, exceto do Requerimento de inscrição e cadastro devidamente preenchida e assinada e daqueles em que houve alteração e/ou atualização dentro do periodo do mandato no CMS.

Da Homologação das Inscrições dos segmentos candidatos

Art. 6o. Após o encerramento do prazo para pedido de inscrição, a Comissão de Coordenação dos trabalhos deverá reunir-se para avaliação dos pedidos de inscrição dos segmentos.

Art. 7º. Os segmentos que tiverem seus pedidos de inscrição negados, cujos motivos constarão em expediente próprio, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a ciência, para protocolar recurso de impugnação junto a Comissão, e na Vigência do mesmo prazo, a oportunidade de eventual regularização da representatividade do segmento. A Comissão terá prazo de 48 horas para analisar os recursos interpostos e nova documentação, motivando suas decisões.

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições, bem como o prazo para recursos e análise dos mesmos, a Comissão divulgará e disponibilizará na sede da Secretaria de Saúde, a relação dos habilitados, observada a composição dos segmentos.

Das Disposições gerais

Art. 9º. Os conselheiros eleitos iniciarão seu mandato a partir do dia 01º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023, sendo que no período eleitoral fica estendido em caráter extraordinário a composição. Aos fins de garantir a publicidade do processo eleitoral.

Art. 10º. As despesas com transporte e alimentação dos representantes dos segmentos participantes do processo serão de responsabilidade exclusiva destes.
Parágrafo único - No segmento de usuários, quando da posse deverão ser apresentado comprovante de endereço/residência no município de Mafra.

Art. 11º. Caso a Entidade preste serviços a mais de um município, os seus representantes, deverão obrigatoriamente ser residentes no município de Mafra.

Art. 12º. Os representantes indicados de todos os segmentos a comporem o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados e empossados conforme regras do Regimento Interno e terão publicidade nos meios de comunicação do município.

Art. 13º. A posse dos conselheiros, titulares e suplentes, no Conselho Municipal de Saúde dar-se-á na ultima reunião do CMS da composição atual, quando será eleita a Mesa Diretora nos termos dos artigos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14º - Os casos omissos neste edital serão submetidos e resolvidos pela Comissão de Assuntos Internos e pelo Presidente do CMS, nos dispositivos da Lei do CMS e do seu Regimento Interno.

Mafra, 29 de junho de 2021.

Comissão Interna
Conselho Municipal de Saúde
Mafra/SC

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL Nº 01/2021

Publicação Nº 3132551

Requerimento de Inscrição no Conselho Municipal de Saúde

Mafra, _____ de _____ de 2021.

Seguimento: Usuários ( ) Prestadores de Serviços ( ) Trabalhadores de Saúde ( )

Número da Inscrição: _____

Entidade/Instituição/Associação:_____

Presidente atual:_____

Eu, ... ,portador de CPF: ..... representando .... , venho por meio deste, requerer a inscrição no Conselho Municipal de Saúde de Mafra.

Apresento em apenso os documentos abaixo relacionados, necessários para a efetivação da inscrição:
( ) Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada;
( ) Apresentação dos objetivos da entidade;
( ) Cópia do CNPJ, se houver;
( ) Cópia da ata da eleição da diretoria atual;
( ) Cópia do estatuto social ou Equivalente, se houver.

Sendo o que há para este momento firmo o presente requerimento:

Assinatura

Protocolo de Recebimento: Nome:_____ Data:___/_____/____

Consórcios

AGIR

RESOLUÇÃO Nº 195/2021 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 058/2017 - NORMAS PONTO AGIR

Publicação Nº 3133675

RESOLUÇÃO Nº 195/2021
ALTERA A RESOLUÇÃo Nº 058/2017, PARA INCLUIR O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 100/2021, e observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e
Considerando a necessidade de agilizar e operacionalizar a tramitação dos processos instaurados no âmbito da AGIR, especialmente decorrentes das demandas oriundas da pandemia (covid-19);
Considerando a inclusão da competência para a regulação da prestação dos serviços de transporte público coletivo do município de Brusque, o que acarretará novas demandas de estudos, e manifestações;
Considerando que LC nº 173/2020, impôs entre outras a proibição de admitir ou contratar pessoal, a qualquer custo;
Considerando a necessidade de padronizar e normatizar os procedimentos de solicitação e autorização para o exercício de horas extras, tornando-o mais ágil e eficaz;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Anexo II – Folha de Justificativa de Frequência, prevista no art. 13 da Resolução 058/2017, a fim de alterar e acrescentar – os códigos: 12) atestado médico/odontológico, 13) falta de registro eletrônico; 14) outros (especificar).

Art. 2º Alterar o caput do artigo 17° e o § 2º da Resolução n° 058, de 05 de outubro de 2017, para incluir a possibilidade de o servidor solicitar autorização para realizar horas extras, bem como incluir o Anexo III, que padroniza a solicitação e a autorização, e ainda, diminui o prazo para solicitação da compensação, nos termos estabelecidos na referida Resolução, passando o caput do referido artigo e o § 2º deste, a ter a seguinte redação:

"Art. 17 A chefia imediata ou responsável de cada Gerência, mediante a autorização do Diretor Geral, poderá convocar o servidor público da AGIR para prestação de serviço extraordinário, mediante aceite do servidor convocado, bem como o servidor poderá solicitar autorização para a realização destas, mediante a solicitação e autorização, visando atender situações excepcionais e de imperiosa necessidade, nos termos do Anexo III desta Resolução.
[...]
§ 2º - A compensação que trata o parágrafo anterior será requisitada com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência, sendo deferida a critério da chefia imediata;

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução n° 058, de 05 de outubro de 2017, com exceção apenas do artigo supracitado e a inclusão do Anexo III.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, em 29 de junho de 2021.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR
ANEXO II – FOLHA DE JUSTIFICATIVA DE FREQUÊNCIA
(a que se refere ao Inciso I do Artigo 13º, da Resolução n° 058/2017 - Folha de Justificativa de Frequência)

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR			FOLHA DE JUSTIFICATIVA DE FREQUÊNCIA		
	GERÊNCIA/DIRETORIA EMITENTE:				
	MÊS/ANO:				
Servidor:		Matrícula:	Cargo:		

CÓDIGOS: 1- Atraso; 2 Doação de Sangue; 3 Casamento; 4 Convocação para Júri, audiências judiciais, eleições e outros serviços obrigatórios por lei; 5 Licença Amamentação; 6 Licença Paternidade; 7 Luto; 8 Saída Antecipada; 9 Saída Intermediária; 10 Serviço Externo; 11 Viagem a Serviço; 12 atestado médico/odontológico, 13 falta de registro eletrônico; 14 outros (especificar).

CÓDIGO	DATA	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CÓDIGO:	Horário de trabalho:	Manhã		Tarde		Rubrica

Local:_____ Data:___/___/_____ Assinatura Chefia Imediata:_____ Assinatura Diretor Adm. e Inst._____

ANEXO III

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE HORAS(S) EXTRA(S):

O(A) servidor(a) _____, ocupante do cargo/função de _____ _____, necessita efetuar horas extras em razão de: _____ _____ _____.

Data da realização da(s) hora(s) extra(s): _____ /_____ /_____ de _____ /_____ /_____

Intervalo de realização da(s) hora(s) extra(s): das _____: _____ às _____: _____

Carga horária diária normal do(a) servidor(a): _____ horas

Total diário de horas extras a serem realizadas: _____ hora(s).

Assinatura do Servidor Gerente/Chefe Imediato

II– AUTORIZAÇÃO1:

Fica autorizado(a) o(a) Sr.(a):

_____, acima qualificado(a) a realizar_____ de horas extras, como acima requerido.

Blumenau, _____

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

A Autorização da realização de horas extras, tem por base o disposto no art. 17 da Resolução nº 058/2017, que assim dispõe:
Art. 17. A chefia imediata ou responsável de cada Gerência, mediante a autorização do Diretor Geral, poderá convocar o servidor público da AGIR para prestação de serviço extraordinário, mediante aceite do servidor convocado, bem como o servidor poderá solicitar autorização para a realização destas, mediante a solicitação e autorização, visando atender situações excepcionais e de imperiosa necessidade, nos termos do Anexo III desta Resolução.

§ 4º - Fica estabelecido o limite de 02 (duas) horas diárias de prestação de serviços extraordinários;
§ 5º - Em casos excepcionais, o limite previsto no §4º poderá ser ampliado com autorização expressa do Diretor Geral.
§ 6º - Compete à Diretoria Administrativa e Institucional da AGIR a apuração e o controle mensal das horas extraordinárias. [...]
§ 8º - As horas trabalhadas em regime de serviços extraordinários serão computadas no banco de horas com 50% (cinquenta por cento) de segunda-feira à sábado e 100% (cem por cento) nos domingos e feriados.
§ 9º - Não será considerado para efeito do disposto neste artigo o serviço prestado extraordinariamente sem a devida autorização referida no caput.
§ 10 - A carga horária excedente existente e não usufruída pelo servidor até a entrada em vigor desta Resolução, ou seja: 1º de novembro de 2017, poderá ser considerada e aproveitada até o final de junho de 2018.

ARIS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 25 DE JUNHO DE 2021 DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS OPOSTO PELA ÁGUAS DE PENHA SANEAMENTO SPE S/A, EM FACE DO ACÓRDÃO ANEXO A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 29/2021, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

Publicação Nº 3132700

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 30, de 25 DE JUNHO DE 2021
Dispõe sobre o julgamento do pedido de esclarecimentos oposto pela Águas de Penha Saneamento SPE S/A, em face do Acórdão anexo a Resolução Normativa nº 29/2021, nos autos do processo administrativo nº 143/2019.

O Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições prevista no artigo 28, IV e 68 do Protocolo de Intenções de criação da Agência, em reunião ordinária realizada no dia 23 de junho de 2021, delibera:

Art. 1º O Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), DECIDE, por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração (pedido de esclarecimentos) opostos pela Águas de Penha Saneamento SPE Ltda, conforme acórdão anexo.

Art. 2º Esta resolução, entra em vigor, na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de junho de 2021.

Roberto Aurélio Merlo (Presidente)

José Galvani Alberton (Relator)

Silvio José Martins Filho

Pablo Heleno Sezerino

Eduardo Luiz Pereira

Marco Aurélio Alberton

Arcênio Patrício

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS
CONSELHO DE REGULAÇÃO

Embargos de Declaração no Acórdão anexo da Resolução Normativa nº 29/2021
Relator : Conselheiro JOSÉ GALVANI ALBERTON
Embargante : ÁGUAS DE PENHA SANEAMENTO SPE S/A
Embargado :AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPLA DE SANEAMENTO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. IVIÁVEL O SEU ACOLHIMENTO FACE A INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO ANEXO A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 29/2021. NADA A ESCLARECER. DETERMINAÇÃO PARA O IMEDIATO CUMPRIMENTO À DELIBERAÇÃO Nº 05/2021, OBSERVADOS TERMOS DO ACÓRDÃO OBJETO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA/ARIS Nº 29/2011.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Conselho de Regulação, por unanimidade, em negar provimento aos embargos de declaração (pedido de esclarecimento), em reunião realizada no dia 23 de junho de 2021. Intime-se.
Florianópolis, 24 de junho de 2021.

Conselheiro JOSÉ GALVANI ALBERTON - Relator

RELATÓRIO

1. A Resolução n. 29/2021 do Conselho de Regulação da ARIS, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 02.06.2021, limitou-se a convalidar o acórdão prolatado pelo Colegiado nos autos do recurso administrativo interposto pela concessionária Águas de Penha Saneamento SPE S/A contra decisão da Direção-Geral da Agência Reguladora, que definiu a Revisão Tarifária Ordinária (RTO) prevista no Contrato de Concessão para a prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário do Município de Penha.
2. Publicado o acórdão, sobreveio pedido de esclarecimentos, formulado pela Concessionária, ao argumento de que "o acórdão demanda indispensável integração, a fim de permitir a compreensão pela ora peticionária, sobretudo em vista do preceito mandamental dos arts. 20 e 21 da Lei n. 13.655/2018". Acrescenta que o decisório reclama "esclarecimentos para afastar obstáculos cognitivos e factuais", fazendo-se necessária sua "integração objetiva", relativamente a "aspectos pontuais — na forma dos art. 79 do REGIMENTO INTERNO; art. 50 da Lei n. 9.784/1999; arts. 15, 489, § 1 e 1.022, incs. I e II, do CPC —, para fins de ser assegurado o contraditório e viabilizado seu posterior cumprimento. (Os grifos são do original)

3. Conclui com o seguinte pedido:
Em vista da essencialidade do pedido de esclarecimentos para compreensão (e eventual execução) do v. acórdão, requer sejam interrompidos quaisquer prazos que por eventualidade se entendam existentes (materiais e processuais), até r. decisão esclarecedora ser proferida pelo órgão colegiado. Requer, portanto, a integração do v. acórdão nos termos supra, sem a qual a RECORRENTE estará impedida de lhe dar cumprimento.
4. Rigorosamente, conquanto tenha recebido o rótulo de "pedido de esclarecimentos", o que está sendo apresentado é, verdadeiramente, um novo recurso, na modalidade de embargos de declaração, com nítido caráter infringente, uma vez que pretende a rediscussão e a revisão de matéria já julgada, em oposição ao entendimento consolidado nos tribunais (STJ, 3ª Turma, EDcl no AgInt nos EDcl no REsp 1835504/DF, rel. min. Moura Ribeiro, j. 19.04.2021).
5. Só por isso, e em respeito ao teor do art. 40 do Regimento Interno da ARIS, segundo o qual "as deliberações do Conselho de Regulação serão colegiadas e públicas, delas não cabendo recurso administrativo", o "pedido de esclarecimentos" não mereceria ser conhecido, já que está emoldurado como um verdadeiro "recurso", consoante os termos dos artigos 1.022 a 1.026 do CPC.
6. Ademais, a parte dispositiva do acórdão não deixa margem a dúvidas: o Conselho de Regulação, por unanimidade, decidiu "conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, apenas para determinar que, antes de sua efetiva aplicação à nova tarifa, o índice referente ao Fator 'X' seja negociado entre a Concessionária, o Poder Concedente e a Agência Reguladora, mas, no mais, "manter Deliberação n. 005/2021 da Direção-Geral da ARIS, publicada em 30.01.2021, em todos os seus termos".
7. Daí, a integração que, a rigor, poderia ser buscada pela Concessionária é da decisão da Direção-Geral da Agência Reguladora (Resolução n, 005/2021), no sentido de dar-lhe efetivo cumprimento. Quando ao acórdão do Conselho de Regulação, poderia quando muito, se merecidos, pedir esclarecimentos quanto à rejeição da tese de cerceamento de defesa e à aplicação do índice do Fator 'X'.
8. De qualquer, em respeito aos ilustres advogados signatários do pedido de esclarecimento, merecem ser aduzidas as considerações seguintes.
9. Relativamente à tese do cerceamento defesa, suscitada na fase recursal, não se vislumbra, com a devida vênia, qualquer obscuridade ou omissão. O acórdão, fundamentadamente, não a acolheu — e o fez de forma clara e objetiva.
10. A Concessionária, contudo, insiste. Quer que "seja esclarecido se, depois de encerrada a instrução, foi oportunizado o direito da parte de se manifestar no prazo de dez dias, bem como requer seja esclarecido qual ato instrutório foi praticado depois desses pareceres dos órgãos consultivos da ARIS e, ainda, se foi oportunizada à RECORRENTE a manifestação sobre ambos, antes da DELIBERAÇÃO n. 05/2021".
11. O pedido não se sustenta. Primeiro porque, evidentemente, a peticionária, mais do que qualquer outro ente, deve saber se lhe foi permitido manifestar-se no prazo a que alude e, também, quais foram os atos praticados após a emissão dos pareceres que menciona. O pedido de esclarecimentos encerra um preciosismo que não consegue ocultar o seu propósito protelatório.
12. Ademais, a indagação e a resposta mostram-se despidas de relevância. Não custa lembrar que o procedimento de revisão tarifária, não obstante instaurado nos termos da Resolução Normativa 23/2019 da ARIS, teve como peças inaugurais o pedido de revisão pela Carta n. APE-JUR-CAR-2019/0000216 (p. 32) e o Estudo Prévio de Revisão Tarifária Ordinária, elaborado pela empresa de consultoria GO Associados, a pedido da Concessionária, acostados, respetivamente, na página 32 e nas páginas 34-98 da RTO. Portanto, se é para falar-se em contraditório, este teria se instaurado a partir da apresentação desses documentos pela Concessionária.
13. Assim é que, para efeito de análise desse pedido, a ARIS, por intermédio do Marrara Sociedade de Advocacia, apresentou o primeiro parecer jurídico (p.343-461 da RTO) e vários pareceres técnicos emitidos pela Diretoria de Regulação da Agência (páginas 1002-1014, 1015-1021, 1023-1028), além do Parecer Técnico 345/2020 (p. 1227-1374 da RTO). E, sucedendo a esses atos, a Concessionária sempre teve plena e ampla oportunidade de manifestar-se e opor resistência, sendo de realçar que o fez mediante a utilização de um vasto e qualificado arsenal jurídico, gerado por conceituados escritórios de consultoria, como a GO Associados, Ayres Britto – Consultoria Jurídica e Advocacia, e Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados, conforme consignado no acórdão.
13. Conclusão óbvia, portanto, é que, ao longo da instrução, se perfez toda a trajetória defensiva da Concessionária, assegurando, concretamente, a plenitude do devido processo legal, aí incluídos o contraditório e a ampla defesa.
14. Não seria razoável, portanto, tomando por analogia, a ordem de apresentação dos argumentos estabelecida no art. 364 do CPC, que à Concessionária, como autora do pedido de revisão, fosse concedido o privilégio de ser a última a manifestar-se no procedimento.
15 Resulta daí que o contraditório se cumpriu integralmente, mesmo que a peticionária não tenha se pronunciado formalmente mais uma vez, depois da emissão Parecer Técnico 506/2020 do 2º Parecer Jurídico, elaborados pela Agência Reguladora.
16. Não houve, portanto cerceamento de defesa; tampouco omissão ou deficiência de fundamentação.
17. Lembre-se ainda que, conforme registrado no acórdão, "a Agência se limitou a instar a Concessionária a deflagrar o procedimento de revisão tarifária", conforme disposição contratual. Não lhe impôs ônus ou sanções que a permitissem qualificar-se como "prejudicada" pelo só efeito dessa provocação. Por isso, entendeu que, rigorosamente, não se instalou no âmbito da RTO, "um cenário de conflito entre a agência reguladora e o prestador do serviço", com a presença de um demandante x um demandado ou um acusador x um acusado, "pressuposto indispensável para que se imponha a observância do princípio do contraditório e da ampla defesa". E trouxe a lume precedente do Supremo Tribunal Federal, que merece ser aqui reproduzido, verbis:
A exigibilidade do contraditório pressupõe o envolvimento de acusado ou de litígio, não sendo necessário observá-lo em momento anterior à conversão do processo de monitoramento em tomada de contas especial. (STF, 1ª Turma, MS 34.972, rel. min. Marco Aurélio, j. 08.05.2018)
18. Para facilitar a compreensão, anote-se que esse precedente da Suprema Corte envolve ato do Tribunal de Contas da União, consubstanciado na Deliberação n. 168/2017, que, no Processo de Monitoramento nº TC 031.620/2012-4, instaurado para aferir a licitude da execução do contrato entre o Estado de Mato Grosso e a empresa Ecoplan Engenharia Ltda, converteu aquele procedimento em Tomada de Contas Especial e determinou a citação do fiscal do contrato para apresentar defesa, posto que detectara indícios de superfaturamento.
18. Inconformado com essa decisão, o fiscal — agente público — impetrou Mandado de Segurança perante STF, cuja ordem foi denegada.
19. Na fundamentação do indeferimento, o ministro relator escreveu:
Quanto à questão de fundo, a instrução não trouxe qualquer argumento adicional a afastar a óptica veiculada no campo precário e efêmero: inexistindo acusado ou litígio no curso do monitoramento, não se revela exigível a abertura de contraditório, embora nada impeça que o Tribunal de Contas notifique pessoas naturais ou jurídicas para prestar esclarecimentos.
Transcrevo o que consignei:
A análise dos documentos que instruem a inicial não revela a ocorrência de ofensa ao princípio do devido processo legal. A deliberação nº 168/2017 foi formalizada em processo de monitoramento, nos quais não se pode cogitar de acusado ou litígio. O monitoramento é o meio que o Tribunal de Contas da União utiliza para verificar o cumprimento das próprias deliberações e os resultados delas advindos, não fazendo, nesse processo, exame conclusivo sobre a correção de atos.

Consoante fiz ver nos mandados de segurança nº 25.206 e nº 32.569, de minha relatoria, descabe, em procedimentos de controle, potencializar o contraditório, impossibilitando, até mesmo, a atuação fiscalizadora do Tribunal de Contas. A assim não se entender, ter-se-á verdadeiro caos na atuação do Órgão, perpetuando-se, a mais não poder, todo e qualquer processo cuja solução repercuta, direta ou indiretamente, na esfera jurídica de terceiros.
O impetrante poderá exercer o contraditório na tomada de contas especial. [...]
Indefiro a ordem. (Grifou-se)
20. A semelhança entre o caso apreciado pelo STF e a RTO de Penha é visível. Portanto, nesta fase preliminar, até a decisão da Agência que definiu o índice de revisão tarifária, seria admissível, em respeito aos princípios da celeridade processual e da eficiência, até mesmo dispensar-se a aplicação do contraditório e da ampla defesa.
21. Prosseguindo no pedido de esclarecimentos, a Concessionária vê obscuridade no fato de o acordão ter se referido apenas de forma singela aos princípios da capacidade contributiva, dos direitos do consumidor, da justiça e da solidariedade social. Pede, com fundamento no art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e art. 489, §§ 1° e 2º do CPC, que " seja esclarecido, em específico para o caso dos autos, (i) o conteúdo dos princípios acima referidos; e (ii) como a aplicação de tais valores jurídicos abstratos pelo colegiado permitiria mitigar ou influenciar a análise do equilíbrio econômico-financeiro do projeto concessionário no presente processo de revisão tarifária e em suas repercussões futuras".
22. Supõe-se permitido afirmar, por primeiro, que os princípios jurídicos citados, na medida em que estão expressamente previstos na Constituição, não se amoldam ao padrão conceitual de "valores jurídicos abstratos" (LINDB) ou de "conceitos jurídicos indeterminados" (CPC). Caso se ajustassem a essas molduras, o próprio princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tão festejado pela Concessionária, deveria ser submetido à censura do art. 20 da LINBD e do art. 489, §§ 1° e 2º do CPC.
23. Percebe-se, à medida que se evolui na leitura do pleito, que a pretensão da Concessionária é mesmo apenas procrastinatória. Não visa a outro fim senão o de retardar o cumprimento e embaraçar a execução do ato regulatório que deve cumprir. E, obstinada, parece ter dificuldade de montar corretamente a equação semântica dos textos colhidos do acórdão. Veja-se, por exemplo, como se conduziu na interpretação do texto que compõe o primeiro parágrafo do item 4 de seu petitório.
24. A primeira parte do parágrafo está assim redigida:
Como premissa à análise do mérito, o v. acórdão afirma que "impõe-se considerar, por outro lado, — e isso é tarefa inarredável deste Colegiado — que, ao lado do princípio do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, outros princípios, institutos e valores estão inscritos no ordenamento jurídico do país, e, por isso, não podem ser ignorados". (Grifou-se)
25. Outra leitura não pode ser feita senão a que coloca todos princípios citados no mesmo patamar axiológico. Pois, bem. Agora, veja-se a leitura que fez a Concessionária ao compor a segunda parte do mesmo parágrafo, interpretando o texto da primeira parte:
Menciona, então, a capacidade contributiva, os direitos do consumidor, a justiça e a solidariedade social, como princípios que podem se sobrepor ao equilíbrio econômico-financeiro. (Grifou-se)
26. Convenhamos: onde está dito que a capacidade contributiva, os direitos do consumidor, a justiça e a solidariedade social podem se sobrepor ao equilíbrio econômico-financeiro? Em nenhum lugar: a equação hermenêutica não fecha.
27. Não é difícil compreender e justificar a predileção da Concessionária pelo princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visto, sobretudo, na perspectiva de uma garantia absoluta de lucro. É um juízo aceitável para quem milita na área econômica. Isso não implica, porém, autorização para desqualificar os demais princípios citados, deixando de mantê-los, no mínimo, no mesmo nível axiológico e com o mesmo padrão de legitimidade e cogência.
28. Ademais, é sabido que não é obrigação dos entes julgadores expender comentários sobre todos os argumentos apresentados pelas partes nem responder a todas as indagações que suscitam. Estão autorizados a limitar-se a uma fundamentação sucinta, desde que a tenham como suficiente para o equacionamento da controvérsia (STJ, AI 169.073-AgRg, min. José Delgado, j. 04.06.1998).
29. No item 5 do pedido, a Concessionária quer que o acórdão, à luz das cláusulas contratuais pertinentes às obrigações do Município, defina quais os bens, situados dentro de seu território, que seriam passíveis de cessão ou desapropriação, para fins de implantação da infraestrutura do Sistema de Água e Esgotamento Sanitário.
30. Obviamente, não se trata de tarefa compreendida entre as atribuições deste Colegiado. Os vários pontos de captação de água, fora do território do Município de Penha, não foram indicados pelo Conselho de Regulação da Agência, mas, sim, pela própria Concessionária, no Projeto Técnico apresentado no momento da contratação. O acórdão a eles se referiu apenas para demonstrar que, tendo aquele projeto apontado que, das sete alternativas de captação de água apontadas, cinco estavam fora do território municipal, não se mostrava razoável a alegação de que, na Proposta Comercial, nada fora previsto para suportar eventual aquisição de imóveis fora do Município — os quais seriam insusceptíveis de cessão ou desapropriação pelo Poder Concedente.
31. Esse registro foi feito no acórdão, à guisa de simples argumentação, sem incursionar nos meandros técnicos do projeto do SAE, de responsabilidade da Concessionária, em articulação com o Poder Concedente. O pedido, portanto, é de todo impertinente.
32. No item 5.1, a Concessionária pretende rediscutir matéria que já foi objeto de análise e decisão no acórdão. E, além disso, aventura-se na tentativa de ditar regras e conduzir os atos do órgão julgador, pretensão que, à toda evidência, é descabida. Pede, por exemplo, que a questão atinente às obrigações do Poder Concedente seja analisada "à luz do princípio da boa-fé objetiva e dos arts. 22, §1º, e 24 da LINDB". Também pugna no sentido de que "sejam individualmente examinadas as mais de 20 correspondências (tempestivamente trazidas aos autos) que discutem com a ARIS o descumprimento contratual por parte do MUNICÍPIO". Quer ainda que o órgão julgador "especifique em quais correspondências o órgão regulador menciona a suposta obrigação subsidiária".
33. Diante do pretenciosidade com que foi deduzida a postulação, seria permitido admitir a absurda hipótese de que, antes de qualquer decisão, o Conselho de Regulação deveria, previamente, para confortá-las, indagar e ajustar com elas a forma de conduzir o julgamento.
34. A pretensão é descabida. "Os embargos de declaração só se prestam a sanar obscuridade, omissão ou contradição porventura existentes no acórdão, não servindo à rediscussão da matéria já julgada no recurso". (STJ, 4ª Turma, EDcl no AgInt no Agravo em Recurso Especial n, 1.761.959 – DF, rel. Min. Maria Isabel Gallotti, j. 31.05.2021) (Grifou-se)
35. No item 5.2, alega a requrente que o acórdão deixou de examinar a tese recursal relativa à obrigação subsidiária da concessionária, o que implicaria em colocá-la numa situação de submissão ao arbítrio do Poder Concedente. Requer, por isso,
a integração do v. acórdão para que, acaso seja mantida a referida interpretação, esclareça-se quais repercussões negativas ou penalidades contratuais terá o MUNICÍPIO caso descumpra com suas obrigações quanto à aquisição de áreas e obtenção das licenças ambientais prévias – já que a RECORRENTE restaria automaticamente obrigada a cumpri-las em seu lugar. (Grifou-se)
36 Com todas as vênias, as eventuais consequências que poderão advir para o Município em razão de um possível descumprimento contratual é uma questão alheia ao objeto da RTO. E, ademais, envolve fatos que, na escala do tempo, se inscrevem no futuro, cuja previsão está

longe de inserir no rol dos poderes conferidos a este órgão de regulação ou, mesmo, a qualquer um de seus integrantes, meros mortais.

37. No item 6, relativo ao reservatório de água de 2.000m3, a peticionária argumenta que ele está instalado no território do Município de Penha, e requer, por isso, que "seja esclarecido se era obrigação contratual do MUNICÍPIO a desapropriação ou cessão do imóvel e a obtenção da respectiva licença ambiental prévia para a construção do reservatório". Alega que há obscuridade no acórdão.
38. Não procede o pedido de esclarecimento. Está claro no acórdão: (i) em relação à aquisição do imóvel e equipamentos do reservatório, a própria Concessionária reconheceu, na peça recursal, que o reequilíbrio foi deferido pela Agência, (ii) mas foi indeferido em relação à alteração do projeto e à alegada frustração de receita. E quanto a este indeferimento foi incisivo ao concluir que o custo correspondente à alteração do projeto, nas circunstâncias em que ocorreu, "não pode ser levado à conta do reequilíbrio econômico-financeiro, mas, sim, mantido dentro dos limites da álea ordinária do contrato".
39. Não há, portanto, o que esclarecer.
40. No item 6.1, a peticionária persiste na sua pretensão de obter, na via estreita do pedido de esclarecimentos, a revisão de matéria já julgada. Quer que se diga por que não foi considerada, à luz do princípio da boa-fé objetiva, a presunção de que o reservatório seria concluído no segundo ano do contrato.
41. Ora, com a devida vênia, supõe-se que nada obriga este Colegiado a nutrir o mesmo otimismo e a formular o mesmo raciocínio da Concessionária.
42. Também a informação de que o reservatório foi concluído em quadro meses, por si só, não transmuda presunção em certeza; nem autoriza a exigir-se do usuário, apressadamente, o pagamento de tarifa por um serviço que não recebeu. Afinal, a simples conclusão da obra não é garantia de abastecimento regular e seguro. Por isso o não reconhecimento do direito ao reequilíbrio, claramente assentado no acórdão. Não há omissão a sanar.
43. O questionamento formulado no item 7 do petitório, não mereceria, a rigor, nem ser considerado.
44. Foi sobejamente demonstrado no acórdão que a simples aplicação do reajuste tarifário não está sujeita à prévia aprovação do Poder Concedente e da Agência Reguladora. Nem um nem outro tem o poder de vetar o reajuste, salvo na hipótese de erro de cálculo.
45. Logo, se não foi aplicado, isso decorreu decisão exclusiva da Concessionária — como, aliás, está claro na decisão questionada.
46. No item 8, depois de afirmar falta de clareza no enfrentamento da questão atinente à suscitada inexistência, invalidade e ineficácia do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, pede a Concessionária que seja declarado expressamente "se o referido ato administrativo é existente, válido e eficaz".
47. Trata-se de um questionamento supérfluo, desnecessário.
48. Obviamente, o ato administrativo questionado é valido. Não é sequer de ser considerada a hipótese de, no contexto em que se deu a concessão, a peticionária ignorar a incidência do art. 58, inciso I, da Lei de Licitações, que confere à Administração Pública a prerrogativa de modificar unilateralmente os contratos, adequando-os para melhor atender ao interesse público.
49. No caso, nem mesmo ocorreu, em verdade, alteração unilateral, posto que a aplicação do Fator 'X' já estava prevista no Contrato. O Poder Concedente limitou-se a cumprir uma determinação do Tribunal de Contas do Estado, expedida com a finalidade de esclarecer como se daria o implemento da cláusula. Tudo foi explicado no acórdão, conforme demonstra o texto abaixo transcrito:
A edição unilateral do Aditivo, portanto, não se traduz em nenhum ato arbitrário e ilegítimo do Poder Concedente, praticado com o objetivo de prejudicar a Concessionária ou locupletar-se indevidamente. A Corte Estadual, na verdade, nada mais fez do que propor o aperfeiçoamento do Contrato, para o fim de viabilizar a efetiva aplicação de disposições já integradas nas cláusulas contratuais, especificamente em relação à aplicação do Fator X.
Esta foi também a conclusão dos consultores do Escritório Ayres Britto, conforme se infere do texto abaixo, verbis:
Por outro lado, não se pode desconsiderar que a inserção do "fator x" foi estabelecida pelo Tribunal como uma condição de legalidade do edital de concorrência e do contrato de concessão, bem como que, mesmo de forma genérica, essa previsão de compartilhamento de ganhos de eficiência acabou sendo inserida em ambas as minutas contratuais, com as quais a concessionária anuiu ao assinar os contratos de concessão (p. 2327). (Grifou-se)
Por isso, se a Concessionária, por força da lei e do Contrato, tinha conhecimento da incidência do Fato X quando da sua participação no evento licitatório, não pode pretender agora afastá-lo, no procedimento de revisão tarifária.
50. Diga-se ainda que, tratando-se de determinação emanada da Corte de Contas, nos limites de sua competência institucional definida na Constituição da República, e com o propósito de salvaguardar interesse público primário, seria, de fato, um inaceitável exagero pretender que o órgão público deixasse de cumpri-la, ao argumento de que poderia desgostar o ente privado contratado.
51. Ainda em relação ao Fator X, a peticionária pretende saber (item 8.1), em que medida a suspensão do aludido fator, determinada no acórdão, afetará o percentual total de revisão definido pela Agência Reguladora.
52. A resposta parece óbvia. Conforme consta no parágrafo único do art. 5º da Resolução n. 005/2021 da ARIS, "a efetiva aplicação do Fator X fica condicionada a celebração de termo aditivo contratual entre o Poder Concedente e a Concessionária Águas de Penha". Significa dizer que o percentual negativo de - 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento negativo) não está inserido dentro do percentual negativo de – 2,60 (dois, virgula sessenta por cento negativo) fixado no art. 4º da mesma Resolução. A aplicação do Fator X, portanto, em percentual igual, superior ou inferior a – 0,22% está temporariamente suspensa, até que ele seja definitivamente estabelecido em negociação entre a Agência, o Munício e a Concessionária, conforme preconiza o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
53. Finalmente, no item 9, a peticionária se insurge contra o fato presumido de o acórdão não ter mencionado e analisado os pareceres que juntou aos autos, particularmente o do Prof. Maurício Portugal Ribeiro. Complementarmente, também poderia ter presumido que o relator os tenha lido, analisado e concluído que não era caso de acatá-los nem de refutar pontualmente os argumentos neles expedidos — era uma prerrogativa sua.
54. Antes de tudo, impõe-se dizer, para conforto da peticionária, que, ao analisar o item IV.5 do recurso, o acórdão, a partir da sua página 55, referiu-se expressamente ao Prof. Maurício Portugal Ribeiro pelo menos duas vezes. E o fez nos seguintes termos, verbis:
[...]
Argumenta que, de acordo com o cronograma apresentado na Proposta Técnica da Concessionária, "o SES deveria iniciar sua operação no 4° (quarto) ano da concessão, o que não foi possível em razão do atraso do Poder Concedente em disponibilizar a área de instalação da ETE". Por conta disso, pede a "promoção do equilíbrio econômico-financeiro", com amparo nos "tópicos anteriores que trataram das referidas obrigações das partes" e nas considerações lançadas em parecer do Prof. Dr. Maurício Portugal Ribeiro, cujo inteiro teor requer que "seja considerado como se aqui estivesse integralmente transcrito" (p. 2671). Não apontou quais seriam os tópicos anteriores nem os números das páginas (de um total de 110) onde o tema teria sido abordado.

A dialeticidade é atributo inarredável de todo processo, seja ele administrativo ou judicial. Implica para as partes e para o órgão julgador não apenas o direito, mas também o dever de argumentar. É no contexto dessa dialeticidade que se manifesta concretamente o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa (CF, art. 5º, LV).
O Código de Processo Civil, ao tratar do agravo interno no âmbito dos tribunais, estabelece, no § 3º do seu art. 1.021, que "é vedado ao relator limitar-se à reprodução dos fundamentos da decisão agravada para julgar improcedente o agravo interno". E, trabalhando na linha desse preceito, o Superior Tribunal de Justiça, não obstante admita a chamada fundamentação por remissão, exige dos julgadores que, quando a utilizarem, pelo menos transcrevam os textos aos quais estejam se reportando ou pretendam incorporar nas suas decisões. Vejam-se os precedentes:
É pacífico no âmbito do STF e do STJ o entendimento de ser possível a fundamentação per relationem ou por referência ou por remissão, não se cogitando nulidade ou ofensa ao artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal, desde que os fundamentos existentes aliunde sejam reproduzidos no julgado definitivo (principal), o que, como visto, não ocorreu na espécie" (REsp 1.402.406-MT, rel. Rel. Min. Marco Muzzi, rel. designado Min. Luís Felipe Salomão, DJE de 11.5.2017). -

É nulo, por falta de fundamentação, o acórdão de apelação que se limita a ratificar a sentença e adotar o parecer ministerial, sem sequer transcrevê-los, deixando de afastar as teses defensivas ou apresentar fundamento próprio. A jurisprudência tem admitido a chamada fundamentação per relationem, mas desde que o julgado faça referência concreta às peças que pretende encampar, transcrevendo delas partes que julgar interessantes para legitimar o raciocínio lógico que embasa a conclusão a que se quer chegar. (HC 214.049-SP, rel. Min. Nefi Cordeiro, relatora para o Acórdão, Min. Maria Thereza De Assis Moura, j. 05.02.2015, DJe 10.03.2015).

O dever de fundamentação alcança, como já referido, tanto os recorrentes quanto os órgãos julgadores, cabendo a estes, nos termos do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, "não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida".
Quanto às exigências formais do recurso, o professor Daniel Amorim Assunção Neves, ensina:
Em decorrência do princípio da dialeticidade, todo o recurso deverá ser devidamente fundamentado, expondo o recorrente os motivos pelos quais ataca a decisão impugnada e justificando seu pedido de anulação, reforma, esclarecimento ou integração.
No caso, a recorrente se limitou a informar que o tema abordado no tópico específico do recurso fora "tratado em detalhes no parecer anexo do Prof. Dr. Maurício Portugal Ribeiro", e que, "sendo assim, faz-se remissão ao seu inteiro teor, requerendo sendo seja ele considerado como se aqui estivesse integralmente transcrito" (p. 2671-2672). O referido parecer, como dito, se apresenta com 110 páginas — mas a recorrente nem mesmo o número da página (ou páginas) onde houve a abordagem se dignou a apontar. Portanto, há grande, senão intransponível, dificuldade para identificar a fundamentação do recurso relativamente à questão especificada no seu item IV.5.
Significa que o argumento recursal se mostra incipiente, impalpável, não ensejando o estabelecimento da dialeticidade necessária inerente ao sistema processual do contraditório e da ampla defesa, contemplado na Constituição Federal.
55. Pontua-se, em adendo, o prestígio e o currículo dos pareceristas que assessoraram a Concessionária é fator que, por si só, não impressiona. Por mais intensos que sejam o brilho e a sabedoria das manifestações jurídicas — o que foi sentido no exame deste caso — não podem elas impedir a marcha do espírito humano, em sua busca permanente e inexorável, nos meandros da consciência, da fonte confortadora da verdadeira Justiça. Assim evolui o Direito.
56. Isto posto, ressalvadas as observações lançadas neste despacho, concluo, ad referendum do Colegiado, que nada mais há a esclarecer em relação ao acórdão objeto da Resolução nº 29/2021 do Conselho de Regulação da ARIS.
57. Por outro lado, considerando que os embargos de declaração não possuem efeito suspensivo (CPC, art. 1.026, caput) em relação à decisão embargada, e que, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, as decisões do Conselho de Regulação não são passíveis de recurso administrativo, manifesto-me, ainda ad referendum do Colegiado, por determinar à Direção-Geral da ARIS que, cientificada a Concessionária desta decisão, dê imediato cumprimento à Deliberação nº 005/2021, observados termos do acórdão objeto da Resolução nº 29/2021 do Conselho de Regulação.
Florianópolis, 25, de junho de 2021.

Conselheiro JOSÉ GALVANI ALBERTON
Relator

CIM-AMAVI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 3133730

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTERMUNICPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA AMAVI (CIM-AMAVI)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Presidente do CIM-AMAVI, Geovana Gessner, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo nº: 02/2021
Licitação nº: 01/2021 PE
Data Homologação: 27/04/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL DEVIDAMENTE INSTALADO NO MUNICÍPIO DE SALETE, INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS, COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, COM ÁREA DE OCUPAÇÃO MÍNIMA DE 11,00M X 11,00M
Fornecedor declarado vencedor do processo:

Brinquedos Criativos WH Ltda. EPP
Valor total do Objeto R$ 17.533,00
Rio do Sul (SC), 27 de abril de 2021
Geovana Gessner
Presidente do CIM-AMAVI

CIMVI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR - MARILEIA SELONKE SASSE

Publicação Nº 3132735

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Pelo presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR, de um lado o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 11 de Novembro, nº 2765, Centro, Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.483/0001-62, representado por seu Prefeito Excelentíssimo Senhor Armindo Sesar Tassi, doravante denominado CEDENTE e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070, Bairro Araponguinhas, em Timbó, Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, neste ato representado por seu diretor Executivo Sr. Fernando Tomaselli, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO.
1.1 O presente termo tem por objeto a prorrogação do período de cessão do servidor abaixo designado, na forma dos respectivos atos normativos secundários:

I – MARILEIA SELONKE SASSE, inscrita no CPF sob nº 756.995.759-87, portadora da cédula de identidade nº 2.448.874-7, expedida pela SSP/SC, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, residente e domiciliada na Rua Alberto Reck, 207, Bairro Patrimônio, em Massaranduba, CEP 89108-000, nomeada pela Portaria nº 324/2014;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.
2.1 Fica prorrogada a cessão, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados da data de expiração originariamente prevista, ou seja, até 01/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem em vigor as demais disposições.
3.2 O presente instrumento será publicado em minuta na forma regulamentar.
E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Município de Massaranduba/Timbó, em 29 de Junho de 2021.

Armindo Sesar Tassi
Prefeito de Massaranduba

Fernando Tomaselli
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI

Marileia Selonke Sasse
Auxiliar Administrativo

CINCATARINA

AP21CIN0129_E-PAL 200_8 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Publicação Nº 3134186

AP21CIN0129

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 200/2021-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE PERITIBA, MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FORNECEDOR:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA:	AT21CIN32495, AT21CIN32546, AT21CIN32559, AT21CIN32530, AT-21CIN32545, AT21CIN32552, AT21CIN32538, AT21CIN32511, AT-21CIN32574, AT21CIN32581.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	15/05/2022
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 200/2021 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0013/2021 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento o valor do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
1203	Frasco	Hexamidina, associada com tetracaína cloridrato, 1 mg + 0,5 mg/ml, colutório, frasco spray com 50 ml. (CIM10572)	R$ 28,3400	R$ 28,3000

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a Decisão Administrativa do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA em 29/06/2021.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 01 de julho de 2021.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

AP21CIN0130_E-PAL 200_9 - S&R DISTRIBUIDORA LTDA

Publicação Nº 3134188

AP21CIN0130

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 200/2021-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, MUNICÍPIO DE PERITIBA
FORNECEDOR:	S&R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA:	AT21CIN32661, AT21CIN33123, AT21CIN32663, AT21CIN32667, AT-21CIN33135.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	15/05/2022
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 200/2021 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0013/2021 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento o valor do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
337	Comprimido	Saccharomyces cerevisiae, 450 mg. (CIM4053)	R$ 0,1560	R$ 0,1240

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a Decisão Administrativa do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor S&R DISTRIBUIDORA LTDA em 29/06/2021.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 01 de julho de 2021.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

AP21CIN0131_E-PAL 200_10 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL

Publicação Nº 3134190

AP21CIN0131

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 200/2021-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, MUNICÍPIO DE PERITIBA, MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, MUNICÍPIO DE SALETE
FORNECEDOR:	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL
ATA:	AT21CIN34361, AT21CIN34832, AT21CIN34814, AT21CIN40976, AT-21CIN34828, AT21CIN40931, AT21CIN40287, AT21CIN38784, AT-21CIN34818, AT21CIN34813, AT21CIN34841, AT21CIN34375, AT-21CIN34857, AT21CIN34846, AT21CIN34356, AT21CIN34842.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	15/05/2022
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 200/2021 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0013/2021 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento o valor do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
831	Comprimido	Olmesartana medoxomila, associada com anlodipino, 20 mg + 5 mg. (CIM9619)	R$ 1,6320	R$ 1,6300
877	Comprimido	Olmesartana medoxomila, associada com anlodipino, 40 mg + 5 mg. (CIM9637)	R$ 1,8450	R$ 1,7500
1048	Comprimido	Edoxabana, 60 mg. (CIN11841)	R$ 7,1100	R$ 7,1099

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a Decisão Administrativa do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL em 29/06/2021.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 01 de julho de 2021.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

AP21CIN0132_E-PAL 200_11 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Publicação Nº 3134193

AP21CIN0132

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 200/2021-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, MUNICÍPIO DE DONA EMMA, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, MUNICÍPIO DE IRANI, MUNICÍPIO DE ITÁ, MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, MUNICÍPIO DE LAURENTINO, MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, MUNICÍPIO DE PERITIBA, MUNICÍPIO DE SALETE, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FORNECEDOR:	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
ATA:	AT21CIN36269, AT21CIN36330, AT21CIN36296, AT21CIN36307, AT21CIN36326, AT21CIN36317, AT21CIN36329, AT21CIN41005, AT21CIN36323, AT21CIN36291, AT21CIN36322, AT21CIN36309, AT21CIN36271, AT21CIN36270, AT21CIN36333, AT21CIN36334, AT21CIN35934, AT21CIN36274, AT21CIN36277, AT21CIN36313, AT21CIN36345, AT21CIN35940, AT21CIN35942, AT21CIN36341, AT21CIN36337, AT21CIN36298, AT21CIN36348.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	15/05/2022
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 200/2021 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0013/2021 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento o valor do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
1091	Pote	Sulfadiazina, de prata, 1%, creme, pote com 400 g. (CIM9193)	R$ 39,8740	R$ 39,5000

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a Decisão Administrativa do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI em 29/06/2021.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 01 de julho de 2021.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

AP21CIN0133_E-PAL22153_11 - IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA

Publicação Nº 3134195

AP21CIN0133

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 22153/2020-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS, CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABELARDO LUZ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OURO VERDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAÇO DO TROMBUDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO LOPES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAÇADOR – IPASC, MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, MUNICÍPIO DE ASCURRA, MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, MUNICÍPIO DE CAPINZAL, MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, MUNICÍPIO DE DONA EMMA, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, MUNICÍPIO DE IBIAM, MUNICÍPIO DE IÇARA, MUNICÍPIO DE IOMERÊ, MUNICÍPIO DE IRANI, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, MUNICÍPIO DE JABORÁ, MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, MUNICÍPIO DE JOAÇABA, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LAGES, MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, MUNICÍPIO DE LONTRAS, MUNICÍPIO DE LUZERNA, MUNICÍPIO DE MACIEIRA, MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, MUNICÍPIO DE ORLEANS, MUNICÍPIO DE OURO VERDE, MUNICÍPIO DE PALMEIRA, MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, MUNICÍPIO DE PERITIBA, MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO, MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, MUNICÍPIO DE SALETE, MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, MUNICÍPIO DE TANGARÁ, MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, MUNICÍPIO DE URUBICI, MUNICÍPIO DE VARGEÃO, MUNICÍPIO DE VARGEM, MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, MUNICÍPIO DE VIDEIRA, MUNICÍPIO DE XANXERÊ, MUNICÍPIO DE XAVANTINA, MUNICÍPIO DE ZORTÉA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR:	IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
ATA:	AT21CIN45050, AT21CIN45021, AT21CIN46085, AT21CIN45104, AT21CIN45280, AT21CIN45185, AT21CIN45165, AT21CIN45243, AT21CIN45277, AT21CIN45151, AT21CIN45218, AT21CIN45161, AT21CIN45067, AT21CIN45256, AT21CIN45207, AT21CIN45229, AT21CIN45144, AT21CIN45235, AT21CIN45125, AT21CIN45141, AT21CIN45172, AT21CIN45189, AT21CIN45078, AT21CIN45210, AT21CIN45119, AT21CIN45195, AT21CIN45268, AT21CIN45036, AT21CIN45131, AT21CIN45097, AT21CIN45198, AT21CIN44987, AT21CIN45240, AT21CIN45274, AT21CIN44990, AT21CIN45113, AT21CIN45100, AT21CIN45150, AT21CIN45290, AT21CIN45205, AT21CIN44590, AT21CIN45039, AT21CIN45238, AT21CIN44984, AT21CIN45030, AT21CIN45246, AT21CIN45182, AT21CIN44993, AT21CIN45285, AT21CIN44996, AT21CIN45033, AT21CIN45087, AT21CIN45154, AT21CIN45215, AT21CIN45159, AT21CIN45287, AT21CIN45064, AT21CIN45059, AT21CIN45255, AT21CIN44999, AT21CIN45271, AT21CIN45202, AT21CIN45226, AT21CIN45044, AT21CIN45002, AT21CIN44587, AT21CIN45027, AT21CIN45262, AT21CIN46651, AT21CIN46652, AT21CIN46653, AT21CIN46657, AT21CIN45110, AT21CIN45232, AT21CIN45122, AT21CIN45249, AT21CIN45147, AT21CIN45140, AT21CIN45265, AT21CIN45007, AT21CIN45075, AT21CIN45054, AT21CIN45188, AT21CIN46117, AT21CIN46118, AT21CIN44585, AT21CIN45259, AT21CIN45072, AT21CIN45252, AT21CIN45010, AT21CIN45107, AT21CIN45138, AT21CIN45941, AT21CIN45824, AT21CIN45080, AT21CIN45013, AT21CIN45016, AT21CIN45084, AT21CIN45178, AT21CIN45094, AT21CIN45047, AT21CIN45826, AT21CIN45018, AT21CIN45117, AT21CIN45192, AT21CIN45942, AT21CIN45128.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Correlatos.

VALIDADE FINAL ARP:	31/12/2021
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 22153/2020 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0057/2020 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
76	Kit	Caneta corretiva de secagem rápida, com no mínimo 7ml. Corpo fabricado em material flexível e ponta metálica. Kit com 12 unidades. (CIN11146)	ONDA	MASTERPRINT

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base resposta à correspondência enviada em 30/06/2021 pela empresa IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 01 de julho de 2021.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

AP21CIN0134_E-PAL22641_1 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS

Publicação Nº 3134196

AP21CIN0134

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 22641/2020-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCA SOCIAL DE TREZE TILIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, MUNICÍPIO DE DONA EMMA, MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, MUNICÍPIO DE IBIAM, MUNICÍPIO DE IÇARA, MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, MUNICÍPIO DE LAGES, MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, MUNICÍPIO DE LAURENTINO, MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, MUNICÍPIO DE ORLEANS, MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, MUNICÍPIO DE OURO, MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, MUNICÍPIO DE PERITIBA, MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, MUNICÍPIO DE TANGARÁ, MUNICÍPIO DE URUBICI, MUNICÍPIO DE VARGEÃO, MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR:	PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS

ATA:	AT21CIN14686, AT21CIN31836, AT21CIN14698, AT21CIN17982, AT21CIN32034, AT21CIN14694, AT21CIN30408, AT21CIN21618, AT21CIN22287, AT21CIN20700, AT21CIN14689, AT21CIN14700, AT21CIN14688, AT21CIN14701, AT21CIN14683, AT21CIN21552, AT21CIN30072, AT21CIN17585, AT21CIN29011, AT21CIN39474, AT21CIN14702, AT21CIN17584, AT21CIN15728, AT21CIN29012, AT21CIN14687, AT21CIN14704, AT21CIN40868, AT21CIN14693, AT-21CIN14699, AT21CIN16398, AT21CIN39860, AT21CIN14696, AT-21CIN14705, AT21CIN14691, AT21CIN14690, AT21CIN14703, AT21CIN14684, AT21CIN14695, AT21CIN47169, AT21CIN20767, AT21CIN14685, AT21CIN14697, AT21CIN14692, AT21CIN37471, AT-21CIN41912.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Cestas de Alimentos.
VALIDADE FINAL ARP:	01/03/2022
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 22641/2020 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0059A/2020 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento as marcas dos itens das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabelas abaixo:

LOTE 01:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
8	Unidade	1 unidade de óleo de soja 900 ml. (CIN13437)	COAMO 900ML	COCAMAR 900ML
11	Pacote	1 pacote de biscoito tipo água e sal 400 a 500 g. (CIN13440)	LUAM 400G	DIANA 400G

LOTE 02:

17	Pacote	1 pacote de feijão carioca 1 kg. (CIN13442)	REI DA MESA 1KG	BOM DE GARFO 1KG
21	Unidade	1 unidade de óleo de soja 900 ml. (CIN13437)	COAMO 900ML	COCAMAR 900ML
24	Pacote	1 pacote de biscoito tipo maizena 400 a 500 g. (CIN13443)	LUAM 400G	PICCININI 400G
25	Pacote	1 pacote de biscoito tipo água e sal 400 a 500 g. (CIN13440)	LUAM 400G	DIANA 400G

LOTE 03:

32	Pacote	1 pacote de feijão carioca 1 kg. (CIN13442)	REI DA MESA 1KG	BOM DE GARFO 1KG
37	Unidade	1 unidade de óleo de soja 900 ml. (CIN13437)	COAMO 900ML	COCAMAR 900ML
40	Pacote	1 pacote de biscoito tipo maizena 400 a 500 g. (CIN13443)	LUAM 400G	PICCININI 400G
41	Pacote	1 pacote de biscoito tipo água e sal 400 a 500 g. (CIN13440)	LUAM 400G	DIANA 400G
45	Lata	1 lata de sardinha em óleo 125 a 150 g. (CIN13447)	SOMAG 125G	NAUTIQUE 125G

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base resposta à correspondência enviada em 13/06/2021 pela empresa PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 01 de julho de 2021.
ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

AP21CIN0135_E-PAL 200_12 - JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicação Nº 3134198

AP21CIN0135

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 200/2021-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAÇO DO TROMBUDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMARUI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS – FMSI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO LOPES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MUNICÍPIO DE CALMON, MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, MUNICÍPIO DE DONA EMMA, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, MUNÍCIPIO DE ERVAL VELHO, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, MUNICÍPIO DE IBIAM, MUNICÍPIO DE IBICARÉ, MUNICÍPIO DE IOMERÊ, MUNICÍPIO DE IPIRA, MUNICÍPIO DE IRANI, MUNICÍPIO DE ITÁ, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, MUNICÍPIO DE LAURENTINO, MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, MUNICÍPIO DE LUZERNA, MUNICÍPIO DE MACIEIRA, MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, MUNICÍPIO DE OURO, MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, MUNICÍPIO DE PERITIBA, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, MUNICÍPIO DE PIRATUBA, MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, MUNICÍPIO DE SALETE, MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE SEARA, MUNICÍPIO DE TANGARÁ, MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, MUNICÍPIO DE URUPEMA, MUNICÍPIO DE VARGEM, MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR:	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA:	AT21CIN34391, AT21CIN34424, AT21CIN34456, AT21CIN34484, AT21CIN34445, AT21CIN34427, AT21CIN34436, AT21CIN34420, AT21CIN34450, AT21CIN34471, AT21CIN34423, AT21CIN34421, AT21CIN34432, AT21CIN34440, AT21CIN34451, AT21CIN34410, AT21CIN34485, AT21CIN34473, AT21CIN34442, AT21CIN34449, AT21CIN34416, AT21CIN34454, AT21CIN34435, AT21CIN34409, AT21CIN34465, AT21CIN41839, AT21CIN34457, AT21CIN34430, AT21CIN34458, AT21CIN34426, AT21CIN34429, AT21CIN34441, AT21CIN41837, AT21CIN34446, AT21CIN34413, AT21CIN34448, AT21CIN34414, AT21CIN34453, AT21CIN34415, AT21CIN34444, AT21CIN34425, AT21CIN34447, AT21CIN34411, AT21CIN34439, AT21CIN34434, AT21CIN34433, AT21CIN34463, AT21CIN38489, AT21CIN34419, AT21CIN34393, AT21CIN34398, AT21CIN34459, AT21CIN34401, AT21CIN34443, AT21CIN33961, AT21CIN34395, AT21CIN33962, AT21CIN33963, AT21CIN38727, AT21CIN34483, AT21CIN43197, AT21CIN34399, AT21CIN34460, AT21CIN34478, AT21CIN34408, AT21CIN33960, AT21CIN34396, AT21CIN34462, AT21CIN33964, AT21CIN34404, AT21CIN33965, AT21CIN34480, AT21CIN34397, AT21CIN34400, AT21CIN34407, AT21CIN34438, AT21CIN34472, AT21CIN33966, AT21CIN34469, AT21CIN34402, AT21CIN33967, AT21CIN33968, AT21CIN41805, AT21CIN34467, AT21CIN34479, AT21CIN34437, AT21CIN34431, AT21CIN34468, AT21CIN34470, AT21CIN33969, AT21CIN34406, AT21CIN34412, AT21CIN34405, AT21CIN38941, AT21CIN33970, AT21CIN34466, AT21CIN34464, AT21CIN33971, AT21CIN34422, AT21CIN41806, AT21CIN34428, AT21CIN34418, AT21CIN34481, AT21CIN41807, AT21CIN34477, AT21CIN33972, AT21CIN34389, AT21CIN34474, AT21CIN34476, AT21CIN34403, AT21CIN34475, AT21CIN37270, AT21CIN34390.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	15/05/2022
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 200/2021 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0013/2021 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento o valor do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
1	Cápsula	Omeprazol, 20 mg apresentação em blister. (CIM614)	R$ 0,0958	R$ 0,1001

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a Decisão Administrativa do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em 02/07/2021.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 02 de julho de 2021.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

AP21CIN0136_E-PAL 200_13 - JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicação Nº 3134200

AP21CIN0136

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 200/2021-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO LOPES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOA, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MUNICÍPIO DE CALMON, MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, MUNICÍPIO DE PERITIBA, MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, MUNICÍPIO DE SALETE, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR:	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA:	AT21CIN34391, AT21CIN34424, AT21CIN34456, AT21CIN34445, AT21CIN40239, AT21CIN34451, AT21CIN34442, AT21CIN34454, AT21CIN34430, AT21CIN34426, AT21CIN34429, AT21CIN34448, AT21CIN34414, AT21CIN34411, AT21CIN34434, AT21CIN34433, AT21CIN34392, AT21CIN34395, AT21CIN33962, AT21CIN33963, AT21CIN39527, AT21CIN40176, AT21CIN34478, AT21CIN34462, AT21CIN33968, AT21CIN34394, AT21CIN34468, AT21CIN34412, AT-21CIN34464, AT21CIN34422, AT21CIN34428, AT21CIN34389.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	15/05/2022
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 200/2021 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0013/2021 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento o valor do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
749	Frasco	Manitol, 20%, injetável, frasco com 250 ml. (CIM9540)	R$ 3,7500	R$ 4,4531

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a Decisão Administrativa do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em 30/06/2021.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 02 de julho de 2021.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

AT21CIN41982-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC -INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3130032

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN41982
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 15/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN41982-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC -INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3129944

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN41982
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 15/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN45402-MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3130035

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN45402
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 22/06/2021 a 31/12/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN45402-MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3129947

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN45402
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 22/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN45404-MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3130033

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN45404
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 22/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN45404-MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3129945

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN45404
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 22/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2021 00:00:00

Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN45424-MUNICÍPIO DE PALMEIRA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3130034

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN45424
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 22/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN45424-MUNICÍPIO DE PALMEIRA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3129946

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN45424
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 22/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN45641-MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI-PAL0287552020

Publicação Nº 3130063

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN45641
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
FORNECEDOR: JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI
PAL: 028755/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0060/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 22/06/2021 a 30/09/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN45641-MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI-PAL0287552020

Publicação Nº 3130022

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN45641
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
FORNECEDOR: JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI
PAL: 028755/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0060/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 22/06/2021 a 30/09/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN45795-SÃO JOÃO BATISTA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3129956

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN45795
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 23/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN45795-SÃO JOÃO BATISTA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3130036

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN45795
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 23/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN45796-SÃO JOÃO BATISTA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3129957

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN45796

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 23/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN45796-SÃO JOÃO BATISTA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3130037

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN45796
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 23/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN45948-NAVEGANTES-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3130038

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN45948
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 24/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN45948-NAVEGANTES-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3129958

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN45948
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 24/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46079-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIÓ-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0221532020

Publicação Nº 3129799

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46079
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIÓ
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIÓ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46080-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIÓ-RSUL EIRELI EPP -PAL0221532020

Publicação Nº 3129797

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46080
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIÓ
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIÓ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46082-GUARAMIRIM-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129857

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46082
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46082-GUARAMIRIM-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129954

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46082
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46086-PRESIDENTE GETÚLIO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129860

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46086
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46086-PRESIDENTE GETÚLIO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129955

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46086
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00

Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46091-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-GIGA1.COM EIRELI-PAL0254462020

Publicação Nº 3129978

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46091
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 025446/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0058/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/01/2022
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOTEBOOKS, TABLETS E MONITORES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46091-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-GIGA1.COM EIRELI-PAL0254462020

Publicação Nº 3130059

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46091
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 025446/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0058/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/01/2022
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOTEBOOKS, TABLETS E MONITORES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46092-CORREIA PINTO-GIGA1.COM EIRELI-PAL0254462020

Publicação Nº 3129979

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46092
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 025446/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0058/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/01/2022
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOTEBOOKS, TABLETS E MONITORES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46092-CORREIA PINTO-GIGA1.COM EIRELI-PAL0254462020

Publicação Nº 3130060

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46092
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 025446/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0058/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/01/2022
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOTEBOOKS, TABLETS E MONITORES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46093-MUNICÍPIO DE URUBICI-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0254462020

Publicação Nº 3130020

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46093
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE URUBICI
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 025446/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0058/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/01/2022
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOTEBOOKS, TABLETS E MONITORES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46093-MUNICÍPIO DE URUBICI-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0254462020

Publicação Nº 3130061

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46093
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE URUBICI
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 025446/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0058/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/01/2022
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOTEBOOKS, TABLETS E MONITORES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46094-MUNICÍPIO DE XAXIM-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0254462020

Publicação Nº 3130058

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46094

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 025446/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0058/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/01/2022
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOTEBOOKS, TABLETS E MONITORES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46094-MUNICÍPIO DE XAXIM-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0254462020

Publicação Nº 3130024

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46094
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 025446/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0058/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/01/2022
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOTEBOOKS, TABLETS E MONITORES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46095-POUSO REDONDO-R.S VAREJO EIRELI-PAL0254462020

Publicação Nº 3129976

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46095
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
PAL: 025446/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0058/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/01/2022
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOTEBOOKS, TABLETS E MONITORES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46095-POUSO REDONDO-R.S VAREJO EIRELI-PAL0254462020

Publicação Nº 3130057

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46095
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
PAL: 025446/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0058/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/01/2022
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOTEBOOKS, TABLETS E MONITORES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46117-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129877

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46117
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46117-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129995

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46117
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46118-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129879

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46118
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46118-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129997

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46118
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46213-CORREIA PINTO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129785

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46213
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46213-CORREIA PINTO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129774

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46213
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46214-CORREIA PINTO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129790

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46214
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46214-CORREIA PINTO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129780

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46214
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46215-CISAMARP-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129911

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46215
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46215-CISAMARP-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129826

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46215
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46218-MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129813

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46218
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46219-MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129820

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46219
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46219-MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129907

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46219
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46222-MUNICÍPIO DE IBIAM-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129811

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46222
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46233-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129993

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46233
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46233-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129874

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46233

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46234-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129881

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46234
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46234-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129999

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46234
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46237-MUNICÍPIO DE TANGARÁ-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129781

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46237
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46237-MUNICÍPIO DE TANGARÁ-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129791

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46237
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46238-MUNICÍPIO DE TANGARÁ-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129793

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46238
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46239-MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129776

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46239
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46239-MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129787

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46239
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46240-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3130003

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46240
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46240-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129884

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46240
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46241-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3130001

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46241
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46241-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129883

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46241
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46244-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129882

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46244
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46244-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3130000

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46244
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46246-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3130065

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46246
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46246-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129970

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46246
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46247-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3130006

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46247

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46247-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129888

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46247
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46248-MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129910

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46248
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46248-MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129825

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46248
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46249-MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129942

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46249
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46249-MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3130008

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46249
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46250-MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129887

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46250
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46250-MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3130007

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46250
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46252-MUNICÍPIO DE IRANI-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129770

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46252
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46252-MUNICÍPIO DE IRANI-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129769

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46252
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46253-MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129824

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46253
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46253-MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129909

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46253
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46254-MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129823

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46254
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46254-MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129908

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46254
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46256-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129889

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46256
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46256-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3130010

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46256
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46263-CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129904

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46263

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46263-CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129817

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46263
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46264-CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129819

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46264
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46264-CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129906

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46264
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46266-MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129914

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46266
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46266-MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129828

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46266
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46267-MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129912

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46267
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46267-MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129827

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46267
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46268-MUNICÍPIO DE PIRATUBA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129856

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46268
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46268-MUNICÍPIO DE PIRATUBA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129951

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46268
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46269-MUNICÍPIO DE PIRATUBA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129980

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46269
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46269-MUNICÍPIO DE PIRATUBA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129867

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46269
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46270-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129915

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46270
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46270-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129829

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46270
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46271-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129916

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46271
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46271-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129830

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46271
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46274-MUNICÍPIO DE JOAÇABA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3130004

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46274

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46274-MUNICÍPIO DE JOAÇABA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129872

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46274
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46275-MUNICÍPIO DE JOAÇABA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129981

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46275
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46275-MUNICÍPIO DE JOAÇABA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129861

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46275
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46276-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129792

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46276
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46276-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129782

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46276
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46277-MUNICÍPIO DE XAXIM-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129772

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46277
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46277-MUNICÍPIO DE XAXIM-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129783

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46277
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46278-MUNICÍPIO DE XAXIM-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129784

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46278
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46278-MUNICÍPIO DE XAXIM-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129773

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46278
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46279-MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129794

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46279
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46281-MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129866

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46281
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46281-MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129985

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46281
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46282-MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129864

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46282
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46282-MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129983

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46282
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46286-MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129987

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46286
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46286-MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129868

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46286
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46288-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129989

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46288
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46288-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129870

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46288
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46290-MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129991

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46290
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46290-MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129876

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46290
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46291-MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129771

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46291
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46292-MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129775

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46292

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46292-MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129786

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46292
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46298-MUNICÍPIO DE VARGEÃO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129795

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46298
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46299-MUNICÍPIO DE VARGEÃO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129789

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46299
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46299-MUNICÍPIO DE VARGEÃO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129778

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46299
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46300-MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129950

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46300
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46300-MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129855

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46300
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46301-MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129938

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46301
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46301-MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129852

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46301
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46304-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129948

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46304
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00

Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46304-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129853

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46304
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46316-MUNICÍPIO DE XANXERÊ-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129859

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46316
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46316-MUNICÍPIO DE XANXERÊ-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129931

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46316
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46317-MUNICÍPIO DE XANXERÊ-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129932

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46317
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46317-MUNICÍPIO DE XANXERÊ-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129846

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46317
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46318-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129933

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46318
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46318-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129847

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46318

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46319-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129934

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46319
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46319-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129848

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46319
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46323-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚB-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129885

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46323
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46323-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚB-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3130005

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46323
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46326-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129798

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46326
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46327-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129796

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46327

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46334-MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129845

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46334
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46334-MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129953

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46334
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46335-MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129849

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46335
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46335-MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129935

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46335
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46339-MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129929

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46339
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46339-MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129858

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46339
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46340-MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129918

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46340
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46340-MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129832

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46340
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46341-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129835

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46341
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00

Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46341-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129922

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46341
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46342-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129834

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46342
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46342-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129921

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46342
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46347-MUNICÍPIO DE JABORÁ-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129806

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46347
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46348-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129810

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46348
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46349-MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129923

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46349
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46349-MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129836

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46349
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46350-MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129926

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46350
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46350-MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129838

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46350
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46351-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129925

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46351
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46351-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129839

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46351
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46357-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BR-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129992

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46357
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46357-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BR-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129873

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46357
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46363-MUNICÍPIO DE URUBICI-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129986

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46363
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE URUBICI
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46363-MUNICÍPIO DE URUBICI-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129862

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46363
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE URUBICI
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46364-MUNICÍPIO DE URUBICI-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129998

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46364
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE URUBICI
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46364-MUNICÍPIO DE URUBICI-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129880

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46364
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE URUBICI
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46382-MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129994

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46382
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46382-MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129875

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46382

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46383-MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129996

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46383
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46383-MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129878

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46383
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46386-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129865

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46386
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46386-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129984

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46386
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46387-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129863

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46387
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46387-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129982

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46387
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46389-ITUPORANGA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3130009

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46389
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46389-ITUPORANGA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129886

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46389
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46390-ITUPORANGA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129869

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46390
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46390-ITUPORANGA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129988

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46390
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46392-COCAL DO SUL-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129990

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46392
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46392-COCAL DO SUL-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129871

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46392
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46400-MUNICÍPIO DE ORLEANS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129902

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46400
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ORLEANS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46400-MUNICÍPIO DE ORLEANS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129815

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46400
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ORLEANS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46401-MUNICÍPIO DE ORLEANS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129818

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46401
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ORLEANS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46401-MUNICÍPIO DE ORLEANS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129905

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46401
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ORLEANS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46405-DONA EMMA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129854

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46405
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE DONA EMMA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46405-DONA EMMA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129949

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46405
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE DONA EMMA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46407-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129812

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46407
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46408-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129903

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46408
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46408-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129816

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46408
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46412-MUNICÍPIO DE SALETE-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129800

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46412
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALETE
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SALETE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46413-MUNICÍPIO DE SALETE-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129803

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46413
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALETE
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SALETE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46417-MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129801

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46417
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46417-MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129802

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46417
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46418-MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129805

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46418
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46419-MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129920

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46419
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46419-MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129833

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46419
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

- CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46420-MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129837

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46420
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46420-MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129919

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46420
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46421-MUNICÍPIO DE PERITIBA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129808

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46421
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PERITIBA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PERITIBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46421-MUNICÍPIO DE PERITIBA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129809

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46421
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PERITIBA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PERITIBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46422-MUNICÍPIO DE PERITIBA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129804

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46422
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PERITIBA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PERITIBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46423-IPASC CAÇADOR-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129788

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46423
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46423-IPASC CAÇADOR-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129777

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46423
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46424-IPASC CAÇADOR-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129917

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46424
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46424-IPASC CAÇADOR-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129831

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46424
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46437-OTACÍLIO COSTA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129843

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46437
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46437-OTACÍLIO COSTA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129924

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46437
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46438-CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129936

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46438
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46438-CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129850

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46438

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46439-SÃO CRISTOVÃO DO SUL-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129952

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46439
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46439-SÃO CRISTOVÃO DO SUL-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129841

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46439
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46440-IÇARA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129851

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46440
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IÇARA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IÇARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46440-IÇARA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129937

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46440
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IÇARA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IÇARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46443-CERRO NEGRO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129807

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46443
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46444-CERRO NEGRO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129814

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46444
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46444-CERRO NEGRO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129821

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46444
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46445-RIO DO CAMPO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129927

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46445
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46445-RIO DO CAMPO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129840

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46445
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46446-RIO DO CAMPO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129928

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46446
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46446-RIO DO CAMPO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129842

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46446
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46448-MIRIM DOCE-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129930

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46448
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46448-MIRIM DOCE-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129844

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46448
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46634-MUNICÍPIO DE IRANI-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3129968

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46634
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46634-MUNICÍPIO DE IRANI-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3130049

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46634
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46635-NAVEGANTES-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3129965

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46635

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46635-NAVEGANTES-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3130046

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46635
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46636-NAVEGANTES-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221612020

Publicação Nº 3129967

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46636
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46636-NAVEGANTES-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221612020

Publicação Nº 3130048

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46636
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46637-NAVEGANTES-RSUL EIRELI EPP -PAL0221612020

Publicação Nº 3130045

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46637
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46637-NAVEGANTES-RSUL EIRELI EPP -PAL0221612020

Publicação Nº 3129964

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46637
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46638-NAVEGANTES-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0221612020

Publicação Nº 3130044

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46638
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46638-NAVEGANTES-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0221612020

Publicação Nº 3129963

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46638
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46639-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL-GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-PAL0221612020

Publicação Nº 3130040

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46639
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46639-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL-GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-PAL0221612020

Publicação Nº 3129960

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46639
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46640-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL-RSUL EIRELI EPP -PAL0221612020

Publicação Nº 3129971

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46640
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46640-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL-RSUL EIRELI EPP -PAL0221612020

Publicação Nº 3130052

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46640
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46641-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-CARLOS ENRIQUE LUSSANI-PAL0221612020

Publicação Nº 3130023

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46641
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: CARLOS ENRIQUE LUSSANI
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46641-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-CARLOS ENRIQUE LUSSANI-PAL0221612020

Publicação Nº 3130042

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46641
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: CARLOS ENRIQUE LUSSANI
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46642-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-FISIU EQUIPAMENTOS LTDA-PAL0221612020

Publicação Nº 3130054

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46642
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: FISIU EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46642-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-FISIU EQUIPAMENTOS LTDA-PAL0221612020

Publicação Nº 3129961

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46642
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: FISIU EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46643-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-SIMONE KACIANO DE ARAUJO-PAL0221612020

Publicação Nº 3130043

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46643

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: SIMONE KACIANO DE ARAUJO
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46643-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-SIMONE KACIANO DE ARAUJO-PAL0221612020

Publicação Nº 3129962

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46643
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: SIMONE KACIANO DE ARAUJO
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46644-MUNICÍPIO DE ZORTÉA-RSUL EIRELI EPP -PAL0221612020

Publicação Nº 3129972

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46644
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46644-MUNICÍPIO DE ZORTÉA-RSUL EIRELI EPP -PAL0221612020

Publicação Nº 3130053

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46644
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46645-MUNICÍPIO DE ZORTÉA-RSUL EIRELI EPP -PAL0221612020

Publicação Nº 3129973

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46645
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46645-MUNICÍPIO DE ZORTÉA-RSUL EIRELI EPP -PAL0221612020

Publicação Nº 3130055

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46645
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46646-MUNICÍPIO DE IRANI-GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-PAL0221612020

Publicação Nº 3130047

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46646
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46646-MUNICÍPIO DE IRANI-GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-PAL0221612020

Publicação Nº 3129966

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46646
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46647-MUNICÍPIO DE IRANI-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3130050

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46647
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46647-MUNICÍPIO DE IRANI-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 3129969

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46647
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46648-MUNICÍPIO DE IRANI-RSUL EIRELI EPP -PAL0221612020

Publicação Nº 3130051

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46648
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46648-MUNICÍPIO DE IRANI-RSUL EIRELI EPP -PAL0221612020

Publicação Nº 3129977

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46648
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46649-MUNICÍPIO DE IRANI-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0221612020

Publicação Nº 3129959

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46649
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46649-MUNICÍPIO DE IRANI-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0221612020

Publicação Nº 3130039

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46649
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46650-RIO DO SUL-ROBERTO TESSARO & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3130013

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46650
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
FORNECEDOR: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46650-RIO DO SUL-ROBERTO TESSARO & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129892

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46650
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
FORNECEDOR: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46651-NAVEGANTES-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3130011

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46651

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46651-NAVEGANTES-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129890

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46651
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46652-NAVEGANTES-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3130012

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46652
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46652-NAVEGANTES-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129891

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46652
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46653-NAVEGANTES-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129893

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46653
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46653-NAVEGANTES-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3130014

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46653
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46655-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0221532020

Publicação Nº 3130025

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46655
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46655-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0221532020

Publicação Nº 3129900

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46655
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46656-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-FISIU EQUIPAMENTOS LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3130016

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46656
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: FISIU EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46656-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-FISIU EQUIPAMENTOS LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129896

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46656
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: FISIU EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00

Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46657-NAVEGANTES-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129894

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46657
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46657-NAVEGANTES-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3130029

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46657
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46658-NAVEGANTES-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129898

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46658
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46658-NAVEGANTES-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3130018

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46658
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46659-NAVEGANTES-RSUL EIRELI EPP -PAL0221532020

Publicação Nº 3129897

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46659
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46659-NAVEGANTES-RSUL EIRELI EPP -PAL0221532020

Publicação Nº 3130017

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46659
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46661-POUSO REDONDO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3130015

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46661

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46661-POUSO REDONDO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129895

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46661
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46662-OTACÍLIO COSTA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129899

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46662
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46662-OTACÍLIO COSTA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3130019

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46662
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46680-CORREIA PINTO-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0254462020

Publicação Nº 3130062

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46680
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 025446/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0058/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 24/01/2022
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOTEBOOKS, TABLETS E MONITORES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46680-CORREIA PINTO-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0254462020

Publicação Nº 3130021

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46680
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 025446/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0058/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 24/01/2022
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOTEBOOKS, TABLETS E MONITORES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46753-RIO DO SUL-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3130027

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46753
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46753-RIO DO SUL-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 3129913

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46753
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46754-RIO DO SUL-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129941

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46754
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46754-RIO DO SUL-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3130030

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46754
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46755-RIO DO SUL-JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3130041

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46755
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
FORNECEDOR: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46755-RIO DO SUL-JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129940

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46755
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
FORNECEDOR: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46756-RIO DO SUL-R.S VAREJO EIRELI-PAL0221532020

Publicação Nº 3129943

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46756
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46756-RIO DO SUL-R.S VAREJO EIRELI-PAL0221532020

Publicação Nº 3130031

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46756
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46757-RIO DO SUL-RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3130028

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46757
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
FORNECEDOR: RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46757-RIO DO SUL-RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 3129939

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46757
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
FORNECEDOR: RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46758-RIO DO SUL-RSUL EIRELI EPP -PAL0221532020

Publicação Nº 3130026

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46758

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46758-RIO DO SUL-RSUL EIRELI EPP -PAL0221532020

Publicação Nº 3129901

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46758
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46785-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-FISIU EQUIPAMENTOS LTDA-PAL0221612020

Publicação Nº 3130056

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46785
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: FISIU EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46785-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-FISIU EQUIPAMENTOS LTDA-PAL0221612020

Publicação Nº 3129975

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46785
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: FISIU EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46786-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-CARLOS ENRIQUE LUSSANI-PAL0221612020

Publicação Nº 3130064

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46786
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CARLOS ENRIQUE LUSSANI
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN46786-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-CARLOS ENRIQUE LUSSANI-PAL0221612020

Publicação Nº 3129974

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN46786
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CARLOS ENRIQUE LUSSANI
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2021 00:00:00
Florianópolis (SC), quarta-feira, 30 de junho de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO CT21CIN0015 - OGAZ COMUNICAÇÃO

Publicação Nº 3134104

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT21CIN0015
CONTRATANTE: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CONTRATADA: OGAZ COMUNICAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para comunicação e assessoria de imprensa para apresentação institucional do CINCATARINA, nos termos da justificativa, parecer jurídico e decisão anexas ao procedimento administrativo licitatório.
Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Data: 01.07.2021. Vigência: 01.07.2021 a 30.06.2022.
Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 9911/2021-e
Dispensa de Licitação nº 0004/2021.

Florianópolis (SC), 02 de julho de 2021.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNI0CO Nº 7773/2021-E

Publicação Nº 3133674

Processo Administrativo Eletrônico:	7773/2021-e
Interessado:	DENTAL OESTE EIRELI EPP
Assunto:	Inexecução de Contrato.
Referencia:	PAL 4078/2020, PE 0012/2020

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, referente à Autorização de Fornecimento nº 27691/2021.
Através de Notificações Administrativas, o Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuasse a execução total das Autorizações de Fornecimento supracitadas ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual. A empresa, em suas manifestações, justificou o inadimplemento das obrigações e solicitou prorrogação do prazo de entrega para o dia 10 de junho de 2021.
Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação
Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do item nº 240.
Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.
Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
É a fundamentação. Passo à analise.

III – Conclusão
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, recomendo:
1. Que a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, fique ADVERTIDA para que realize o adimplemento de sua obrigação, no que tange a entrega do item nº 240, referente à Autorização de Fornecimento nº 27691/2021, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2021;
2. A aceitação do recebimento do item nº 240, pelo órgão Gerenciador, não se configura como novo prazo;
3. A empresa está incorrendo em infração pela inexecução contratual, no entanto, foi oportunizado, de modo alternativo, o adimplemento de sua obrigação, ou seja, o atendimento em atraso da Autorização de Fornecimento nº 27691/2021;
4. Caso a empresa não observe a data limite estabelecida nos itens anteriores, caberá ao CINCATARINA a aplicação das penalidades e sanções administrativas previstas no Edital, sendo elas:
5. A rescisão da Autorização de Fornecimento nº 27691/2021;
6. A aplicação da penalidade de MULTA em relação à Autorização de Fornecimento nº 27691/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
7. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 28 de maio de 2021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	7773/2021-e
Interessado:	DENTAL OESTE EIRELI EPP
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 4078/2020, PE 0012/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente da Autorização de Fornecimento nº 27691/2021, do PAL nº 4078/2020, PE 0012/2020, em face da empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP.
Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa. Salienta-se que a empresa, em sua manifestação, justificou o inadimplemento das suas obrigações e solicitou prorrogação do prazo de entrega para o dia 10 de junho de 2021.
A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pela rescisão das Autorizações de Fornecimento não atendidas, aplicação de multa/advertência em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.
Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0012/2020, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:
1. Que a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, fique ADVERTIDA para que realize o adimplemento de sua obrigação, no que tange a entrega do item nº 240, referente à Autorização de Fornecimento nº 27691/2021, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2021;
2. A aceitação do recebimento do item nº 240, pelo órgão Gerenciador, não se configura como novo prazo;
3. A empresa está incorrendo em infração pela inexecução contratual, no entanto, foi oportunizado, de modo alternativo, o adimplemento de sua obrigação, ou seja, o atendimento em atraso da Autorização de Fornecimento nº 27691/2021;
4. Caso a empresa não observe a data limite estabelecida nos itens anteriores, caberá ao CINCATARINA a aplicação das penalidades e sanções administrativas previstas no Edital, sendo elas:
5. A rescisão da Autorização de Fornecimento nº 27691/2021;
6. A aplicação da penalidade de MULTA em relação à Autorização de Fornecimento nº 27691/2021, nos termos e percentuais descritos no

quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
7. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.
Intime-se. Cumpra-se.
Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 28 de maio de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 5150/2021-E

Publicação Nº 3133669

bioteProcesso Administrativo Eletrônico:	5150/2021-e
Interessado:	SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
Assunto:	Inexecução de Contrato.
Referencia:	PAL 0173/2020, PE 0015/2020

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME, referente às Autorizações de Fornecimento nº 13938/2021, 14368/2021, 15043/2021, 15187/2021 e 15217/2021.
Através de Notificações Administrativas, o Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuasse a execução total das Autorizações de Fornecimento supracitadas ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.
A empresa, em suas manifestações, justificou o inadimplemento das obrigações. Entretanto, as Autorizações de Fornecimento acima elencadas continuam em aberto no sistema, sendo que os atrasos são bastante significativos, gerando grandes transtornos.
Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação
Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do item nº 7, 10, 22, 52, 53, 57 e 72.
Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.
Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
É a fundamentação. Passo à analise.

III – Conclusão
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, recomendo:
1. O cancelamento do Registro de Preço da empresa SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME, no Processo Administrativo Licitatório n° 0173/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0015/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 7, 10, 22, 52, 53, 57 e 72;
2. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento n° 13938/2021, 14368/2021, 15043/2021, 15187/2021 e 15217/2021;
3. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 13938/2021, 14368/2021, 15043/2021, visto que, não vencidas ou se vencidas o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R$ 20,00 (vinte reais);
4. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 15187/2021 e 15217/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 06 de maio de 2021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	5150/2021-e
Interessado:	SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 0173/2020, PE 0015/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente das Autorizações de Fornecimento n° 13938/2021, 14368/2021, 15043/2021, 15187/2021 e 15217/2021, do PAL nº 0173/2020, PE 0015/2020, em face da empresa

SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME.
Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa. Entretanto, o atraso é muito significativo, gerando inúmeros transtornos aos municípios e à população como um todo.
A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pelo cancelamento do registro de preço do fornecedor em relação ao item nº 7, 10, 22, 52, 53, 57 e 72, rescisão das Autorizações de Fornecimento não atendidas, aplicação de multa/advertência e convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento do item, nos termos da legislação em vigor.
Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 00015/2020, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:
1. O cancelamento do Registro de Preço da empresa SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME, no Processo Administrativo Licitatório n° 0173/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0015/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 7, 10, 22, 52, 53, 57 e 72;
2. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento n° 13938/2021, 14368/2021, 15043/2021, 15187/2021 e 15217/2021;
3. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 13938/2021, 14368/2021, 15043/2021, visto que, não vencidas ou se vencidas o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R$ 20,00 (vinte reais);
4. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 15187/2021 e 15217/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.
Intime-se. Cumpra-se.
Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 06 de maio de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6602/2021-E

Publicação Nº 3133719

bioteProcesso Administrativo Eletrônico:	6602/2021-e
Interessado:	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato.
Referencia:	PAL 1036/2020, PE 0005/2020

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente à Autorização de Fornecimento nº 17860/2021.
Através de Notificações Administrativas, o Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuasse a execução total da Autorização de Fornecimento supracitada ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.
A empresa, em suas manifestações, justificou o inadimplemento das obrigações. Entretanto, a Autorização de Fornecimento acima elencada continua em aberto no sistema, sendo que o atraso é bastante significativos, gerando grandes transtornos.
Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação
Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do item nº 212.
Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.
Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
É a fundamentação. Passo à analise.

III – Conclusão
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, recomendo:
1. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 17860/2021.
2. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação à Autorização de Fornecimento nº 17860/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
É o Parecer.
Florianópolis (SC), 17 de maio de 2.021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	6602/2021-e
Interessado:	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 1036/2020, PE 0005/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente da Autorização de Fornecimento n° 17860/2021, do PAL nº 1036/2020, PE 0005/2020, em face da empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa. Entretanto, o atraso é muito significativo, gerando inúmeros transtornos aos municípios e à população como um todo.
A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pela rescisão da Autorização de Fornecimento não atendida e aplicação de multa em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.
Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0005/2020, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:
1. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 17860/2021.
2. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação à Autorização de Fornecimento nº 17860/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.
Intime-se. Cumpra-se.
Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 17 de maio de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6696/2021-E

Publicação Nº 3133610

Processo Administrativo Eletrônico:	6696/2021-e
Interessado:	RSUL EIRELI EPP
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens nº 72 e 245
Referência	PAL n° 22161/2020, PE n° 0053/2020, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO
ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa RSUL EIRELI EPP, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 72 e 245, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa fornecedora alegou que após a homologação do certame, sobrevieram fatos imprevisíveis decorrentes da grande tensão provocada pelo COVID-19, impactando em todo o mercado mundial, interferindo no equilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão.
Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação aos itens nº 72 e 245, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. Disponibilizou notas fiscais, a fim de comprovar a variação dos valores e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 47525496).
Salienta-se que a comprovação dos valores foi apenas parcial, ou seja, houve solicitação de reequilibrio no importe de 81,06% para o item nº 72 e 828% para o item nº 245, sendo que a comprovação foi somente de 74,20% e 296,70%, respectivamente, conforme análise efetuada pela equipe técnica do CINCATARINA (e-DOC 9B1AB82D).
Entretanto, apesar de ter havido a comprovação (ainda que parcial) do desequilíbrio contratual, o valor supera em muito o valor registrado atualmente, da forma que equipe técnica do CINCATARINA recomendou o indeferimento do pedido e a realização de nova licitação para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evitando, assim, possível e eventual prejuízo ao erário dos Órgãos Participantes (e-DOC 8C34FE7B). Observa-se que um dos itens majoraria em aproximados 300% o valor registrado, o que foge da proporcionalidade e razoabilidade.

É o relatório. Passamos à análise.
II – Fundamentação
Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.
Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:
A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):
O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.
Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.
No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se, através de despacho emitido pela equipe técnica do CINCATARINA que a empresa fornecedora comprovou apenas parcialmente os percentuais solicitados, conforme exposto no relatório supra.
Entretanto, mesmo os valores efetivamente comprovados (parcial) observa-se que estes superam em muito os valores registrados para os itens em questão, da forma que há recomendação de indeferimento do pedido e a realização de novo processo licitatório, com o objetivo da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e a fim de prevenir prejuízos significativos ao erário dos Órgãos Participantes. Salienta-se que um dos itens majoraria em aproximados 300% o valor registrado, o que foge da proporcionalidade e razoabilidade.
Passo à conclusão.

III – Conclusão
O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
b) Parecer técnico quanto ao pedido;
c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:
1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, não concedido em razão dos valores solicitados excederem em muito o valor registrado atualmente;
2. Em atendimento ao pleito subsidiário, pelo cancelamento do registro de preço da empresa RSUL EIRELI EPP no Processo Administrativo

Licitatório (PAL) nº 22161/2020, Pregão Eletrônico (PE) nº 0053/2020, no que tange aos itens nº 72 e 245;
3. Pela realização de novo Processo Licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 30 de junho de 2021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	6696/2021-e
Interessado:	RSUL EIRELI EPP
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens nº 72 e 245
Referência	PAL n° 22161/2020, PE n° 0053/2020, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa RSUL EIRELI EPP, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 72 e 245, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:
1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, não concedido em razão dos valores solicitados excederem em muito o valor registrado atualmente;
2. Em atendimento ao pleito subsidiário, pelo cancelamento do registro de preço da empresa RSUL EIRELI EPP no Processo Administrativo Licitatório (PAL) nº 22161/2020, Pregão Eletrônico (PE) nº 0053/2020, no que tange aos itens nº 72 e 245;
3. Pela realização de novo Processo Licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se. Cumpra-se.
Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 30 de junho de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7358/2021-E

Publicação Nº 3133860

bioteProcesso Administrativo Eletrônico:	7358/2021-e
Interessado:	POSSATTO & POSSATTO LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato.
Referencia:	PAL 4078/2020, PE 0012/2020

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA, referente às Autorizações de Fornecimento nº 22546/2021, 23614/2021 e 24707/2021.
Através de Notificações Administrativas, o Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuasse a execução total das Autorizações de Fornecimento supracitadas ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.
A empresa, em suas manifestações, justificou o inadimplemento das obrigações. Entretanto, as Autorizações de Fornecimento acima elencadas continuam em aberto no sistema, sendo que os atrasos são bastante significativos, gerando grandes transtornos.

Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação
Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos itens nº 162, 236 e 340.
Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.
Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
É a fundamentação. Passo à analise.

III – Conclusão
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, recomendo:
1. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 22546/2021, 23614/2021 e 24707/2021.
2. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação à Autorização de Fornecimento nº 22546/2021, visto que, não vencidas ou se vencidas o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R$ 20,00 (vinte reais);
3. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 23614/2021 e 24707/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
É o Parecer.
Florianópolis (SC), 27 de maio de 2.021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	7358/2021-e
Interessado:	POSSATTO & POSSATTO LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 4078/2020, PE 0012/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente das Autorizações de Fornecimento n° 22546/2021, 23614/2021 e 24707/2021, do PAL nº 4078/2020, PE 0012/2020, em face da empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA.
Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa. Entretanto, o atraso é muito significativo, gerando inúmeros transtornos aos municípios e à população como um todo.
A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pela rescisão das Autorizações de Fornecimento não atendidas, aplicação de multa/advertência em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.
Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0012/2020, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:
1. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 22546/2021, 23614/2021 e 24707/2021.
2. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação à Autorização de Fornecimento nº 22546/2021, visto que, não vencidas ou se vencidas o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R$ 20,00 (vinte reais);
3. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 23614/2021 e 24707/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.
Intime-se. Cumpra-se.
Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7390/2021-E

Publicação Nº 3133954

bioteProcesso Administrativo Eletrônico:	7390/2021-e
Interessado:	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato.
Referencia:	PAL 11550/2020, PE 0021/2020

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente à Autorização de Fornecimento nº 23172/2021.
Através de Notificações Administrativas, o Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuasse a execução total da

Autorização de Fornecimento supracitada ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.
A empresa, em suas manifestações, justificou o inadimplemento das obrigações. Entretanto, a Autorização de Fornecimento acima elencada continua em aberto no sistema, sendo que o atraso é bastante significativo, gerando grandes transtornos.
Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação
Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do item nº 119.
Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.
Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
É a fundamentação. Passo à analise.

III – Conclusão
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, recomendo:
1. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 23172/2021.
2. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação à Autorização de Fornecimento nº 23172/2021, visto que, não vencidas ou se vencidas o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R$ 20,00 (vinte reais);
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2.021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	7390/2021-e
Interessado:	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 11550/2020, PE 0021/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente da Autorização de Fornecimento n° 23172/2021, do PAL nº 11550/2020, PE 0021/2020, em face da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa. Entretanto, o atraso é muito significativo, gerando inúmeros transtornos aos municípios e à população como um todo.
A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pela rescisão das Autorizações de Fornecimento não atendidas, aplicação de multa/advertência em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.
Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0021/2020, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:
1. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 23172/2021.
2. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação à Autorização de Fornecimento nº 23172/2021, visto que, não vencidas ou se vencidas o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R$ 20,00 (vinte reais);
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.
Intime-se. Cumpra-se.
Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7420/2021-E

Publicação Nº 3133933

bioteProcesso Administrativo Eletrônico:	7420/2021-e
Interessado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato.
Referencia:	PAL 17320/2020, PE 0038/2020

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente à Autorização de Fornecimento nº 26626/2021.
Através de Notificações Administrativas, o Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuasse a execução total da Autorização de Fornecimento supracitada ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.
A empresa, em suas manifestações, justificou o inadimplemento das obrigações. Entretanto, a Autorização de Fornecimento acima elencada

continua em aberto no sistema, sendo que o atraso é bastante significativo, gerando grandes transtornos.
Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação
Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do item nº 162.
Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.
Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
É a fundamentação. Passo à analise.

III – Conclusão
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, recomendo:
1. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 26626/2021.
2. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação à Autorização de Fornecimento nº 26626/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2.021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	7420/2021-e
Interessado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 17320/2020, PE 0038/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente da Autorização de Fornecimento n° 26626/2021, do PAL nº 17320/2020, PE 0038/2020, em face da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa. Entretanto, o atraso é muito significativo, gerando inúmeros transtornos aos municípios e à população como um todo.
A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pela rescisão das Autorizações de Fornecimento não atendidas, aplicação de multa/advertência em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.
Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0038/2020, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:
1. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 26626/2021.
2. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação à Autorização de Fornecimento nº 26626/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.
Intime-se. Cumpra-se.
Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7439/2021-E

Publicação Nº 3133916

bioteProcesso Administrativo Eletrônico:	7439/2021-e
Interessado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato.
Referencia:	PAL 4078/2020, PE 0012/2020

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente à Autorização de Fornecimento nº 21512/2021.
Através de Notificações Administrativas, o Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuasse a execução total da Autorização de Fornecimento supracitada ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.
A empresa, em suas manifestações, justificou o inadimplemento das obrigações. Entretanto, a Autorização de Fornecimento acima elencada

continua em aberto no sistema, sendo que o atraso é bastante significativo, gerando grandes transtornos.
Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação
Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do item nº 199.
Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.
Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
É a fundamentação. Passo à analise.

III – Conclusão
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, recomendo:
1. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 21512/2021.
2. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação à Autorização de Fornecimento nº 21512/2021, visto que, não vencidas ou se vencidas o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R$ 20,00 (vinte reais);
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2.021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	7439/2021-e
Interessado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 4078/2020, PE 0012/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente da Autorização de Fornecimento n° 21512/2021, do PAL nº 4078/2020, PE 0012/2020, em face da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa. Entretanto, o atraso é muito significativo, gerando inúmeros transtornos aos municípios e à população como um todo.
A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pela rescisão das Autorizações de Fornecimento não atendidas, aplicação de multa/advertência em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.
Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0012/2020, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:
1. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 21512/2021.
2. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação à Autorização de Fornecimento nº 21512/2021, visto que, não vencidas ou se vencidas o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R$ 20,00 (vinte reais);
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.
Intime-se. Cumpra-se.
Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7447/2021-E

Publicação Nº 3133894

bioteProcesso Administrativo Eletrônico:	7447/2021-e
Interessado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato.
Referencia:	PAL 1036/2020, PE 0005/2020

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente às Autorizações de Fornecimento nº 23626/2021, 24769/2021, 24771/2021, 25045/2021, 25228/2021, 25487/2021, 26779/2021, 27391/2021 e 27483/2021.
Através de Notificações Administrativas, o Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuasse a execução total das Autorizações de Fornecimento supracitadas ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.

A empresa, em suas manifestações, justificou o inadimplemento das obrigações. Entretanto, as Autorizações de Fornecimento acima elencadas continuam em aberto no sistema, sendo que os atrasos são bastante significativos, gerando grandes transtornos.
Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação
Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos itens nº 243, 476, 549, 605 e 1060.
Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.
Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
É a fundamentação. Passo à analise.

III – Conclusão
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, recomendo:
1. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 23626/2021, 24769/2021, 24771/2021, 25045/2021, 25228/2021, 25487/2021, 26779/2021, 27391/2021 e 27483/2021.
2. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 23626/2021, 25045/2021, 25228/2021 e 25487/2021, visto que, não vencidas ou se vencidas o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R$ 20,00 (vinte reais);
3. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 24769/2021, 24771/2021, 26779/2021, 27391/2021 e 27483/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se

cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
É o Parecer.
Florianópolis (SC), 27 de maio de 2.021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	7447/2021-e
Interessado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 1036/2020, PE 0005/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente das Autorizações de Fornecimento n° 23626/2021, 24769/2021, 24771/2021, 25045/2021, 25228/2021, 25487/2021, 26779/2021, 27391/2021 e 27483/2021, do PAL nº 1036/2020, PE 0005/2020, em face da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa. Entretanto, o atraso é muito significativo, gerando inúmeros transtornos aos municípios e à população como um todo.
A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pela rescisão das Autorizações de Fornecimento não atendidas, aplicação de multa/advertência em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.
Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0005/2020, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:
1. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 23626/2021, 24769/2021, 24771/2021, 25045/2021, 25228/2021, 25487/2021, 26779/2021, 27391/2021 e 27483/2021.
2. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 23626/2021, 25045/2021, 25228/2021 e 25487/2021, visto que, não vencidas ou se vencidas o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R$ 20,00 (vinte reais);
3. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 24769/2021, 24771/2021, 26779/2021, 27391/2021 e 27483/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.
Intime-se. Cumpra-se.
Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7455/2021-E

Publicação Nº 3133831

bioteProcesso Administrativo Eletrônico:	7455/2021-e
Interessado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato.
Referencia:	PAL 4000/2020, PE 0014/2020

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente às Autorizações de Fornecimento nº 21386/2021, 21728/2021, 22033/2021, 22275/2021, 22303/2021, 22826/2021, 23577/2021, 23605/2021, 23916/2021, 24015/2021, 25475/2021, 25887/2021, 25890/2021, 26138/2021, 26393/2021, 27026/2021 e 27547/2021.
Através de Notificações Administrativas, o Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuasse a execução total das Autorizações de Fornecimento supracitadas ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.
A empresa, em suas manifestações, justificou o inadimplemento das obrigações. Entretanto, as Autorizações de Fornecimento acima elencadas continuam em aberto no sistema, sendo que os atrasos são bastante significativos, gerando grandes transtornos.
Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação
Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos itens nº 70, 72, 130, 145, 193, 195, 197, 201, 234, 276, 409 e 540.
Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.
Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
É a fundamentação. Passo à analise.

III – Conclusão
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, recomendo:

1. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 21386/2021, 21728/2021, 22033/2021, 22275/2021, 22303/2021, 22826/2021, 23577/2021, 23605/2021, 23916/2021, 24015/2021, 25475/2021, 25887/2021, 25890/2021, 26138/2021, 26393/2021, 27026/2021 e 27547/2021.
2. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 22033/2021, 25890/2021, 26393/2021 e 27026/2021, visto que, não vencidas ou se vencidas o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R$ 20,00 (vinte reais);
3. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 21386/2021, 21728/2021, 22275/2021, 22303/2021, 22826/2021, 23577/2021, 23605/2021, 23916/2021, 24015/2021, 25475/2021, 25887/2021, 26138/2021 e 27547/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
É o Parecer.
Florianópolis (SC), 27 de maio de 2.021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	7455/2021-e
Interessado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 4000/2020, PE 0014/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente das Autorizações de Fornecimento n° 21386/2021, 21728/2021, 22033/2021, 22275/2021, 22303/2021, 22826/2021, 23577/2021, 23605/2021, 23916/2021, 24015/2021, 25475/2021, 25887/2021, 25890/2021, 26138/2021, 26393/2021, 27026/2021 e 27547/2021, do PAL nº 4000/2020, PE 0014/2020, em face da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa. Entretanto, o atraso é muito significativo, gerando inúmeros transtornos aos municípios e à população como um todo.
A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pela rescisão das Autorizações de Fornecimento não atendidas, aplicação de multa/advertência em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.
Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0014/2020, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:
1. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 21386/2021, 21728/2021, 22033/2021, 22275/2021, 22303/2021, 22826/2021, 23577/2021, 23605/2021, 23916/2021, 24015/2021, 25475/2021, 25887/2021, 25890/2021, 26138/2021, 26393/2021, 27026/2021 e 27547/2021.
2. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 22033/2021, 25890/2021, 26393/2021 e 27026/2021, visto que, não vencidas ou se vencidas o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R$ 20,00 (vinte reais);
3. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 21386/2021, 21728/2021, 22275/2021, 22303/2021, 22826/2021, 23577/2021, 23605/2021, 23916/2021, 24015/2021, 25475/2021, 25887/2021, 26138/2021 e 27547/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.
Intime-se. Cumpra-se.
Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7587/2021-E

Publicação Nº 3133838

bioteProcesso Administrativo Eletrônico:	7587/2021-e
Interessado:	ILG COMERCIAL LTDA ME
Assunto:	Inexecução de Contrato.
Referencia:	PAL 11550/2020, PE 0021/2020

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa ILG COMERCIAL LTDA ME, referente à Autorização de Fornecimento nº 27062/2021.
Através de Notificações Administrativas, o Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuasse a execução total da Autorização de Fornecimento supracitada ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.
A empresa, em suas manifestações, justificou o inadimplemento das obrigações. Entretanto, a Autorização de Fornecimento acima elencada continua em aberto no sistema, sendo que o atraso é bastante significativo, gerando grandes transtornos.
Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação
Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa ILG COMERCIAL LTDA ME, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do item nº 37.
Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.
Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação

limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
É a fundamentação. Passo à analise.

III – Conclusão
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, recomendo:
1. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 27062/2021;
2. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação à Autorização de Fornecimento nº 27062/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
É o Parecer.
Florianópolis (SC), 27 de maio de 2.021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	7587/2021-e
Interessado:	ILG COMERCIAL LTDA ME
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 11550/2020, PE 0021/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente da Autorização de Fornecimento n° 27062/2021, do PAL nº 11550/2020, PE 0021/2020, em face da empresa ILG COMERCIAL LTDA ME.
Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa. Entretanto, o atraso é muito significativo, gerando inúmeros transtornos aos municípios e à população como um todo.
A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pela rescisão das Autorizações de Fornecimento não atendidas, aplicação de multa/advertência em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.
Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0021/2020, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:
1. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 27062/2021;
2. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação à Autorização de Fornecimento nº 27062/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.
Intime-se. Cumpra-se.
Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7757/2021-E

Publicação Nº 3133698

bioteProcesso Administrativo Eletrônico:	7757/2021-e
Interessado:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
Assunto:	Inexecução de Contrato.
Referencia:	PAL 1036/2020, PE 0005/2020

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP, referente à Autorização de Fornecimento nº 27792/2021.
Através de Notificações Administrativas, o Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuasse a execução total da Autorização de Fornecimento supracitada ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.
A empresa, em suas manifestações, justificou o inadimplemento das obrigações. Entretanto, a Autorização de Fornecimento acima elencada continua em aberto no sistema, sendo que o atraso é bastante significativo, gerando grandes transtornos. Salienta-se que a empresa fornecedora se comprometeu em regularizar a situação até 15/05/2021, o que não aconteceu.
Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação
Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do item nº 1074.
Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.
Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia

de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
É a fundamentação. Passo à analise.

III – Conclusão
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, recomendo:
1. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 27792/2021;
2. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação à Autorização de Fornecimento nº 27792/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
É o Parecer.
Florianópolis (SC), 28 de maio de 2.021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	7757/2021-e
Interessado:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 1036/2020, PE 0005/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente da Autorização de Fornecimento n° 27792/2021, do PAL nº 1036/2020, PE 0005/2020, em face da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP.
Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa. Entretanto, o atraso é muito significativo, gerando inúmeros transtornos aos municípios e à população como um todo. Importante registrar que a empresa, em sua defesa, se comprometeu em regularizar a situação até 15/05/2021, o que não aconteceu.
A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pela rescisão das Autorizações de Fornecimento não atendidas, aplicação de multa/advertência em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.
Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0005/2020, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:
1. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 27792/2021;
2. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação à Autorização de Fornecimento nº 27792/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança;
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.
Intime-se. Cumpra-se.
Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 28 de maio de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7862/2021-E

Publicação Nº 3133603

Processo Administrativo Eletrônico:	7862/2021-e
Interessado:	CARLOS ENRIQUE LUSSANI
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 221
Referência	PAL n° 22161/2020, PE n° 0053/2020, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO
ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa CARLOS ENRIQUE LUSSANI, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 221, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa fornecedora alegou que sua solicitação tem por justificativa os aumentos repentinos e instáveis dos valores praticados no mercado, bem como os impactos causados pela pandemia.
Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação ao item nº 221, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. Disponibilizou notas fiscais, a fim de comprovar a variação dos valores e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 0B4940A2).
Salienta-se que a comprovação dos valores foi apenas parcial, ou seja, houve solicitação de reequilibrio no importe de 34,99%, sendo que a comprovação foi somente de 32,03%, conforme análise efetuada pela equipe técnica do CINCATARINA (e-DOC 091EE1A7).
Entretanto, apesar de ter havido a comprovação (ainda que parcial) do desequilíbrio contratual, o valor supera em muito o valor registrado atualmente, da forma que equipe técnica do CINCATARINA recomendou o indeferimento do pedido e a realização de nova licitação para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evitando, assim, possível e eventual prejuízo ao erário dos Órgãos Participantes (e-DOC 87E42E25).
É o relatório. Passamos à análise.
II – Fundamentação
Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.
Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:
A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):
O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.
Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e

extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.
No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se, através de despacho emitido pela equipe técnica do CINCATARINA que a empresa fornecedora comprovou apenas parcialmente o percentual solicitado, conforme exposto no relatório supra.
Entretanto, mesmo considerando o valor efetivamente comprovado (parcial), observa-se que este supera em muito o valor registrado para o item, da forma que há recomendação de indeferimento do pedido e a realização de novo processo licitatório, com o objetivo da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e a fim de prevenir prejuízos significativos ao erário dos Órgãos Participantes.
Salienta-se que o fornecedor informou que, mesmo que houvesse o indeferimento do reequilibrio, iria continuar fornecendo o item, da forma que não há motivos para o cancelamento do registro de preço (e-DOC 4DF0184C).
Passo à conclusão.

III – Conclusão
O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
b) Parecer técnico quanto ao pedido;
c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:
1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, não concedido em razão dos valores solicitados excederem em muito o valor registrado atualmente;
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 30 de junho de 2021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	7862/2021-e
Interessado:	CARLOS ENRIQUE LUSSANI
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 221
Referência	PAL n° 22161/2020, PE n° 0053/2020, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa CARLOS ENRIQUE LUSSANI, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 221, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:
1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, não concedido em razão dos valores solicitados excederem em muito o valor registrado atualmente;
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se. Cumpra-se.
Oportunamente, arquivem-se os autos.
Florianópolis (SC), 30 de junho de 2021.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 8320/2021-E

Publicação Nº 3133628

Processo Administrativo Eletrônico:	8320/2021-e
Interessado:	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento.
Referência	PAL n° 0200/2021, PE nº 0013/2021, Registro de Preço, Item nº 569

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, que versa sobre o cancelamento do Item nº 569, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Em 02 de junho de 2021, o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que o fabricante não dispõe do item para entrega e o Laboratório HIPOLABOR, informou que não há previsão de entrega e nem possibilidade de troca de marca.
Em consulta ao sistema L-CIN, verifica-se a existência de 18 (dezoito) Autorizações de Fornecimento em Aberto, a saber: 43697/2021, 45260/2021 e 46731/2021. A empresa formulou pedido de rescisão das AF's.
É o relatório. Passamos a análise.

II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilize do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.
As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:
20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)

Cumpre destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envoltos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.
No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.
Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).
Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.
Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
[...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação;
[...]

Todavia, não há como se afastar da norma contida no art. 393 do Código Civil, que dispõe:
Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.
Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.
No presente caso, vislumbra-se que a Licitante apresentou carta da fabricante que reconhece a falta de insumos para produção do fármaco, logo, não há como imputar responsabilidade a esta, pois não há culpa no seu agir.
Todavia, pela teoria do dever de mitigar o dano (Duty to mitigate the loss), deveria o devedor, evitar o agravamento da situação, ou seja, tão logo tivesse tomado conhecimento da impossibilidade de fornecimento, deveria ter solicitado o cancelamento, evitando que 18 municípios aguardassem o fornecimento do item.
Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.
É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 0200/2021, PE nº 0013/2021, Registro de Preço, referente aos Item nº 569;
2. Pela RESCISÃO TOTAL das Autorizações de Fornecimento nº 43697/2021, 45260/2021 e 46731/2021, no que tange exclusivamente aos itens 569;
3. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação à Autorização de Fornecimento nº 43697/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao município para emissão do boleto de cobrança;
4. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pela Inexecução das Autorizações de Fornecimento 45260/2021 e 46731/2021, acima referidas, diante da inexecução contratual;
5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 14 de junho de 2021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	8320/2021-e
Interessado:	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento.
Referência	PAL n° 0200/2021, PE nº 0013/2021, Registro de Preço, Item nº 569

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço dos Item nº 569 do PAL nº 0200/2021, PE nº 0013/2021, requerido pela empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 0200/2021, PE nº 0013/2021, Registro de Preço, referente aos Item nº 569;
2. Pela RESCISÃO TOTAL das Autorizações de Fornecimento nº 43697/2021, 45260/2021 e 46731/2021, no que tange exclusivamente aos itens 569;
3. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação à Autorização de Fornecimento nº 43697/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao município para emissão do boleto de cobrança;
4. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pela Inexecução das Autorizações de Fornecimento 45260/2021 e 46731/2021, acima referidas, diante da inexecução contratual;
5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 14 de junho de 2.021.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 8699/2021-E

Publicação Nº 3133618

Processo Administrativo Eletrônico:	8699/2021-e
Interessado:	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento.
Referência	PAL n° 0293/2021, PE nº 0010/2021, Registro de Preço, Item nº 700

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre o cancelamento do Item nº 700, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Em 08 de junho de 2021, o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que o material foi descontinuado e não confeccionam mais o produto. Em consulta ao sistema L-CIN, verifica-se a existência de 01 (uma) Autorização de Fornecimento em Aberto, a saber: 45080/2021, sem capacidade de atendimento.
É o relatório. Passamos a análise.

II – Fundamentação
O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilize do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.
As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:
20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)

Cumpre destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envoltos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.
No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.
Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).
Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão

Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.
Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
[...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação;
[...]

Todavia, não há como se afastar da norma contida no art. 393 do Código Civil, que dispõe:
Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.
Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.
É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

III – Conclusão
Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os

requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 0293/2021, PE nº 0010/2021, Registro de Preço, referente aos Item nº 700;
2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 45080/2021, no que tange aos quantitativos do item nº 700;
3. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pela Inexecução da Autorização de Fornecimento acima referida, visto que não vencida no momento da solicitação de cancelamento;
4. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 14 de junho de 2021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	8699/2021-e
Interessado:	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento.
Referência	PAL n° 0293/2021, PE nº 0010/2021, Registro de Preço, Item nº 700

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço dos Item nº 700 do PAL nº 0293/2021, PE nº 0010/2021, requerido pela empresa PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 0293/2021, PE nº 0010/2021, Registro de Preço, referente aos Item nº 700;
2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 45080/2021, no que tange aos quantitativos do item nº 700;
3. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pela Inexecução da Autorização de Fornecimento acima referida, visto que não vencida no momento da solicitação de cancelamento;
4. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 14 de junho de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9318/2021-E

Publicação Nº 3133601

Processo Administrativo Eletrônico:	9318/2021-e
Interessado:	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento – Item nº 02
Referência	PAL n° 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, que versa sobre o cancelamento do Item nº 02, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Em 21 de maio de 2021, o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que os itens tiveram um aumento de custo, em aproximadamente 30% (trinta por cento), tornando inviável a manutenção do fornecimento.
Nesse sentido, solicitou o cancelamento do item, justificando seu pedido nos termos acima expostos. Em consulta ao sistema L-CIN, verifica-se que há 10 (dez) Autorizações de Fornecimento em aberto.
É o relatório. Passamos à análise.

II – Fundamentação
O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilize do seu fornecimento.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhado ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador. Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhado, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).
Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentado pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico do contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificado o atraso da entrega por parte do fornecedor gerando, consequentemente, transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitido pelo Sistema L-CIM do atraso, imputa-se as sanções previstas na

cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um do municípios consorciado, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorrido 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
É a fundamentação. Passo à conclusão.

III – Conclusão
Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço, referente ao Item nº 02;
2. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 47811/2021, 43595/2021, 44700/2021, 50499/2021, 43434/2021, 46543/2021, 48103/2021, 45289/2021, 47458/2021 e 44630/2021;
3. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 47811/2021, 43595/2021, 44700/2021, 50499/2021, 43434/2021, 46543/2021, 48103/2021, 45289/2021, 47458/2021 e 44630/2021, considerando a data do pedido, visto que, não vencidas ou se vencidas o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária, o cálculo desta não ultrapassa o montante de R$ 20,00 (vinte reais);
4. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
É o Parecer.
Florianópolis (SC), 25 de junho de 2021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	9318/2021-e
Interessado:	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento – Item nº 02
Referência	PAL n° 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do Item nº 02 do PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, requerido pela empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço, referente ao Item nº 02;
2. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 47811/2021, 43595/2021, 44700/2021, 50499/2021, 43434/2021, 46543/2021, 48103/2021, 45289/2021, 47458/2021 e 44630/2021;
3. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação às Autorizações de Fornecimento nº 47811/2021, 43595/2021, 44700/2021, 50499/2021, 43434/2021, 46543/2021, 48103/2021, 45289/2021, 47458/2021 e 44630/2021, considerando a data do pedido, visto que, não vencidas ou se vencidas o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária, o cálculo desta não ultrapassa o montante de R$ 20,00 (vinte reais);
4. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de

classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
Intime-se. Cumpra-se
Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 25 de junho de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9482/2021-E

Publicação Nº 3133614

Processo Administrativo Eletrônico:	9482/2021-e
Interessado:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 393
Referência	PAL n° 0200/2021, PE n° 0013/2021, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO
ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 393, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa fornecedora alegou que o produto sofreu grandes reajustes de preços, tendo em vista a falta de matéria prima, custos de frete e produção.
Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação ao item nº 393, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. Disponibilizou notas fiscais, a fim de comprovar a variação dos valores e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC C8CCA2C8).
Entretanto, apesar de ter havido a comprovação do desequilíbrio contratual, o valor supera em muito o valor registrado atualmente, da forma que equipe técnica do CINCATARINA recomendou o indeferimento do pedido e a realização de nova licitação para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evitando, assim, possível e eventual prejuízo ao erário dos Órgãos Participantes (e-DOC C8CCA2C8). Além disso, verifica-se que no Processo Administrativo Licitatório nº 7005/2021, Pregão Eletrônico nº 0027/2021, o valor registrado para o mesmo item é mais vantajoso.
É o relatório. Passamos à análise.
II – Fundamentação
Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.
Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:
A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):
O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio

de qualquer previsão legal ou contratual.
Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.
No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se, através de despacho emitido pela equipe técnica do CINCATARINA, que a empresa fornecedora comprovou o percentual solicitado, conforme exposto no relatório supra.
Entretanto, observa-se que o valor requerido supera em muito o valor registrado para o item, da forma que há recomendação de indeferimento do pedido, com o objetivo da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e a fim de prevenir prejuízos significativos ao erário dos Órgãos Participantes.
Salienta-se que no Processo Administrativo Licitatório nº 7005/2021, Pregão Eletrônico nº 0027/2021, o valor registrado para o mesmo item é mais vantajoso, não havendo o porquê manter um valor mais gravoso no presente processo sabendo que os Órgãos Participantes podem solicitar o mesmo item por um valor menor no processo licitatório posterior.
Passo à conclusão.

III – Conclusão
O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
b) Parecer técnico quanto ao pedido;
c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:
1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, não concedido em razão dos valores solicitados excederem em muito o valor registrado atualmente, bem como por haver valor mais vantajoso registrado no novo Processo Administrativo Licitatório (PAL nº 7005/2021, PE nº 0027/2021);
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 0200/2021, PE nº 0013/2021, Registro de Preço, referente ao item nº 393;
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 30 de junho de 2021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	9482/2021-e
Interessado:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 393
Referência	PAL n° 0200/2021, PE n° 0013/2021, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 393, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:
1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, não concedido em razão dos valores solicitados excederem em muito o valor registrado atualmente, bem como por haver valor mais vantajoso registrado no novo Processo Administrativo Licitatório (PAL nº 7005/2021, PE nº 0027/2021);
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 0200/2021, PE nº 0013/2021, Registro de Preço, referente ao item nº 393;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se. Cumpra-se.
Oportunamente, arquivem-se os autos.
Florianópolis (SC), 30 de junho de 2021.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9598/2021-E

Publicação Nº 3133642

Processo Administrativo Eletrônico:	9598/2021-e
Interessado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto	Negociação de Valores – Item nº 1203
Referência	PAL n° 0200/2021, PE nº 0013/2021, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado diante da manifestação da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA na negociação de redução de valores em relação ao item nº 1203, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Os itens supracitados foram objeto de novo Processo Administrativo Licitatório nº 7005/2021, PE nº 0027/2021, em que se constatou que os valores unitários registrados neste é significativamente inferior aos valores unitários registrados no PAL nº 0200/2021, PE nº 0013/2021, em relação ao mesmo item. A diferença dos valores pode ser observada na tabela a seguir

Item	Descrição	Valor Unitário Registrado PAL 0200/2021, PE 0013/2021	Valor Unitário Registrado PAL 7005/2021, PE 0027/2021
1203	HEXAMIDINA, ASSOCIADA COM TETRACAÍNA CLORIDRATO, 1 MG + 0,5 MG/ML, COLUTÓRIO, FRASCO SPRAY COM 50 ML. (CIM10572)	R$ 28,34	R$ 28,30

Constatado o valor inferior no novo processo administrativo licitatório, a empresa fornecedora ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, detentora do item no PAL nº 0200/2021, respeitando seu direito de preferência, foi contatada pelo CINCATARINA para negociar eventual redução de preços, visto que o seu preço registrado é superior ao registrado no PAL nº 7005/2021 e, consequentemente, superior aos valores praticados no mercado. Em sua manifestação, a empresa optou por aceitar a redução de preço para o item, conforme documentação juntada ao presente processo administrativo (e-DOC 431EB48E).
É o relatório. Passamos à análise.

II – Fundamentação
De início, faz-se importante mencionar que a ideia do individualismo jurídico, em que o homem era tido como fim único do direito, fora substituída pelo princípio da supremacia do interesse público, que atualmente norteia toda e qualquer atuação do administrador público, seja ela vinculada ou discricionária. Trata-se de fundamento primordial do Direito Público, sendo irrenunciável por parte da autoridade administrativa, a qual, por sua vez, deverá replicar a ideologia de que os interesses públicos/gerais terão sempre supremacia sobre os individuais.
Nesse diapasão, o cancelamento do registro de preço dos fornecedores ocorre em diversas hipóteses, sempre com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública e, consequentemente, zelar pelo interesse público da melhor forma possível. Uma das hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor é quando o mesmo não aceita reduzir o seu preço registrado, quando este se torna superior aos preços praticados no mercado.
Tal hipótese de cancelamento tem como objetivo precípuo assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Constatado que existem preços inferiores ao registrado, seja em novo processo administrativo licitatório do tipo menor preço ou em análise do preço praticado no mercado, deve o Órgão Gerenciador convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços, respeitada a ordem de classificação e eventual direito de preferência.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar tal cancelamento está previsto no Edital e no art. 29, inciso III, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, in verbis:

Art. 29. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
V - Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo CINCATARINA (L-CIN), para a operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (grifo nosso)

Os fornecedores que eventualmente não aceitarem a redução dos preços registrados, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanções ou penalidades administrativas. Nesse sentido é o art. 27, § 1º, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, in verbis:

Art. 27. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (grifo nosso)

Tais disposições estão previstas, da mesma forma, no Edital e, em específico, na Cláusula Nona, "c", da Ata de Registro de Preços. Observa-se:

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público; (grifos nossos)
[...]

A constatação de que os preços registrados se tornaram superiores àqueles praticados no mercado se deu através do registro do mesmo item no Processo Administrativo Licitatório nº 7005/2021, Pregão Eletrônico nº 0027/2021, que teve o preço registrado inferior, ao preço registrado no Processo Administrativo Licitatório nº 0200/2021, Pregão Eletrônico nº 0013/2021, em relação ao item descrito acima.
Considerando a preferência do fornecedor registrado no PAL nº 200/2021 em igualdade de condições, o mesmo foi consultado a fim de negociar a redução de preços para os novos valores registrados. Em sua manifestação, a empresa optou por aceitar a redução de preço para o item, conforme documentação juntada ao presente processo administrativo (e-DOC 431EB48E).
Dessa forma, não há motivos para o cancelamento do registro de preço, visto que o fornecedor aceitou a redução dos valores, bastando a atualização do valor do item no Processo Administrativo Licitatório nº 0200/2021, Pregão Eletrônico nº 0013/2021.
É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

III – Conclusão
Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e Resolução nº 22/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo eles:
a) Comprovação de que o preço registrado do fornecedor é superior ao praticado pelo marcado;
b) Comprovação da tentativa de negociação de redução de preços com o fornecedor, respeitada a classificação original e eventual direito de preferência.
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a opinar:
1. Pela atualização do valor do item nº 1203, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 0200/2021, Pregão Eletrônico nº 0013/2021, passando a constar no cadastro o valor de R$ 28,30, valor aceito pelo fornecedor.
É o Parecer.
Florianópolis (SC), 29 de junho de 2021.
Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC nº 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	9598/2021-e
Interessado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto	Negociação de Valores – Item nº 1203
Referência	PAL n° 0200/2021, PE nº 0013/2021, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto a negociação de valores do item nº 1203, referente ao processo administrativo acima, pertencente à empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, opinando pela atualização do valor do item no PAL n° 0200/2021, PE nº 0013/2021,

Registro de Preço, visto que a empresa fornecedora aceitou a redução dos valores, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:
1. Pela atualização do valor do item nº 1203, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 0200/2021, Pregão Eletrônico nº 0013/2021, passando a constar no cadastro o valor de R$ 28,30, valor aceito pelo fornecedor.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se. Cumpra-se.
Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 29 de junho de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CIS/AMAUC

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2021

Publicação Nº 3134036

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 02 DE JULHO DE 2021.

EDEMILSON CANALE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora MARIA CRISTINA BERTA do cargo de Diretora Administrativa, a partir do dia 3 de julho de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 06/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 02 de julho de 2021.

EDEMILSON CANALE
Presidente

Publicada no Mural do CIS Amauc, no site
e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
Ivanete Terezinha Pereira Grendene
Secretária Administrativa da AMAUC

TERMO ADITIVO N°120 - TC13

Publicação Nº 3132830

TERMO ADITIVO 120
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 13

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro, CEP 89.700-905, Município de Concórdia – SC, CNPJ 07.654.807/0001-97 neste ato representado pelo seu Presidente Senhor EDEMILSON CANALE – Prefeito de Seara e a empresa BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, situada à Rua Marechal Deodoro, 915, Centro, Município de Concórdia – SC, inscrita com CNPJ nº 83.506.030/0002-82, CNES 2303892 através de seus Procuradores, Sr. CLAUDEMIR ANDRIGHI, Diretor Geral e do Sr. ANDRÉ BRÜCKMANN, Diretor Financeiro, conforme instrumento de procuração lavrado no 14º Tabelião de Notas – Comarca - São Paulo, no Livro 5796 - Pág. 081 a 084
, ADITAM o TC 13/2014, com base na Tabela de Serviços e Valores, republicada e atualizada maio de 2021, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1° A credenciada inclui no corpo clínico para a prestação de serviços especializados em ANESTESIOLOGIA a profissional médica Dra.

Jessica Luisa Nogueira Meinert, CRM/SC 30283 e RQE 19949, CNS 708.206.133.387.449, CBO - 225151, conforme Solicitação de Credenciamento de 16 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Art. 2° O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Serviços e Valores, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 13/2014, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 22 de junho de 2021.

EDEMILSON CANALE
Presidente

CLAUDEMIR ANDRIGHI	ANDRÉ BRÜCKMANN
Diretor Geral	Diretor Financeiro
BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL- HOSPITAL SÃO FRANCISCO	

TESTEMUNHAS:

1-_____ 2 - _____
CIS AMAUC/Termo Aditivo 120/TC013/2014 Benef Camiliana Sul HS Fco Anestesiologia

TERMO ADITIVO N°121 - TC42

Publicação Nº 3132843

TERMO ADITIVO 121
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – TC 42

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro, CEP 89.700-905, Município de Concórdia – SC, CNPJ 07.654.807/0001-97 neste ato representado pelo seu Presidente Senhor EDEMILSON CANALE – Prefeito de Seara, nos termos do Edital de Chamamento nº 1/2013 e a BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO PEDRO, inscrito no CNPJ 83.506.030/0018-40, com CNES nº 2691566, estabelecido na Rua 38, nº 3, Centro, CEP 89760-000, Município de Itá SC, neste ato representado pelos seus procuradores vigentes até 12 de setembro de 2021, Senhor Jean Carlo Del Posso, CPF 064.179.139-96, administrador hospitalar e a Senhora Graciele Spagnol, CPF 077.310.619-73, Enfermeira, ADITAM o Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviço - TC 42, com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Art. 1° A credenciada prestará serviço especializado em saúde aos usuários do CIS Amauc na especialidade de UROLOGIA – Consulta Médica na Atenção Especializada 03.01.01.007-2 através do profissional médico André de Oliveira Martins CRM/SC 30281, RQE 20083, CNS 706.709.501.619.211, CBO 225285 e o serviço especializado em GASTROENTEROLOGIA – Consulta Médica na Atenção Especializada 03.01.01.007-2, através da profissional médica Maria Cristina Mariani dos Santos, CRM/SC 30324, RQE 20033, CNS 709.609.688.632.778, CBO- 225165, conforme a Solicitação de Credenciamento de 18 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Art. 2° O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Serviços e Valores, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA
Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 42/2019, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 24 de junho 2021.

EDEMILSON CANALE
Prefeito de Seara e Presidente do CIS Amauc

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO PEDRO

Jean Carlo Del Posso Graciele Spagnol
Administrador Hospitalar Enfermeira

TESTEMUNHAS:

CIS AMAUC/Termo Aditivo121/ TC42 Hosp São Pedro Ita – Urologia/Gastroenterolgia.

CIS/AMURES

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - CISAMURES

Publicação Nº 3133702

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - CISAMURES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 337/2021

ALTERA DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CISAMURES, com sede, domicílio e foro na Cidade de Lages - SC, à Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 62, Centro, CEP: 88502-230, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 07.383.800/0001-88, representada por sua Diretora Executiva, Beatriz Bleyer Rodrigues Montemezzo, neste ato denominado simplesmente "CISAMURES", resolve, tornar pública a seguinte alteração ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 03/2021 – CISAMURES

Do novo prazo:

MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS - CISAMURES	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08:00h 22/06/2021
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08:00h 20/07/2021
INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	09:01h 20/07/2021
ENDEREÇO DA DISPUTA DE PREÇOS	www.comprasbr.com.br
ACESSO AO EDITAL	www.comprasbr.com.br - www.cisamures.sc.gov.br - www.diariomunicipal.sc.gov.br
CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS	licitacoes@cisamures.sc.gov.br ou (49) 3251-3700

No item 11 do Edital n° 03/2021, DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA, acrescenta-se as alíneas:

• Apresentar certificado de aprovação (CA) e registro do produto junto a ANVISA pertinente aos itens que são regulados desta forma, no momento da entrega da mercadoria, sob pena de sanções cabíveis em caso de descumprimento.
• Os itens que podem dispor de garantia deverão ter um prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da data do recebimento do objeto.
No item 02 do ANEXO I (Lista geral de itens), LEIA-SE:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	100	PC	Abaixador de língua, não estéril em madeira. Produto descartável. Pacote com 100 unidades.	R$ 6,42	R$ 642,00
2	50	PCT	Absorvente Super Proteção. Formato Anatômico. Cobertura Suave e antiumidade com Abas e barreiras antivazamentos. Fluxo Moderado. Pacote com 8 unidades	R$ 4,59	R$ 229,50
3	50	PCT	Absorvente Super Proteção.Noturno. Fluxos Intensos. Formato Anatômico. Cobertura Suave e antiumidade com Abas e barreiras antivazamentos. Fluxo Moderado. Pacote com 8 unidades	R$ 8,62	R$ 431,00

4	100	LT	Ácido Peracético 0,2% . Indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulizações, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, etc. 5 Litros	R$ 340,06	R$ 34.006,00
5	300	UND	Açúcar tipo: Refinado. Pacote de 5 KG. Acondicionado em embalagem plástica lacrada com todas as informações pertinentes ao produto, constando data de fabricação e validade, que deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses.	R$ 14,95	R$ 4.485,00
6	100	LT	Água Destilada para Autoclave. Galão de 5L	R$ 13,31	R$ 1.331,00
7	500	UND	Agulha core biopsia de mama (14gax12cm)/ canula de bx. Tecido mole {histo} pistola disparo 1.4promag. Calibre 14 ga. 12 cm. Modelo: 765114120/ lote:21242bwx	R$ 137,50	R$ 68.750,00
8	1080	CX	Agulha descartável IM - 25 x 0,8cm (Canhão verde) Caixa com 100 Unidades.	R$ 19,59	R$ 21.157,20
9	1270	CX	Agulha descartável IM - 26G/ID/Insulina 13 x 0,45 CM ID (Canhão Marrom) - Seringa Descartável 1 ml, com agulha 13x0,45mm para insulina. Caixa com 100 unidades. Esterilizada. Corpo transparente	R$ 15,61	R$ 19.824,70
10	1280	CX	Agulha descartável IM 30 X 0,7 cm (Canhão cinza) Caixa com 100 Unidades	R$ 15,90	R$ 20.352,00
11	1300	CX	Agulha descartável IM - 40 x1,2 cm, (Canhão rosa) - Caixa com 100 Unidades	R$ 17,64	R$ 22.932,00
12	50	CX	Agulhas para acupuntura 0.25 x 30 Caixa com 100 Unidades	R$ 28,53	R$ 1.426,50

13	500	UND	Alcool etílico a 70% em Gel, Galão de 5 Litros para antissepsia das mãos em embalagem plástica. Com alto poder germicida e PH neutro. A embalagem deverá trazer dados do fabricante e responsável químico. Identificação e endereço, número de lote e data da fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses.	R$ 44,36	R$ 22.180,00
14	200	LT	Álcool líquido 46° para uso doméstico. Utilizado para limpeza de superfícies diversas, como mesas, pisos e banheiros. Álcool etílico hidratado 46° Inpm. Aroma característico. Incolor. Embalagem de 1 litro.	R$ 8,86	R$ 1.772,00
15	2500	LT	Álcool líquido, 70% INPM. Com ação bactericida. Frasco de 1 litro, com validade mínima de 12 (meses).	R$ 7,28	R$ 18.200,00
16	1150	PC	Algodão Hidrófilo em bolas. Fibras de 100% algodão . Isento de produtos químicos. Dermatologicamente testato. Embalagem com 100g.	R$ 6,05	R$ 6.957,50
17	400	PC	Algodão Hidrófilo em Rolo. Produto não Estéril, 100% puro algodão, não estéril. Dermatologicamente testado. Embalagem 500g	R$ 18,90	R$ 7.560,00
18	100	UND	Almotolia (Transparente/Branca). Bico reto com tampa 125 ml	R$ 2,99	R$ 299,00
19	200	UND	Almotolia Branca. Bico reto com tampa. 300 ml	R$ 4,37	R$ 874,00
20	100	UND	Almotolia Branca. Bico reto com tampa. 500 ml	R$ 4,79	R$ 479,00
21	5	PC	Anel de silicone para ligadura elástica hemorroidária. Medida 4,6 mm x 1,5mm x 3,0 mm. Embalagem com 100 unidades.	R$ 223,97	R$ 1.119,85
22	750	PC	Anuscópio aberto - tamanho M. Descartável. Pacote com 25 unidades	R$ 103,13	R$ 77.347,50
23	550	PC	Anuscópio fechado - tamanho M Descartável. Pacote com 25 unidades	R$ 109,23	R$ 60.076,50
24	20	UND	Aparelho de glicosimêtro, com tiras/fita para controle de glicemia.	R$ 58,96	R$ 1.179,20

25	20	UND	Aparelho de pressão (Esfigmomanômetro Aneróide) de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. Braçadeira com manguito em PVC; Braçadeira adulto em algodão com fecho de velcro.	R$ 116,90	R$ 2.338,00
26	20	UND	Aparelho de Pressão Digital Automático de Pulso. Aprovado pelo Inmetro. Com: Indicador de Arritmia Cardíaca, média Automática das 3 últimas medições, indicador Gráfico de Nível de Hipertensão, memória para 120 resultados com hora e data, tripla zona de memória, totalmente Automático, medidor de pressão e pulsação.	R$ 100,30	R$ 2.006,00
27	50	UND	Apontador de Lápis com depósito. Lâmina de aço temperado, garantindo maior durabilidade. Produto com certificação do INMETRO.	R$ 4,88	R$ 244,00
28	30	UND	Aquecedor de ar Elétrico. 2.000W - 2 Níveis de aquecimento e controle de temperatura. Aquece, circula e desumidifica. Baixo nível de ruído. 220V. Garantia 12 meses.	R$ 90,72	R$ 2.721,60
29	30	UND	Ar condicionado split 9000 btus. Ciclo Quente e frio. Trocador de calor que trabalha de forma inteligente. Compressor e ventilador que gelam o ar mais rápido. Classificação energética A. Com filtro HD - antibactéria. Tensão/Voltagem 220V. Nível baixo de ruído. 3 velocidades. Cor branco. Controle remoto. Garantia de 12 meses.	R$ 1.313,80	R$ 39.414,00
30	40	UND	Armário organizador de aço, 2 portas, com 3 prateleiras. Pintura eletrostática/Epoxi. Branco/cinza	R$ 468,90	R$ 18.756,00
31	15	UND	Assento sanitário para cadeira de banho. Aberto. Cor branca.	R$ 29,70	R$ 445,50

32	4000	PC	Atadura de crepom 06 cm x 1,80m. Densidade: 13 fios por cm2. Para fixação de curativos. 12 unidades em cada pacote	R$ 6,89	R$ 27.560,00
33	6000	PC	Atadura de crepom 12 cm x 1,80m. Densidade: 13 fios por cm2. Para fixação de curativos. 12 unidades em cada pacote	R$ 18,66	R$ 111.960,00
34	4000	PC	Atadura de crepom 15 cm x 1,80m. Densidade: 13 fios por cm2. Para fixação de curativos. 12 unidades em cada pacote	R$ 18,59	R$ 74.360,00
35	2000	PC	Atadura de crepom 20 cm x 1,80m. Densidade: 13 fios por cm2. Para fixação de curativos. 12 unidades em cada pacote	R$ 23,73	R$ 47.460,00
36	3	UND	Autoclave para esterilização de instrumentos termorresistentes, utilizando vapor saturado sob pressão. Capacidade 21L. Digital com display de LCD. Bivolt Automático. Desaeração e despressurização automática. Tampa e câmara em aço inox. Potência: 1.600 Watts. Certificado pela Anvisa e Inmetro. com sistema de segurança. Bandejas inclusas. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Garantia de no mínimo 12 meses.	R$ 5.630,50	R$ 16.891,50
37	2000	PC	Avental Descartável Sem Manga. Gramatura mínima de 20g. Para utilização em exames clínicos. Não estéril. Tipo de Fechamento abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Tamanho único. Pacote com 10 Unidades.	R$ 23,56	R$ 47.120,00

38	3000	UND	Avental/Jaleco de Procedimento – Descartável. Modelo: Manga longa, com punho em elástico. Tipo de Fechamento abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Produto confeccionado em TNT 60 gramas (tela não tecida) de alta tecnologia e alta gramatura. Aventais desenvolvidos para proteção dos usuários em procedimentos não invasivos em áreas hospitalares, farmacêuticas e clínicas. Tamanho M	R$ 17,70	R$ 53.100,00
39	3000	UND	Avental/Jaleco de Procedimento – Descartável. Modelo: Manga longa, com punho em elástico. Tipo de Fechamento abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Produto confeccionado em TNT 60 gramas (tela não tecida) de alta tecnologia e alta gramatura. Aventais desenvolvidos para proteção dos usuários em procedimentos não invasivos em áreas hospitalares, farmacêuticas e clínicas. Tamanho G	R$ 17,70	R$ 53.100,00
40	3000	UND	Avental/Jaleco de Procedimento – Descartável. Modelo: Manga longa, com punho em elástico. Tipo de Fechamento abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Produto confeccionado em TNT 60 gramas (tela não tecida) de alta tecnologia e alta gramatura. Aventais desenvolvidos para proteção dos usuários em procedimentos não invasivos em áreas hospitalares, farmacêuticas e clínicas. Tamanho GG	R$ 17,70	R$ 53.100,00
41	30	UND	Balança Digital de vidro temperado 8mm. Capacidade máxima de 180kg. Divisor de peso: 100gr. Display LCD. Modelo Slim, ideal para consultório. Função liga/desliga Automática. Funcionamento Pilhas.	R$ 133,95	R$ 4.018,50

42	5	UND	Balança eletrônica Antropométrica 100g/200kg BIVOLT	R$ 1.230,30	R$ 6.151,50
43	10	UND	Balança Profissional Portátil. Capacidade máxima de 200Kg, divisões de 50g. Visor em Led. Display com 06 dígitos em LCD com backligth. Bateria recarrégavel. Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC, com chaveamento automático. Bivolt. Plataforma em chapa de aço carbono. Tapete adesivo em PVC. 01 ano de garantia.	R$ 1.623,00	R$ 16.230,00
44	6	UND	Balde com Esfregão tipo Mop. Balde com capacidade de 16L; Alça para carregamento reforçada. Centrífuga inox; Eixo interno para facilitar a lavagem do refil; Cabo com inclinação de 180ª; sistema de trava para regulagem de altura e função giratória, cabo extensível até 1,6m; Acompanha 2 refis para limpeza.	R$ 125,00	R$ 750,00
45	10	UND	Balde plástico reforçado, com alça de ferro. Material: Polipropileno. Capacidade 20 litros.	R$ 15,11	R$ 151,10
46	200	UND	Bandagem adesiva bege. 5 cm, com 5 metros. 96% algodão/ 4 elastano. Adesivo de acrilato eudérmico, poroso, resistente à agua, elasticidade igual ao músculo da pele.	R$ 41,29	R$ 8.258,00
47	50	CXA	Bobina papel amarelo liso. Largura: 57,00mm;Diamêtro 45mm; Comprimento 22mm; Tubete 12mm. Caixa com no mínimo 50 Unidades.	R$ 104,32	R$ 5.216,00
48	80	CXA	Bobina Térmica Para Relógio De Ponto Eletrônico Rep (57 Mm X 300 M) Caixa com 06 unidades	R$ 141,63	R$ 11.330,40
49	10	CXA	Borracha natural branca em látex, para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 31 x 21 x 7mm. Caixa com 40 borrachas.	R$ 20,53	R$ 205,30

50	50	UND	Borrifador de plástico com gatilho; com regulagem no jato; válvula especial que alcança o fundo do frasco para não deixar resquícios - 550 ml	R$ 13,46	R$ 673,00
51	200	UND	Cadeira de Escritório Secretária. Fixa. Tecido Preta. Base feita em aço com pintura eletrostática, assento e encosto da cadeira fabricados com espuma laminada. Capacidade de Carga 110 KG. Em aço, tubo 7/8.	R$ 129,99	R$ 25.998,00
52	10	UND	Cadeira de rodas para obeso 200 kg. Super - Largura assento 60cm. Construída com tubos de aço de carbono com reforço nas laterais; – Dobrável em duplo X reforçado; – Braços bilaterais escamoteáveis; – Protetor de roupa integrado; – Freios bilaterais ajustáveis; – Apoio de pés ajustáveis na altura. Rodas traseira de 24 com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados; – Eixos removíveis tipo quick realise; – Placas de sustentação das rodas traseira reforçada em alumínio; – Rodas dianteira de 8, montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados; – Estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade; – Acabamento em pintura eletrostática epoxi.	R$ 3.373,60	R$ 33.736,00

53	10	UND	Cadeira de Rodas, fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon; Freios com manopla bilaterais,aro impulsador bilateral; Apoio para os braços fixo; apoio para os pés fixos com barra de reforço; rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" com pneus maciços; pintura epóxi.	R$ 670,00	R$ 6.700,00
54	50	UND	Cadeira Executiva Ergonômica Nr-17. Regulagem de altura. Com braços Reguláveis para altura. Pés com roda	R$ 322,33	R$ 16.116,50
55	50	UND	Cadeira Executiva Interlocutor Trapézio. Assento e encosto executivo. Base trapézio estofado. Madeira anatômica de 15mm / Espuma injetada / Corino preto.	R$ 675,99	R$ 33.799,50
56	3000	UND	Café em pó torrado e moído. Empacotamento à vacuo. Extra-forte. Pacote de 500gr, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Com certificado Pureza e Qualidade ABIC. Qualidade Global com nota acima do Nível mínimo de qualidade recomendada pela ABIC: 4,5.	R$ 10,76	R$ 32.280,00
57	300	UND	Caixa arquivo morto em papelão. Características: material: papelão, Tamanho Ofício. Medidas: 340 x 240 x 135 mm e cor: parda.	R$ 4,98	R$ 1.494,00
58	900	CXA	Caixa coletora de pérfuro cortante. Capacidade 7 litros. Confeccionado com papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável.	R$ 7,11	R$ 6.399,00
59	50	UND	Calculadora eletrônica de mesa. Display grande. 12 dígitos. 2 fontes de energia: Bateria e solar. Auto desliga. Inclinação do visor. Dimensões aproximadas: Comprimento 15,35cm x 12cm Largura.	R$ 31,87	R$ 1.593,50

60	100	CXA	Caneta esferográfica, em acrílico transparente sextavado, ponta média de 1.0mm, na cor azul, ponta de níquel com esfera de tungstênio e componentes metálicos, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Caixa com 50 canetas	R$ 35,15	R$ 3.515,00
61	100	CXA	Caneta esferográfica, em acrílico transparente sextavado, ponta média de 1.0mm, na cor preta, ponta de níquel com esfera de tungstênio e componentes metálicos, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Caixa com 50 canetas	R$ 33,20	R$ 3.320,00
62	100	CXA	Caneta esferográfica, em acrílico transparente sextavado, ponta média de 1.0mm, na cor vermelha, ponta de níquel com esfera de tungstênio e componentes metálicos, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Caixa com 50 canetas	R$ 35,43	R$ 3.543,00
63	100	UND	Caneta marca texto em plástico, tipo ponta: chanfrada/polietileno, cor: fluorescente amarela: tipo: base d'água não recarregável e características adicionais: secagem rápida,	R$ 1,77	R$ 177,00
64	100	UND	Caneta marca texto em plástico, tipo ponta: chanfrada/polietileno, cor: fluorescente verde: tipo: base d'água não recarregável e características adicionais: secagem rápida,	R$ 2,10	R$ 210,00

65	5	UND	Carro Maca Leito Estofado com Rodas, Grades, Leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma Revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais em tubo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Pára-choque de borracha. Suporte para soro em inox Rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonais. Acabamento em pintura epoxi.	R$ 1.378,66	R$ 6.893,30
66	200	CXA	Cartelas Ponto Semente com Micropore para Auriculoterapia. Cartela plástica antiaderente possuindo 70 adesivos em fita microporosa anti-alérgica. Sementes variando entre 1,5mm e 1,8 mm no tamanho. Acompanha mapa auricular integrado no verso. Caixa contendo 30 Cartelas com 70 esferas cada placa ponto para Auriculoterapia.	R$ 145,00	R$ 29.000,00
67	5	UND	Celular Smartphone, 32GB. Tecnologia 4G. Conectividade: Bluetooth e Wi-fi. Processador Quad-Core. Velocidade do Processador 1.5 GHz. 2GB RAM. Tela 6,5" HD. Dual Chip. Bateria de 3000mAh. Suporte para cartão de memória MicroSD até 512GB. Sistema operacional: Android. Versão do sistema operacional 10. Tipo de chip: Nano-SIM (4FF). Resolução da câmera traseira. Carregamento rápido. Desbloqueado. Garantia mínima 01 ano. Conteúdo da embalagem: - 1 Smartphone - 1 Carregador - 1 Cabo USB - 1 Extrator de chip - 1 Manual do usuário.	R$ 639,00	R$ 3.195,00
68	100	UND	Cera líquida Incolor. Indicada para proteger pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, paviflex, pedras e similares. Com fragrância. Galão de 5 litros.	R$ 50,52	R$ 5.052,00

69	50	UND	Cera líquida Vermelha. Indicada para proteger pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, paviflex, pedras e similares. Com fragrância. Galão de 5 litros.	R$ 27,20	R$ 1.360,00
70	500	CXA	Clipes para papéis, galvanizados, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades.	R$ 2,60	R$ 1.300,00
71	500	CXA	Clipes para papéis, galvanizados, tamanho 8/0. Caixa com 180 unidades.	R$ 14,43	R$ 7.215,00
72	50	UND	Cola material: plástico, composição: Resina PVA e água, tipo: líquido, cor: branca e características adicionais: bico aplicador, atóxico, lavável, secagem rápida e frasco de 40 g.	R$ 1,66	R$ 83,00
73	50	UND	Cola tipo: bastão, material: plástico, composição: base glicerina, cor: branca, peso: 40 g, aplicação: papel, secagem: rápida e característica adicional: atóxica.	R$ 9,32	R$ 466,00
74	1500	PC	Compressa de gaze estéril 13 fios 7.5 cm X 7.5 cm. Fabricada em Tecido 100% Algodão alvejado (isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido) .Com 5 dobras e 8 camadas; Sem Filamento Radiopaco; Atóxica. Pacote com 10 unidades. Registro da Anvisa.	R$ 1,14	R$ 1.710,00
75	500	PC	Compressa de gaze não estéril 7,5 x 7,5. Pacote com 500 unidades.	R$ 32,42	R$ 16.210,00

76	50	UND	Computador - Desktop Processador: Processador no mínimo com 04 núcleos, com frequência igual ou superior a 3,6 Ghz; cachê de 6Mb; Disco Rígido: SSD M.2 PCIe; 256 GB; Memória Ram: 8GB DDR4; Placa Mãe com Áudio, Vídeo e Lan OnBoard Mínimo de: 06 entradas USB; 1 Entrada de Rede (10/100/1000mbps); 1 Conexão VGA; 1 Conexão para saída de áudio; 1 Conexão para entrada de áudio; Fonte: 400W Real (Bivolt); Sistema Operacional: Windows 10 Home. 64 Bits; Cabos de força. Cor Preto.	R$ 4.199,00	R$ 209.950,00
77	6000	PCT	Copo plástico descartável branco, 180 ml. Dentro das normas ABNT. Pacote com 100 unidades.	R$ 5,91	R$ 35.460,00
78	6000	PCT	Copo plástico descartável branco, 200 ml. Dentro das normas ABNT. Pacote com 100 unidades.	R$ 7,43	R$ 44.580,00
79	100	PCT	Copo plástico descartável branco, 50ml. Dentro das normas ABNT. Pacote com 100 unidades.	R$ 3,08	R$ 308,00
80	20	UND	Corretivo líquido, a base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml.	R$ 4,00	R$ 80,00
81	10	UND	Cuba Redonda Inox 08 x 0,4cm	R$ 16,36	R$ 163,60
82	10	UND	Cuba Rim Inox 26 x 12cm	R$ 49,64	R$ 496,40
83	300	CXA	Curativo Redondo Antiséptico/Bandagem. Confeccionada à base de não tecido, papel siliconizado e almofada absorvente. Possui pré-corte no liner, que facilita a retirada do curativo. Caixa com 500 unidades	R$ 17,26	R$ 5.178,00
84	1000	UND	Desinfetante de uso geral. Eficiente contra bactérias e germes. Desinfeta e perfuma o ambiente. Utilizado em pisos e azulejos, vaso sanitário, mármore e granito. Fragrâncias diversas. Embalagem de 5 litros.	R$ 11,85	R$ 11.850,00

85	250	LT	Desinfetante Hospitalar para superfície fixa 1% - 1 Litro	R$ 28,52	R$ 7.130,00
86	100	UND	Desodorizador de ambientes Aerossol, 360 ml. Fragrâncias variadas.	R$ 11,18	R$ 1.118,00
87	300	UND	Detergente Enzimático. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Ação bacteriostática. Registro Anvisa. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem com 1 Litro.	R$ 46,95	R$ 14.085,00
88	150	CXA	Detergente líquido eficiência na limpeza, rendimento, economia e fórmula biodegradável, que diminui o impacto ao meio ambiente. Fórmula testada dermatologicamente. Neutro. Caixa com 24 unidades de 500 ml cada.	R$ 45,12	R$ 6.768,00
89	10	UND	Dispenser para copos descartáveis. Aparência Discreta. Sistema Seguro que Dispensa um Copo por vez. Fácil Reposição e Instalação, que pode ser Fixado por parafusos ou fita Dupla Face. Compatível Com Copos de 200ml.	R$ 49,17	R$ 491,70
90	20	PC	Elástico Nº 18 Amarelo em borracha natural, Indicados Para Uso Corporativo (Pra Juntar Documentações, Processos, Papéis Em Geral, Etc.). Pacote Com 1200 Unidades.	R$ 34,23	R$ 684,60
91	100	PC	Eletrodos Precordiais para aparelho Bionet com Pêra de sucção confeccionada em silicone super resistente e durável. Metal antioxidante; Ajustável; Látex free; Tamanho P; Uso adulto; Com 06 unidades.	R$ 603,97	R$ 60.397,00
92	200	CXA	Envelope kraft natural 240mm x 340 mm, 80 mg/m2, caixa com 250 unidades.	R$ 64,37	R$ 12.874,00
93	200	CXA	Envelope kraft natural 310mm x 410 mm, 80 mg/m2, caixa com 50 unidades.	R$ 58,83	R$ 11.766,00
94	200	CXA	Envelope Ofício 114 x 229 63 gr. s/ RPC. Branco. Caixa com 1000 unidades.	R$ 84,33	R$ 16.866,00

95	100	CXA	Envelope Papel Grau Cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Auto Selante. Recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado. Caixa com 100 Unidades. 14cm x29cm	R$ 45,07	R$ 4.507,00
96	100	CXA	Envelope Papel Grau Cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Auto Selante. Recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado. Caixa com 100 Unidades. 24cm x38cm	R$ 118,08	R$ 11.808,00
97	100	CXA	Envelope Papel Grau Cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Auto Selante. Recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado. Caixa com 200 Unidades. 19cm x33cm	R$ 137,21	R$ 13.721,00
98	5	UND	Escada em alumínio, emborrachada; Dobrável; Com 5 degraus.	R$ 126,56	R$ 632,80
99	100	CXA	Escalpe/Scalp Descartável 25g. Composição: Tubo Cloreto de polivinil (PVC). Agulha Aço inoxidável 304. Asa de PVC com cores que identificam o calibre. Protetor de agulha: Poliete no (PE). Conector Fêema tipo luer 6%, Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS).Caixa com 100 unidades.	R$ 45,75	R$ 4.575,00
100	20	UND	Escova multiuso em formato anatômico que facilita o uso. Ideal para limpezas pesadas. Cerdas duras	R$ 5,78	R$ 115,60
101	30	UND	Escova sanitária com suporte. Corpo plástico, cerdas em nylon, resistente, leve, higiênica. Cores variadas.	R$ 18,61	R$ 558,30

102	30	UND	Esfigmomanômetro aneróide, par uso Adulto; Tamanho M da braçadeira de 22 a 32 cm. Aparelho de Pressão corpo metálico cromado de Alta durabilidade; Braçadeira em Nylon com Fecho Metal ou Velcro; Pera de látex com válvula de alta precisão na liberação da precisão, ajuste preciso;1 ano de garantia; Aprovado e Verificado pelo INMETRO.	R$ 306,29	R$ 9.188,70
103	100	PC	Especulo Nasal Descartável - Adulto - Fabricado em resina plástica, na cor marfim. Possui valvas paralelas, que permite o afastamento e visualização da cavidade nasal. Pacote com 10 unidades. Registro Anvisa.	R$ 42,28	R$ 4.228,00
104	100	PC	Especulo Nasal Descartável - Infantil - Fabricado em resina plástica, na cor marfim. Possui valvas paralelas, que permite o afastamento e visualização da cavidade nasal. Pacote com 10 unidades. Registro Anvisa.	R$ 32,16	R$ 3.216,00
105	1000	UND	Espéculo vaginal descartável com valvas articuladas. Não lubrificado. Não estéril. Tamanho G.	R$ 1,71	R$ 1.710,00
106	1000	UND	Espéculo vaginal descartável com valvas articuladas. Não lubrificado. Não estéril. Tamanho M.	R$ 1,14	R$ 1.140,00
107	1000	UND	Espéculo vaginal descartável com valvas articuladas. Não lubrificado. Não estéril. Tamanho P.	R$ 1,12	R$ 1.120,00
108	200	PC	Esponja de limpeza multiuso, dupla face, antibactérias, antiaderente. Material: Espuma poliuretano. Embalagem com 10 Esponjas. Medida: 110x75x20m.	R$ 10,41	R$ 2.082,00

109	30	UND	Estadiômetro Portátil Digital Medidor de Altura Antropômetro. Medidor de Estatura para crianças e adultos na posição vertical - Faixa de Medição: 50 a 215cm - Unidade: cm ou polegadas. Alimentação a pilha. Com Garantia mínima de 01 ano.	R$ 281,83	R$ 8.454,90
110	50	UND	Estetoscópio Cardiológico Profissional. Tubos em PVC, que propagam melhor o som, ascultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade, inclui olivas de silicone e diafragmas para reposição. Garantia mínima de 01 ano.	R$ 98,89	R$ 4.944,50
111	20	UND	Estilete profissional emborrachado 6"	R$ 17,03	R$ 340,60
112	10	UND	Extensão elétrica, cabo PP protegido 2 x 1,5 mm. Com 30 metros 10/20A com 2 tomadas	R$ 167,06	R$ 1.670,60
113	80	UND	Extrator de grampos, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo o reforço da inclinação. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel.	R$ 2,59	R$ 207,20
114	50	UND	Filtro de Linha 6 tomadas. Gabinete em plástico (ABS) anti-chamas, resistente a impactos. Chave liga--desliga, Led indicador e suporte para fixação. 10A. Cabo de 3,0 Metros. Tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão NBR 14136. Próprio para eliminar/ atenuar ruídos da rede eletrica e proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos. Certificado pelo Inmetro. Cor Preta.	R$ 50,46	R$ 2.523,00
115	50	UND	Fita Adesiva Demarcação De Solo 48mmx30m Zebrada	R$ 32,51	R$ 1.625,50

116	100	UND	Fita Adesiva Dupla face. Fixação forte/permanente. Adere a diversos tipos de superfícies. Comprimento: 20m x 12mm de largura.	R$ 34,84	R$ 3.484,00
117	300	UND	Fita adesiva para autoclave 19MMX30M (para esterilização a vapor). Rolo	R$ 5,40	R$ 1.620,00
118	200	PC	Fita auto adesiva larga, transparente, 45mmx40m. Pacote com 4 unidades.	R$ 15,06	R$ 3.012,00
119	80	UND	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 48mm x 50 m.	R$ 7,78	R$ 622,40
120	240	PC	Fita auto adesiva, transparente, 12mmx50m. Pacote com 6 unidades.	R$ 29,64	R$ 7.113,60
121	220	PC	Fita auto adesiva, transparente, 24mmx50m. Pacote com 5 unidades.	R$ 15,03	R$ 3.306,60
122	1050	UND	Fita Micropore Hipoalergênica 25mm x 10M Branca. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Registro Anvisa.	R$ 5,44	R$ 5.712,00
123	1150	UND	Fita Micropore Hipoalergênica 50mm x 10M Branca. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Registro Anvisa.	R$ 16,07	R$ 18.480,50
124	165	PC	Flanela para limpeza uso geral. Composição 100% algodão. Tamanho 38 cm x 58 cm. Pacote com 12 unidades.	R$ 34,26	R$ 5.652,90
125	5	UND	Fogão de Mesa Cooktop de Indução 2 Zonas de Aquecimento. Mesa vitrocerâmica. Desligamento automático de segurança . Queimador para recipientes de 14 a 21cm. 220V. 12 Meses De garantia. Cor Preto.	R$ 1.145,67	R$ 5.728,35
126	130	PC	Folhas de etiquetas brancas auto-adesivas com 14 etiquetas por folhas 33,9 x 101,6mm. Embalagem com 100 folhas carta.	R$ 35,99	R$ 4.678,70
127	20	UND	Garrafa Térmica 1,8 Litros. Modelo Pump. Sistema Anti pingos.	R$ 52,22	R$ 1.044,40
128	20	UND	Gaveteiro Arquivo de Aço 4 Gavetas	R$ 688,70	R$ 13.774,00

129	300	UND	Gel Condutor, incolor para ECG/ULTRASSOM - PH Neutro. Galão com 05kg. Registro Anvisa	R$ 36,33	R$ 10.899,00
130	500	LT	Glutaraldeido 2% G3 Hospitalar 1L.	R$ 19,19	R$ 9.595,00
131	150	UND	Grampeador 26/6 30-40 Folhas	R$ 55,00	R$ 8.250,00
132	30	UND	Grampeador de metal, tipo: mesa, capacidade: 20 folhas	R$ 14,88	R$ 446,40
133	30	UND	Grampeador de metal, tipo: mesa, capacidade: 240 folhas	R$ 166,89	R$ 5.006,70
134	50	UND	Grampo 23/20 Caixa com 1000 Unidades	R$ 16,81	R$ 840,50
135	30	PC	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr Pacote com 50 UN	R$ 13,06	R$ 391,80
136	100	CXA	Grampos para grampeador, produzido com arame de aço galvanizado. Modelo 26/6, indicado para 20 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	R$ 4,82	R$ 482,00
137	50	CXA	Grampos para grampeador, produzido com arame de aço galvanizado. Modelo 23/13. Com perfuração entre 70 e 100 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	R$ 26,11	R$ 1.305,50
138	50	CXA	Grampos para grampeador, produzido com arame de aço galvanizado. Modelo 26/8, indicado para 30 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	R$ 13,29	R$ 664,50
139	200	PC	Guardanapo Folha Dupla, garantia de máxima absorção, resistência e maciez. Medidas: 23,5 x 23,5 cm. Pacote com 50 Unidades/Folhas. Cor branca.	R$ 3,59	R$ 718,00
140	200	PC	Guardanapos Folha dupla, alta qualidade, maciez e máxima absorção. Branco. Medida: 33x33,5cm. Pacote com 50 Unidades/folhas. Cor Branca	R$ 6,04	R$ 1.208,00
141	200	UND	Hastes Flexíveis, inquebráveis para proporcionar segurança e conforto. Com pontas de algodão que não soltam fiapos. Algodão com tratamento antigerme que o mantém livre de contaminação. Embalagem com 75 unidades	R$ 3,25	R$ 650,00

142	50	UND	Headset - P2. Fones em espuma e ABS macio. Microfone com haste flexível e cabo em PVC com 2 metros de comprimento. Potência máxima 30mW. Compatível com sistema Windows. Cor Preta. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 34,90	R$ 1.745,00
143	1400	UND	Hipoclorito de Sódio 2% à 2,5% p/p de cloro ativo, Hidróxido de Sódio, Carbonato de Cálcio e água; princípio Ativo: Hipoclorito de sódio.Galão com 5 litros.	R$ 22,10	R$ 30.940,00
144	10	UND	Jarra de vidro Temperado/Refratário. Com alça. Capacidade: 1 Litro. Pode ir à lava-louça e ao Microondas.	R$ 59,88	R$ 598,80
145	10	CXA	Lâmina de Bisturi Descartável em aço carbono Nº 11. Esterilizadas. Caixa com 100 Unidades.	R$ 37,22	R$ 372,20
146	100	UND	Lâmpada de Led Tubular 16W; T8; 6500k; 120cm	R$ 40,12	R$ 4.012,00
147	100	UND	Lâmpada Fluorescente Tubular Luz Branca 40W; 1,20m; Modelo T10; 2500 L;	R$ 13,41	R$ 1.341,00
148	100	UND	Lâmpadas Led Bulbo 9W; 6500k	R$ 6,04	R$ 604,00
149	100	UND	Lâmpadas LED, luz branca, 4,5W; Bivolt	R$ 8,80	R$ 880,00
150	5	UND	Lanterna Clínica em metal. Com lâmpada de LED- Otorrinolaringológica. Alimentação pilha palito (AAA).	R$ 76,56	R$ 382,80
151	10	CXA	Lápis Grafite Preto HB nº 2. Corpo redondo, marca do fabricante impressa. Caixa com 72 unidades.	R$ 47,90	R$ 479,00
152	1200	LT	Leite integral, Fonte de cálcio, 3% de gordura. Embalagem de 1 litro. Selo de Inspeção/Autorizaçãodo Ministério da Agricultura. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R$ 3,99	R$ 4.788,00
153	500	CXA	Lenço de papel. Folha Dupla. Macio. Absorvente. Caixa com 100 Unidades de folha dupla.	R$ 7,07	R$ 3.535,00

154	2000	CXA	Lençol de papel descartável. Indicado para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com as superfícies. Matéria Prima: Fibras celulósicas. Alvura 50% branco. Medidas: 70m X 50cm. Caixa com 10 rolos. Registro Anvisa	R$ 125,61	R$ 251.220,00
155	50	UND	Limpa vidros. Indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos. Composição: lauril éter sulfato de sódio, tenso ativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Capacidade 500 ml.	R$ 10,99	R$ 549,50
156	10	UND	Livro de Registro de Atas. Capa Dura. 200 folhas	R$ 26,90	R$ 269,00
157	10	UND	Livro de registro do ponto, com 100 folhas, tamanho G (22,5x33). Capa Dura.	R$ 24,56	R$ 245,60
158	100	UND	Livro protocolo de correspondência. Capa dura, 104 folhas, 154 x 216mm	R$ 12,66	R$ 1.266,00
159	30	UND	Lixeira para Cozinha com Tampa. Capacidade de 2,5L. Em Polipropileno de alta qualidade. Leve, atóxica e de fácil limpeza.	R$ 47,18	R$ 1.415,40
160	50	UND	Lixeira Plástica Basculante. Cor Branca. Fabricada em Polietileno de alta densidade (PEAD) ou Poplipropileno (PP). Resistente a impactos e repetidas lavagens. Leve, atóxica e de fácil limpeza. Capacidade para 05 lts.	R$ 29,94	R$ 1.497,00
161	50	UND	Lixeira Plástica com Tampa e Pedal. Cor Branca. Fabricada em Polietileno de alta densidade (PEAD) ou Poplipropileno (PP). Resistente a impactos e repetidas lavagens. Leve, atóxica e de fácil limpeza. Capacidade para 20lts.	R$ 44,31	R$ 2.215,50
162	30	UND	Longarinas 3 lugares. Material Nylon E Ferro. Cor Preto. Pés fixos. Peso suportado aproximadamente, 120 kg.	R$ 384,30	R$ 11.529,00

163	50	UND	Lustra móveis. Capacidade 500 ml. Composição Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. Validade de 24 meses.	R$ 17,28	R$ 864,00
164	1200	PC	Luva de Proteção para limpeza amarela, confeccionada em látex natural com forro interno, em verniz silver, clorinado, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos, extremidade dos dedos e parte do punho. Acabamento do punho em virola. Sensibilidade tátil; Antibactérias; Impermeável; Palma antiderrapante; Hipoalergênico. Tamanho G. Pacote com 1 par de luvas.	R$ 5,32	R$ 6.384,00
165	1200	PC	Luva de Proteção para limpeza amarela, confeccionada em látex natural com forro interno, em verniz silver, clorinado, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos, extremidade dos dedos e parte do punho. Acabamento do punho em virola. Sensibilidade tátil; Antibactérias; Impermeável; Palma antiderrapante; Hipoalergênico. Tamanho M. Pacote com 1 par de luvas.	R$ 4,44	R$ 5.328,00
166	1200	PC	Luva de Proteção para limpeza amarela, confeccionada em látex natural com forro interno, em verniz silver, clorinado, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos, extremidade dos dedos e parte do punho. Acabamento do punho em virola. Sensibilidade tátil; Antibactérias; Impermeável; Palma antiderrapante; Hipoalergênico. Tamanho P. Pacote com 1 par de luvas.	R$ 5,00	R$ 6.000,00

167	300	PC	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica verde, clorinada, em forma anatômica, com palma antiderrapante em alto relevo, e revestimento interno em algodão, cano longo, 46cm / 0,56mm. Pacote contendo um par de luvas. Tamanho Grande.	R$ 37,67	R$ 11.301,00
168	300	PC	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica verde, clorinada, em forma anatômica, com palma antiderrapante em alto relevo, e revestimento interno em algodão, cano longo, 46cm / 0,56mm. Pacote contendo um par de luvas. Tamanho Médio	R$ 37,67	R$ 11.301,00
169	300	PC	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica verde, clorinada, em forma anatômica, com palma antiderrapante em alto relevo, e revestimento interno em algodão, cano longo, 46cm / 0,56mm. Pacote contendo um par de luvas. Tamanho Pequeno	R$ 37,67	R$ 11.301,00
170	1000	CXA	Luvas de látex descartáveis. 100% Látex natural. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Para procedimentos da área da saúde. Caixa com 100 unidades. Tamanho G	R$ 71,36	R$ 71.360,00
171	1000	CXA	Luvas de látex descartáveis. 100% Látex natural. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Para procedimentos da área da saúde. Caixa com 100 unidades. Tamanho M	R$ 62,36	R$ 62.360,00
172	1000	CXA	Luvas de látex descartáveis. 100% Látex natural. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Para procedimentos da área da saúde. Caixa com 100 unidades. Tamanho P	R$ 71,06	R$ 71.060,00
173	15	UND	Maca Divã pra Exames de Ultrassom. Esmaltado. Leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Dimensões: 180cm X 80cm larg. X 53cm (comp. x larg. x alt)	R$ 1.860,00	R$ 27.900,00

174	20	UND	Maca Tubular. Composição: Aço carbono 1020. Espuma Ortopédica de alta resiliência com densidade D33; Cabeceira reclinável ângulo aproximado de 40º para regulagem; Revestida em courvin; Peso máximo pontual suportado: 140kg; Peso distribuído suportado: 300kg; Fixa; Medidas: 192,5 x 65 x 81 cm (CxLxA).	R$ 636,79	R$ 12.735,80
175	2000	UND	Máscara cirúrgica/ respiratória PFF2 com padrão de segurança. Com tiras de elástico ajustável para cabeça, formato concha com CLIP NASAL, indicada para proteção das vias aéreas respiratórias contra agentes biológicos , poeiras e aerossóis	R$ 17,15	R$ 34.300,00
176	1000	CXA	Máscara tripla c/ elastico e clipe nasal. Tripla camada com filtro. Cor branca. Atóxica. Descartável de uso único. Três pregas na horizontal. Registro Anvisa. Caixa c/ 50 Unidades.	R$ 39,80	R$ 39.800,00
177	100	UND	Mesa para escritório com 2 gavetas.	R$ 315,00	R$ 31.500,00
178	5	UND	Microondas capacidade 20 Litros. Cor Branco. Potência 1000W. Voltage: 220V. Prato giratório. Trava de Segurança. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 426,26	R$ 2.131,30
179	50	UND	Molha-dedos. Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, peso: 12 g. Características adicionais: não gorduroso, indicado para o manuseio de papéis, não mancha o papel.	R$ 2,54	R$ 127,00
180	50	UND	Monitor par PC. LED 18,5" widescreen; Tipo de iluminção traseira: Sistema W-Led; Dimensão do Painel: 47 cm (18,5"); sRGB; Entrada de sinal VGA e HDMI; Cabo de Força; Cabo de vídeo; Base e monitor; Garantia de no mínimo 12 meses.	R$ 600,89	R$ 30.044,50

181	150	UND	Mouse, óptico,com scroll, conexão (PS2, USB, Serial). 3 botões. Com fio.Cor preta.	R$ 12,41	R$ 1.861,50
182	50	UND	No-Brake Bivolt 400W. Método de seleção de entrada bivolt Automático. Funcoes Protetor de tensão. Com botão liga / desliga. Bivolt. Quantidade de tomadas 6. Garantia de 12 meses.	R$ 541,35	R$ 27.067,50
183	50	UND	Notebook: Processador: mínimo de 04 núcleos, com frequência igual ou superior a 3,6 Ghz, cachê de 6Mb Memória Ram: 8GB DDR4 Disco Rígido: SSD 128 e HD de 1TB. GB Placa Mãe com Vídeo, Áudio e Lan Integrada (Wireless) Tela: Mínimo de 15,6 Polegadas (1366x768) Sistema Operacional: Windows 10 Home 64 Bits WebCam Integrada (720p) Mínimo: 01 Entrada de HDMI, 02 Entradas USB; 1 Entrada de rede (10/100/1000mbps) Bateria Integrada no mínimo com 03 Células de ions de lítio (Bivolt)	R$ 2.575,00	R$ 128.750,00
184	50	UND	Oclusor translúcido para acuidade visual de olho/optico/optométrico/oftalmológico. Medidas: Altura: 240 mm Largura: 58 mm Espessura: 1 mm	R$ 87,15	R$ 4.357,50
185	100	UND	Óculos de segurança com armação e hastes (reguláveis) em plástico, visor transparante confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica, oferencendo maior visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais. Hastes reguláveis; Proteção lateral; lentes anti-riscos. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente.	R$ 4,11	R$ 411,00

186	10	UND	Otoscópio com 5 espéculos. Lente de vidro. Lâmpada de 2,5 V; Com Espéculo Reutilizável Autocláveis: 2,5mm; 4,0mm; 5,0mm; 7,0mm; 9,0mm. Com estojo para acondicionamento	R$ 847,19	R$ 8.471,90
187	50	UND	Oxímetro Portátil de dedo Digital, com medidor de saturação de Oxigênio no sangue e Frequência Cardíaca. Funcionamento através de pilha; Desligamento automático; Com parâmetros para adulto e pediátrico; Registro Anvisa.	R$ 86,25	R$ 4.312,50
188	30	UND	Pá para lixo em plástico resistente, modelo de cabo longo, cabo de madeira plastificado.	R$ 15,60	R$ 468,00
189	30	UND	Pá para lixo, Material Resistente. Cabo Fixo. Plástico. Com design que permite que a pá seja presa no cabo de vassoura.	R$ 9,54	R$ 286,20
190	10	UND	Painel de senha, com 3 dígitos, sinal sonoro, e guichê com dígitos de 10 cm + 5 controles sem fio. Bivolt.	R$ 586,93	R$ 5.869,30
191	50	UND	Pano de louça/prato	R$ 8,50	R$ 425,00
192	170	PC	Pano para Limpeza de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão - 40x62cm - Pacote com 10 peças	R$ 43,51	R$ 7.396,70
193	25	CXA	Papel carbono filme A4 (azul ou preto) Caixa com 100 folhas.	R$ 23,23	R$ 580,75
194	4000	FARDO	Papel Higiênico Institucional (Rolão). 300m x10cm. Folha Simples com 8 rolos. Branco. Sem perfume. Macio, resistente e com alta absorção. Fardo com 8 rolos.	R$ 49,97	R$ 199.880,00
195	3500	CXA	Papel Sulfite A4 Office - 210 x 297mm 75g/m² - Caixa com 10 resmas	R$ 201,74	R$ 706.090,00
196	400	UND	Papel Termosensível para eletrocardiógrafo (modelo EKG - 2000 / BIONET / CardioCare 20000). Rolo. 216mm x 30m	R$ 37,73	R$ 15.092,00

197	3000	PC	Papel Toalha Interfolhado Branco. Ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos. Não deixar resíduos nas mãos, alto poder de absorção, gofrado e macio. Secar as mãos com apenas duas folhas. Composição: 100% celulose Conteúdo: Pacote com 1000 folhas Medidas: 20 x 21cm	R$ 14,46	R$ 43.380,00
198	50	UND	Pasta Aba Elástico Oficio 4cm - Cristal	R$ 9,86	R$ 493,00
199	150	UND	Pasta classificadora com grampo plástico, tamanho ofício.	R$ 7,41	R$ 1.111,50
200	200	UND	Pasta em polipropileno, transparente com abas e elástico, tamanho ofício.	R$ 3,60	R$ 720,00
201	150	PC	Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor ou fumê, em formato ofício, embalada em pacotes de 10 unidades	R$ 15,55	R$ 2.332,50
202	150	UND	Pasta sanfonada Plástica Duplicada, com 12 divisórias e elástico.	R$ 22,00	R$ 3.300,00
203	100	CXA	Pasta Suspensa para arquivo de aço, com grampo. Caixa com 50 unidades.	R$ 69,29	R$ 6.929,00
204	350	UND	Pasta, Registrador A/Z. Formato A4. Lombo largo com visor. Com mecanismo. L:285 x A:75 x C:315mm.	R$ 12,03	R$ 4.210,50
205	20	UND	Pen Drive 32 GB. DDR3 SDRAM.	R$ 44,26	R$ 885,20
206	10	CXA	Pera de Látex/Borracha para ECG Caixa com 06 unidades	R$ 28,36	R$ 283,60
207	50	UND	Perfurador para papel, estrutura metálica pintada, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez.	R$ 14,58	R$ 729,00
208	50	UND	Perfurador para papel, estrutura metálica pintada, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, distância entre os furos de 80 mm, com capacidade para perfurar 100 folhas de papéis de uma só vez.	R$ 204,89	R$ 10.244,50

209	100	PC	Pilhas tamanho: Grande, alcalina modelo: D tensão: 1,5 V., não recarregável, embalagem com 2 unidades.	R$ 26,53	R$ 2.653,00
210	100	PC	Pilhas tamanho: média, alcalina modelo: C, tensão: 1,5 V., não recarregável, embalagem com 2 unidades.	R$ 25,28	R$ 2.528,00
211	100	PC	Pilhas tamanho: palito, modelo: AAA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V., não recarregável, embalagem com 2 unidades.	R$ 4,27	R$ 427,00
212	100	PC	Pilhas tamanho: pequena, modelo: AA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V., não recarregável, embalagem com 2 unidades.	R$ 5,06	R$ 506,00
213	10	UND	Pinça anatômica 1 x 2 Dente de Rato. Reta.14 cm	R$ 18,10	R$ 181,00
214	10	UND	Pinça anatômica 1 x 2. Dente de rato. Reta. 16cm	R$ 20,89	R$ 208,90
215	10	UND	Pinça Cheron reta. Aço Inoxidável. 25cm	R$ 83,42	R$ 834,20
216	10	UND	Pinça Crile Reta. 14/16cm	R$ 47,69	R$ 476,90
217	10	UND	Pinça de Dissecção anatômica 14 cm	R$ 16,61	R$ 166,10
218	10	UND	Pinça de Ponto Reta p/ Oftalmologia. Sem dente. Para córnea. Plataforma 0,12cm. Cabo Chato. Aço inoxidável. PPOnta 0,5mm/0,6mm	R$ 239,50	R$ 2.395,00
219	10	UND	Pinça Kelly reta. 14/16cm	R$ 46,31	R$ 463,10
220	10	UND	Pinça para Biopsia de colo de útero. 24cm/4mm. Pinça ProfessoR Medina.	R$ 283,00	R$ 2.830,00
221	50	UND	Pincel atômico. Características: plástico, tipo ponta feltro, carga: descartável e cor tinta: azul.	R$ 4,20	R$ 210,00
222	50	UND	Pincel atômico. Características: plástico, tipo ponta feltro, carga: descartável e cor tinta: preta	R$ 3,60	R$ 180,00
223	50	UND	Pincel atômico. Características: plástico, tipo ponta feltro, carga: descartável e cor tinta: vermelho.	R$ 4,28	R$ 214,00

224	20	UND	Placa Sinalizadora "Piso Molhado". Altura 58cm X Entre Faces 42cm. Polipropileno. Cor amarela que representa "Atenção".	R$ 45,02	R$ 900,40
225	50	UND	Protetor Facial Face Shield. Reutilizável Ajustável. Fabricada em Polímero transparente. Confortável para usuários que necessitam de muitas horas de uso. Possui ótimo acabamento. Protege contra respingos, fluídos e partículas. Com ajuste para todos os formatos de cranio. Adaptável com óculos e máscaras.	R$ 12,13	R$ 606,50
226	10	UND	Régua Antropométrica pediátrica. Madeira marfim; Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; Com marcador removível	R$ 90,53	R$ 905,30
227	10	PC	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa em centímetro e milímetro. Embalagem com 24 unidades.	R$ 60,14	R$ 601,40
228	20	UND	Régua de Esquiascopia / Optometria; Bolso de couro óptico da lente da cremalheira da retinoscopia 32 das lentes. Especificações: 1) esfera: +/- 0.50-15.00; 2) 32 lentes em duas barras, 16 lentes cada, menos em vermelho e mais em preto; 3) bolso de náilon incluído.	R$ 1.010,00	R$ 20.200,00
229	10	UND	Rodo passa cera de espuma. Ideal para aplicação de ceras, limpeza de azulejos e lavagem de vidros. Dimensões: 27 cm x 6 cm x 9 cm. Sem cabo.	R$ 11,39	R$ 113,90
230	100	UND	Rodo plástico com borracha dupla de EVA. Com duas borrachas macias e flexíveis em EVA. Parte superior em plástico leve e durável contém garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão. Cabo de aço. Medida: 40 cm.	R$ 31,70	R$ 3.170,00
231	20	CXA	Rolo de senha bico de Pato. 3 dígitos (000 - 999). Com 2000 senhas cada rolo. Caixa com 10 rolos.	R$ 143,93	R$ 2.878,60

232	30	UND	Roteador Wirelles 300 MBPS com 3 ou + antenas	R$ 121,81	R$ 3.654,30
233	100	PC	Sabão em Barra Glicerinado Pacote Com 5 Pedras De 200g	R$ 10,82	R$ 1.082,00
234	200	SACHê	Sabão em pó Sachê de 5 Kilos. Cor: Azul. Perfumado. Com enzimas superativas. Remove manchas.	R$ 29,74	R$ 5.948,00
235	300	UND	Sabonete líquido perfumado para lavagem das mãos, com agentes umectantes para o não ressecamento das mãos. Formulação balanceada. Fragrancias variadas. Galão com 5 litros.	R$ 28,01	R$ 8.403,00
236	100	UND	Saboneteira de pressão. Plastico de alta resistência. Com Visor de alta qualidade para ambientes públicos e de alto fluxos. Capacidade 800 ml.	R$ 38,43	R$ 3.843,00
237	300	PC	Saco de lixo infectante/Hospitalar Branco Leitoso. Constituido em polietileno de alta densidade (PEAD). Produto normatizado com os padrões da ABNT. Tamanho 59 x 62cm. Capacidade para 30 L. Embalagem com 100 Unidades. (30L/59cmx-62cm)	R$ 26,55	R$ 7.965,00
238	800	UND	Saco de lixo infectante/Hospitalar Branco Leitoso. Constituido em polietileno de alta densidade (PEAD). Produto normatizado com os padrões da ABNT. Tamanho 60 x 70cm. Capacidade para 60 L. Embalagem com 100 Unidades. (100L/75cmx90cm)	R$ 38,46	R$ 30.768,00
239	500	PC	Sacos para o armazenamento e o recolhimento de lixo. Embalagem em cor leitosa. Material Resistente. Cor Preto. Saco de 100 litros com capacidade volumétrica de 100 litros. Suporta carga de 20 Kg. Embalagem com 100 unidades.	R$ 58,49	R$ 29.245,00

240	500	PC	Sacos para o armazenamento e o recolhimento de lixo. Embalagem em cor leitosa. Saco de 30 litros com capacidade volumétrica de 30 litros. Embalagem com 100 unidades.	R$ 22,37	R$ 11.185,00
241	10	UND	Sanduicheira Elétrica 220/110VA	R$ 74,96	R$ 749,60
242	100	PC	Sapatilha/Propé Descartável. 100% Polipropileno. Com elástico nas solas e nas bordas. Tamanho único. Pacote c/100 unidades. Registro na Anvisa	R$ 35,23	R$ 3.523,00
243	300	UND	Saponáceo Líquido cremoso, capacidade 300ml. Limpador em creme, limpa e dá brilho sem riscar.	R$ 8,18	R$ 2.454,00
244	1000	UND	Seringa Descartável. Bico Slip. Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor; corpo transparente que permita a visualização do nível do medicamento; Siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica. Êmbolo ergonômico. Capacidade 10 ML. Caixa com 100 Unidades].	R$ 0,75	R$ 750,00
245	1000	UND	Seringa Descartável. Bico Slip. Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor; corpo transparente que permita a visualização do nível do medicamento; Siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica. Êmbolo ergonômico. Capacidade 20 ML. Caixa com 100 Unidades.	R$ 1,11	R$ 1.110,00
246	7200	UND	Soro Fisiológico 0,9% de cloreto de sódio e água purificada estéril qsp. Solução Injetável. Frasco de 250mL.	R$ 4,93	R$ 35.496,00
247	30	UND	Suporte Papel Higiênico Rolão Branco. Para papéis de 300 a 400 m. Polipropileno. Abertura e fechamento: sistema com chave. Fixação: Sistema de fixação, através de buchas e parafusos que acompanha o produto ou fita adesiva dupla face.	R$ 32,84	R$ 985,20

248	30	UND	Suporte Papel Interfolhado de 2 ou 3 dobras. Polipropileno. Abertura e fechamento: sistema com chave. Fixação: Sistema de fixação, através de buchas e parafusos que acompanha o produto ou fita adesiva dupla face .	R$ 43,26	R$ 1.297,80
249	20	UND	Suporte para copo plastico descartável, capacidade de 180 ml	R$ 41,65	R$ 833,00
250	10	UND	Suporte para copo plastico descartável, capacidade de 50 ml	R$ 26,77	R$ 267,70
251	20	UND	Suporte Para Soro Com Regulagem de Altura e Rodízio. Suporte de ferro com pintura eletrostática branca. Regulagem de altura com fixação de parafuso volante e quarto tipos de altura na haste com ganchos. Altura mínima 1,85 m. Altura máxima 2,15 m.	R$ 93,82	R$ 1.876,40
252	150	UND	Teclado multimídia; Entrada USB, preto; padrão: abnt compatível com todas as versões. Toque suave. Formato e contornos confortáveis. Ajuste de altura. Teclado numérico. Comprimento do cabor: 1,5m. Embalagem: caixa.	R$ 53,83	R$ 8.074,50
253	50	UND	Telefone sem fio, incluindo funções flash, rediscagem e mudo.7 Tipos de campainha. Antena interna, alcance médio de 50m em área fechada. Bivolt. Com base para carregamento de bateria.	R$ 132,60	R$ 6.630,00
254	20	UND	Termômetro com Infravermelho Digital com modo de medição e memória configurável. Visor LCD. Medição de temperatura sem contato. Exibição em tela grande e luz de fundo. Rasultado em 1 segundo. Com alerta sonoro indicador de febre. Voltagem 12V. Alimentação 2 pilhas AAA (não inclusas). Garantia de 12 meses.	R$ 159,59	R$ 3.191,80
255	10	UND	Tesoura Cirúrgica curva 15cm	R$ 32,97	R$ 329,70

256	20	UND	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8”), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	R$ 9,86	R$ 197,20
257	10	UND	Tesoura Iris Curva, Ponta fina 11cm com faceta/ instrumento cirúrgico articulado cortante, em aço inoxidável.	R$ 114,00	R$ 1.140,00
258	10	UND	Tesoura Iris Reta 1 x 2. 14 cm	R$ 140,00	R$ 1.400,00
259	10	UND	Tesoura Mayo Reta 15cm	R$ 62,02	R$ 620,20
260	150	CXA	Teste Indicador biológico para autoclave caixa com 10 unidades.	R$ 51,03	R$ 7.654,50
261	8	PC	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo. Embalagem com 40 ml. Unidade.	R$ 3,67	R$ 29,36
262	1000	PC	Touca Descartável. 100% Polipropileno. Tamanho único, com elástico. Não estéril. Hipoalergênico e antialérgico. Cor Branca. Pacote com 100 Unidades	R$ 29,11	R$ 29.110,00
263	100	UND	Vaselina Líquida (grau farmacêutico) indicado como emoliente para pele. 1 Litro.	R$ 25,00	R$ 2.500,00
264	100	UND	Vaselina Sólida em pasta. Pote de 500g.	R$ 51,80	R$ 5.180,00
265	50	UND	Ventilador de Coluna 30cm. 3 Níveis de Velocidade, 6 Pás, 55W, 220V - Preto. Coluna ajustável. Grade removível.Baixo nível de ruído. Baixo consumo de energia.	R$ 164,00	R$ 8.200,00
266	50	CXA	Visor e Etiqueta para pasta suspensa. Caixa com 50 unidades.	R$ 16,28	R$ 814,00
267	100	PC	Wraps/manta MSP, para Esterilização Leve - 50 x 50cm. Gramatura 40 ou 45. Utilizado para esterilização de materiais em autoclave. Resistente a esterilização. Permissível a penetração e remoção do agente esterilizante. Confeccionado em trilaminado de não tecido, 100% polipropileno SMS. Embalagem com 50 Unidades.	R$ 25,30	R$ 2.530,00

Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificadas as demais cláusulas não alteradas por este instrumento. Republique-se na mesma forma e prazo que originaram esta licitação.

Lages - SC, 02 de Julho de 2021.

Beatriz Bleyer Rodrigues Montemezzo
Diretora Executiva CISAMURES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

Publicação Nº 3133706

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CISAMURES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

Considerando a alteração do edital de licitação n° 03/2021;

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de material de consumo, material de expediente, material de informática, material ambulatorial e material de limpeza, listados no ANEXO I do edital para o uso do CISAMURES.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor valor por item

DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:01h do dia 20/07/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

O edital encontra-se disponível no site: www.comprasbr.com.br, www.cisamures.sc.gov.br ou www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Informações: Na secretaria do CISAMURES, à Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 62, Centro, Lages, pelo telefone (49) 3251-3700 ou através do endereço eletrônico licitacoes@cisamures.sc.gov.br.

Lages, 02 de Julho de 2021

BEATRIZ BLEYER RODRIGUES MONTEMEZZO
Diretora Executiva CISAMURES

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021, EDITAL N° 02/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 299/2021 – CISAMURES

Publicação Nº 3133710

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021, EDITAL N° 02/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 299/2021 – CISAMURES.

O Sr. Pregoeiro do CISAMURES, Guilherme Rangel Bianchini, auxiliado por sua equipe de apoio e pela comissão de avaliação instituída através da Resolução n° 16/2021, vem por meio deste, convocar a Licitante detentora de melhor valor e cumpridora dos requisitos habilitatórios, INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI, para realização da prova de conceito nos termos do item n° 22, anexo I, do edital n° 02/2021.

A prova de conceito será realizada no dia 06 de Julho de 2021, as 09:00h, horário de Brasília, na sede do CISAMURES, limitada a presença de 02 (dois) integrantes da licitante, sendo possível o acompanhamento da sessão por qualquer do povo através de link ao vivo no endereço meet.google.com/wyb-gcmd-wjf.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por suspensa a sessão pública eletrônica até a realização da etapa prevista no item n° 22, anexo I, do edital n° 02/2021.

Lages, SC, 02 de Julho de 2021.

Guilherme Rangel Bianchini
Pregoeiro CISAMURES

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - CISAMURES

Publicação Nº 3133712

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - CISAMURES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 07.383.800/0001-88, com sede na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 62, Bairro Centro, CEP 88.502-230, em Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. BEATRIZ BLEYER RODRIGUES MONTEMEZZO, no uso de suas atribuições, designada pela portaria n° 10/2020, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Resolução nº 03/2021 - CISAMURES, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Resolução nº 01/2013 - CISAMURES, disposições previstas neste Edital e seus Anexos e, no que couber, a Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", por meio de sistema eletrônico, visando o REGISTRO DE PREÇOS, sob regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição dos materiais de acordo com os quantitativos estimados nas descrições especificações constantes no ANEXO I.

MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS - CISAMURES	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08:00h 22/06/2021
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08:00h 20/07/2021
INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	09:01h 20/07/2021
ENDEREÇO DA DISPUTA DE PREÇOS	www.comprasbr.com.br
ACESSO AO EDITAL	www.comprasbr.com.br - www.cisamures.sc.gov.br - www.diariomunicipal.sc.gov.br
CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS	licitacoes@cisamures.sc.gov.br ou (49) 3251-3700

1. DO OBJETO
1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de material de consumo, material de expediente, material de informática, material ambulatorial e material de limpeza, listados no ANEXO I deste edital para o uso do CISAMURES.
1.2 As quantidades constantes do ANEXO I são estimadas, não sendo obrigado o CISAMURES a adquirir toda ou qualquer quantidade indicada no presente processo.

1.3 Os preços unitários e total estimados (referência) estão previstos no ANEXO I deste edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do ComprasBR.
2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do ComprasBR (www.comprasbr.com.br).
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à ComprasBR.
3.3 Não poderá participar da licitação a empresa em processo de falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
3.4 Não tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a administração pública.

3.5 O servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.6 Empresa ou instituição vinculada ao Comprador.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA COMPRASBR

4.1 A participação do interessado na licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a ComprasBR, através da senha pessoal e instransferìvel do representante credenciado e subseq-ente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos, devendo manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2 Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada à ComprasBR, deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da ComprasBR.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transaçãoefetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à ComprasBR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: Campo Grande-MS (67) 3303-2730, através do ComprasBR www.comprasbr.com.br ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.
5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
5.3 No cadastro da proposta eletrônica deverá ser preenchido corretamente todos os campos disponíveis neste cadastro, SENDO VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE.
5.4 Fica vedada a identificação da licitante em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e outros, sendo que o descumprimento desta vedação acarretará na desclassificação da licitante no certame.
5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu enquadramento nesta condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, para fazer valer o direito de prioridade no desempate previsto nos arts. 44 e 45 da mesma lei.
6. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 As propostas dos licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para o recebimento das propostas.

6.2 Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas.

6.3 A proposta deverá conter Especificação, Quantidade, Unidade, Valor Unitário e Valor Total.

6.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6.5 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Serão aceitos valores que estejam acima do valor estimado no anexo I, considerando que não se trata de preço máximo e sim de preço estimado respeitando o preço máximo de venda a governo baseado na tabela CMED.

6.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.7 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.

6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

6.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail ou chat), divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.12 A etapa de lances da sessão pública será de acordo com o modo de disputa ABERTO conforme regulamenta o decreto n° 10.024/2019.

6.13 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.15 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 6.13 e 6.14, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.16 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 6.13, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do decreto 10.024/2019.

6.17 Quando for constatado empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda tentar negociar um melhor preço.

6.18 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
6.19 Para efeito do direito à preferência atribuído às microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 44 desta Lei Complementar 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
6.19.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
6.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.18, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.21 O disposto nos subitens 6.17 a 6.20 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.22.1 Na aceitabilidade da proposta o pregoeiro analisará os seguintes critérios para análise da exequibilidade da proposta:
a) Nos termos do § 3º do art. 44 da Lei 8.666/93 serão considerados inexequíveis preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
6.22.2 Sendo a proposta considerada inexequível pelo pregoeiro, será facultado ao licitante a possibilidade de comprovar a exequibilidade da sua proposta, nos termos previstos em lei.
6.23 Os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta no sistema eletrônico do COMPRASBR.

6.24 Posteriormente à declaração do vencedor, a proposta com o valor final e corrigido deverá ser encaminhado em até 3 horas através do Sistema do ComprasBR, prazo que será contado a partir da Solicitação de Anexo pelo Pregoeiro usando a ferramenta do referido Sistema.

6.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da proposta eletrônica corrigida.

6.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação conforme estabelece o item 6.23 poderá acarretar nas sanções previstas no item 17, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseq-ente.

6.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseq-ente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.29 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo este prazo em caso de omissão.

6.30 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos ou estando eles já decididos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

6.31 Serão permitidos lances com até 02 (duas) casas decimais.

6.32 Os lances devem ter no mínimo 5% (cinco por cento) de intervalo.
7. PROPOSTA ELETRÔNICA APÓS LANCES
7.1 APÓS DECLARADO VENCEDOR, o licitante deve enviar a proposta eletrônica corrigida com o valor final conforme estabelece o item 6.24 contendo ainda:
• o nome do proponente, endereço, razão social, o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail, dados bancários;
• declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
• o prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
• o preço do objeto, discriminados em moeda corrente nacional, limitado até 04 (quatro) casas decimais para os centavos;
• especificação/detalhamento completo do objeto oferecido, de acordo com as características apresentadas na Proposta Eletrônica;
• O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de compra emitida pelo município ou CISAMURES, na sede de cada ente solicitante.
• A validade dos itens deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses contados da data do recebimento do objeto.
• Os itens que podem dispor de garantia deverão ter um prazo 12 (doze) meses contados da data do recebimento do objeto.
7.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM para atendimento do objeto.
7.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
7.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante ou CISAMURES, por intermédio de contrato que poderá ser substituído, nos termos do art. 62 da lei n° 8.666/93 e do art. 15 do decreto federal nº 7.892/2013, por instrumentos similares

como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço.
7.5 O fornecedor poderá acompanhar as ordens de compra, registrar, anexar documentos, através do sistema eletrônico disponibilizado pelo CISAMURES, sendo-lhe liberado o acesso através de senha a ser fornecida por ocasião da ata de registro de preço.
7.6 Caso a ordem de compra a ser entregue não atinja o valor mínimo de 50 reais, o fornecedor desde que, noticie o requisitante, e este concorde, poderá exceder, em no máximo 10 dias, o prazo de entrega.
7.7 A contratação dos itens, de forma parcelada será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante ou CISAMURES durante o período de vigência da ata de registro de preços.
7.8 O fornecedor deverá entregar os itens no prazo de 30 (trinta) dias e no local indicado pelo órgão participante ou CISAMURES, com respectiva nota fiscal eletrônica.
7.9 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ou CISAMURES correrão por conta do fornecedor bem como o transporte adequado e em perfeitas condições de armazenamento.
8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Toda a documentação de habilitação deverá ser enviada no momento do cadastro da proposta no sistema eletrônico do ComprasBR conforme art. 26 do decreto 10.024/2019.

8.2 Para habilitação na presente licitação será exigida os seguintes documentos:
• ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, Requerimento do Empresário (se for o caso), bem como a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
• caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
• declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme modelo (ANEXO III).
Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.
• A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverá ser apresentada a certidão expedida pela junta comercial.
• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
• Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
• Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
• Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
• Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
• Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias.
• Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, conforme modelo constante no ANEXO V
• Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito anos em trabalho norturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos nos termos do inciso 33 do art. 7º da CF. de 88 conforme modelo constante no VI.
8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.
8.3.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado ao CISAMURES convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
8.4 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio ou possa ter a autenticidade comprovada por meios eletrônicos. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX), tampouco cópias de documentos ilegíveis.
8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo certidões que possam ser consultadas de forma eletrônica e sanadas pelo Pregoeiro.
8.5.1 Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 4 (quatro) meses após a sua expedição.
8.5.2 Os documentos cuja autenticidade possa ser atestada através da internet, mediante livre e gratuito acesso, não precisarão ser autenticados.
9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

9.2 Será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de e-mail ou na plataforma eletrônica do ComparsBR, devendo a referida peça ser encaminhada para o e-mail licitacoes@cisamures.sc.gov.br.

9.3 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de dois dias úteis contado da data de recebimento da impugnação, sobre a Impugnação interposta.

9.4 Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
10. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

10.1 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.2 A presente licitação será adjudicada ao licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital.
10.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que manifeste sua intenção, antes da adjudicação, através do sistema eletrônico. O licitante recorrente deverá fazer, via sistema, o registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais com as razões detalhadas. Os licitantes interessados ficam, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Dentro do prazo para apresentação de contrarrazões, será facultada vistas dos autos aos interessados.

10.3.1 Os memoriais de recurso deverão ter todas as páginas rubricadas, sendo assinado, com firma reconhecida, na última página. Deverá, ainda, ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do signatário, acompanhado de cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica recorrente, sob pena de não ser conhecido.

10.3.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso, bem como a falta de apresentação das razões de recurso, por memoriais, acarretará na mesma conseq-ência.

10.3.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

10.3.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado a autoridade competente do CISAMURES para homologação.

10.5 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) a autoridade competente do CISAMURES, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) a autoridade competente do CISAMURES, devidamente instruído(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
10.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.7 O encaminhamento das razões de recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes será realizado no âmbito do sistema eletrônico, ressalvada a hipótese de necessidade de instrução das razões ou contrarrazões recursais com documentos comprobatórios das alegações, os quais poderão ser encaminhados à sede do CISAMURES.

10.8 Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), será o resultado da licitação submetido a autoridade competente do CISAMURES para o procedimento de homologação da adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
11. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
11.1 Será de responsabilidade do licitante vencedor:
• assinar a ata, o contrato, ou instrumento semelhante, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do art. 81 da Lei nº 8.666/93;
• prestar com diligência, profissionalismo e segurança os serviços objeto certame, responsabilizando-se única, integral e exclusivamente pelas conseq-ências e implicações dele decorrentes;
• responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus colaboradores/prepostos, bem como pelos direitos trabalhistas deste, respondendo por qualquer prejuízo que venha a ser causado por estes em razão da execução do contrato a ser celebrado;
• facilitar a fiscalização do contrato a ser celebrado, fornecendo os esclarecimentos e documentos solicitados, sem criar qualquer tipo de embaraço;
• manter, até a assinatura do contrato e durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;
• cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
• manter a proposta que lhe classificou como vencedora;
• fornecer o objeto, conforme prazo de entrega estabelecido neste edital;
• ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento.
• responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega do objeto;
• acompanhar as publicações referentes ao presente certame, as quais serão veiculadas através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no site https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/.
• Apresentar certificado de aprovação (CA) e registro do produto junto a ANVISA pertinente aos itens que são regulados desta forma, no momento da entrega da mercadoria, sob pena de sanções cabíveis em caso de descumprimento.
• Os itens que podem dispor de garantia deverão ter um prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da data do recebimento do objeto.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
12.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
12.1.1. Após a homologação pelo ordenador da despesa, o adjudicatário será convocado para assinatura da ata de registro de preço, no prazo de dez dias contados da convocação, prorrogável por igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado, podendo ser utilizada assinatura digital.
12.1.2 A validade da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
12.1.3 A competência para assinar a ata de registro de preço cabe ao CISAMURES.
12.2 A ata de registro de preços durante a sua validade não poderá ser utilizada por município consorciado que não tenha participado do certame licitatório.

12.3 O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
12.4 A ata de registro de preço não poderá ser alterada, a exceção do previsto no art. 65 da lei 8.666/93.
12.4.1 No caso de substituição de marca deve o fornecedor comprovar fato superveniente não imputável a ele que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada (exemplo: descontinuidade do produto pelo fabricante), além disso a nova marca ofertada deve ser na qualidade igual ou superior a inicialmente cotada de forma a atender todos os requisitos solicitados no edital. As solicitações de troca de marca deverão ser realizadas pelo e-mail licitacoes@cisamures.sc.gov.br.
12.4.2 No caso de cancelamento de item deverá comprovar a descontinuidade do produto após esgotar a possibilidade de troca de marca.
12.4.3 O fornecedor não poderá solicitar cancelamento de itens alegando inexequibilidade da proposta ou erro no momento da cotação, uma vez que o decreto federal n° 10.024/2019 que regulamentou a lei n° 10.520/2002, estipulou que o licitante é responsável por suas propostas e lances, de forma que ele não pode desistir do preço ofertado, sendo-lhe permitido alterar a sua proposta somente até o início da sessão.
13. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO OU INSTRUMENTO SIMILAR
13.1 O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, depois de assinada a ata de registro de preços com o CISAMURES, deverá firmar o contrato de fornecimento ou instrumento similar (nota de empenho, autorização de compra, ordem de execução do serviço), devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal, reapresentando os documentos listados no subitem 8.2 que eventualmente tenham vencido desde sua habilitação.
13.2 Sendo o contrato, o instrumento escolhido pelo CISAMURES, terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, devendo-se observar todos os itens da ata de registro de preços para elaboração do referido instrumento jurídico.
13.3 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu contrato cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar sua via do contrato, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 As despesas decorrentes das aquisições dos materiais, objeto do presente certame, correrão a conta das dotações n° 3.3.90.00.00.00.00.00 e 4.4.90.00.00.00.00.00.
15. DO PAGAMENTO
15.1 Os pagamentos serão realizados pelo CISAMURES em favor do fornecedor contratado, mediante depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento integral do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal.
15.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.
15.3 O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
15.4 Por ocasião do pagamento o CISAMURES poderá consultar a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade até que a mesma seja sanada.
16. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.1 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1.1 Os preços não serão reajustados durante a validade da ata de registro de preço.

16.2 DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.2.1 Os preços poderão ser revistos para reestabelecimento de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos supervenientes nos termos do art. 65 da lei 8.666/93, ressalvado § 1 º do art. 65 da lei 8.6669/93 e art. 17 e seguintes do decreto 7.892/2013.

16.2.2 As solicitações de reajuste e revisão poderão ser realizados através do sistema de gestão de compras disponibilizado pelo CISAMURES na aba protocolo ou pelo e-mail licitacoes@cisamures.sc.gov.br.

16.3 Para ter direito a recomposição do reequílibro econômico financeiro a a empresa deve apresentar juntamente com seu requerimento de reequilíbrio os seguintes documentos:

• Planilha ou equivalente contendo o custo de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha ou equivalente (prova do custo do produto) de cada item a ser reequilíbrado a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
• Demonstração de que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior a apresentação da proposta (neste caso por se tratar de registro de preço, à a assinatura da ata de registro de preços);
• Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
• Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consquências incalculáveis apresentando para tanto todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento;
• A memória de cálculo (demonstração dos cálculos realizados);
• A demonstração de que o desequilíbrio decorre de fato alheio a vontade das partes;

16.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
16.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
16.6 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
16.7 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
16.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
16.9 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

16.10 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
16.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
16.12 Na hipótese de atraso do pagamento, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o critério de atualização financeira é o IGP-M.
17. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
17.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de dez (dez) dias, a contar da convocação, feita através do email cadastrado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

17.2 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.3 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o CISAMURES aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

• advertência;
• suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures – CISAMURES, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
• Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o Fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
• Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato. Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao percentual aqui previsto, poderá a administração exigir indenização suplementar, valendo esta cláusula penal como mínimo da indenização nos termos do parágrafo único do art. 416 do código civil.
• Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, poderá ser considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato inadimplido.
• declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador ou Participante incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam
17.4 A multa moratória prevista na alínea c do item 17.3 é inacumulável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas d e e do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.
17.5 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (email) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.
17.6 Das decisões que cominarem penalidades, caberá recurso à Autoridade Competente do CISAMURES, no prazo de 10 (dez) dias.
17.7 Ficará suspensa a exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração exigi-las no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite.
17.8 No caso do item 17.4, sendo o fato punível, também, com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.
17.9 As multas eventualmente aplicadas deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures – CISAMURES, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18.1 O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços,
b) recursar-se a celebrar as atas de registro de preços ou não retirar o instrumento no prazo estabelecido sem justificativa aceitável
c) não aceitar reduzir seu preço registrado quando este se tornar superior à aqueles praticados no mercado
d) estiverem presentes razões de interesse público
e) for declarado inidôneo para licitar e contratar com o CISAMURES ou qualquer um dos municípios consorciados
f) for impedido de licitar e contratar com o CISAMURES ou qualquer um dos municípios consorciados
g) não utilizar recurso de tecnologia da informação disponibilizados pelo CISAMURES

18.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
19.2 A participação na presente licitação implica na concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.
19.3 A existência de preços registrados não obriga o CISAMURES a firmar as contratações que deles poderão advir.
19.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.
19.6 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do CISAMURES.
19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento/desclassificação do licitante, desde que seja possível a exata compreensão de sua proposta e a perfeita aferição de sua qualificação.
19.8 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem

comprometimento da segurança do futuro contrato.
19.9 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
19.10 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, de acordo com as normas citadas no preâmbulo.
19.11 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures – CISAMURES, logo após sua homologação.
19.12 A autoridade competente do CISAMURES poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.13 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como responderão às dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, através do telefone (49) 3251-3700, ou endereço eletrônico licitacoes@cisamures.sc.gov.br.
19.14 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:
• ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ESTIMATIVAS E QUANTITAVOS)
• ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
• ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
• ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
• ANEXO V - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
• ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
Lages (SC), 18 de Junho de 2021.

Beatriz Bleyer Rodrigues Montemezzo
Diretora Executiva CISAMURES

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- CISAMURES

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO
1.1 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CISAMURES é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 07.383.800/0001-88, e com sede na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 62, Bairro Centro, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto n° 6.017/07).

1.2 – A justificativa do CISAMURES é a realização dos interesses comuns, visando economia de esforços através da redução de processos repetitivos; redução de custos através da compra concentrada com maiores volumes (ganho de escala); padronização; transparência.

2 – DO OBJETO
2.1 - Tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais conforme estimativa geral abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	100	PC	Abaixador de língua, não estéril em madeira. Produto descartável. Pacote com 100 unidades.	R$ 6,42	R$ 642,00
2	50	PCT	Absorvente Super Proteção. Formato Anatômico. Cobertura Suave e antiumidade com Abas e barreiras antivazamentos. Fluxo Moderado. Pacote com 8 unidades	R$ 4,59	R$ 229,50
3	50	PCT	Absorvente Super Proteção.Noturno. Fluxos Intensos. Formato Anatômico. Cobertura Suave e antiumidade com Abas e barreiras antivazamentos. Fluxo Moderado. Pacote com 8 unidades	R$ 8,62	R$ 431,00

4	100	LT	Ácido Peracético 0,2% . Indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulizações, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, etc. 5 Litros	R$ 340,06	R$ 34.006,00
5	300	UND	Açúcar tipo: Refinado. Pacote de 5 KG. Acondicionado em embalagem plástica lacrada com todas as informações pertinentes ao produto, constando data de fabricação e validade, que deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses.	R$ 14,95	R$ 4.485,00
6	100	LT	Água Destilada para Autoclave. Galão de 5L	R$ 13,31	R$ 1.331,00
7	500	UND	Agulha core biopsia de mama (14gax12cm)/ canula de bx. Tecido mole {histo} pistola disparo 1.4promag. Calibre 14 ga. 12 cm. Modelo: 765114120/ lote:21242bwx	R$ 137,50	R$ 68.750,00
8	1080	CX	Agulha descartável IM - 25 x 0,8cm (Canhão verde) Caixa com 100 Unidades.	R$ 19,59	R$ 21.157,20
9	1270	CX	Agulha descartável IM - 26G/ID/Insulina 13 x 0,45 CM ID (Canhão Marrom) - Seringa Descartável 1 ml, com agulha 13x0,45mm para insulina. Caixa com 100 unidades. Esterilizada. Corpo transparente	R$ 15,61	R$ 19.824,70
10	1280	CX	Agulha descartável IM 30 X 0,7 cm (Canhão cinza) Caixa com 100 Unidades	R$ 15,90	R$ 20.352,00
11	1300	CX	Agulha descartável IM - 40 x1,2 cm, (Canhão rosa) - Caixa com 100 Unidades	R$ 17,64	R$ 22.932,00
12	50	CX	Agulhas para acupuntura 0.25 x 30 Caixa com 100 Unidades	R$ 28,53	R$ 1.426,50

13	500	UND	Alcool etílico a 70% em Gel, Galão de 5 Litros para antissepsia das mãos em embalagem plástica. Com alto poder germicida e PH neutro. A embalagem deverá trazer dados do fabricante e responsável químico. Identificação e endereço, número de lote e data da fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses.	R$ 44,36	R$ 22.180,00
14	200	LT	Álcool líquido 46° para uso doméstico. Utilizado para limpeza de superfícies diversas, como mesas, pisos e banheiros. Álcool etílico hidratado 46° Inpm. Aroma característico. Incolor. Embalagem de 1 litro.	R$ 8,86	R$ 1.772,00
15	2500	LT	Álcool líquido, 70% INPM. Com ação bactericida. Frasco de 1 litro, com validade mínima de 12 (meses).	R$ 7,28	R$ 18.200,00
16	1150	PC	Algodão Hidrófilo em bolas. Fibras de 100% algodão . Isento de produtos químicos. Dermatologicamente testato. Embalagem com 100g.	R$ 6,05	R$ 6.957,50
17	400	PC	Algodão Hidrófilo em Rolo. Produto não Estéril, 100% puro algodão, não estéril. Dermatologicamente testado. Embalagem 500g	R$ 18,90	R$ 7.560,00
18	100	UND	Almotolia (Transparente/Branca). Bico reto com tampa 125 ml	R$ 2,99	R$ 299,00
19	200	UND	Almotolia Branca. Bico reto com tampa. 300 ml	R$ 4,37	R$ 874,00
20	100	UND	Almotolia Branca. Bico reto com tampa. 500 ml	R$ 4,79	R$ 479,00
21	5	PC	Anel de silicone para ligadura elástica hemorroidária. Medida 4,6 mm x 1,5mm x 3,0 mm. Embalagem com 100 unidades.	R$ 223,97	R$ 1.119,85
22	750	PC	Anuscópio aberto - tamanho M. Descartável. Pacote com 25 unidades	R$ 103,13	R$ 77.347,50
23	550	PC	Anuscópio fechado - tamanho M Descartável. Pacote com 25 unidades	R$ 109,23	R$ 60.076,50
24	20	UND	Aparelho de glicosimêtro, com tiras/fita para controle de glicemia.	R$ 58,96	R$ 1.179,20

25	20	UND	Aparelho de pressão (Esfigmomanômetro Aneróide) de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. Braçadeira com manguito em PVC; Braçadeira adulto em algodão com fecho de velcro.	R$ 116,90	R$ 2.338,00
26	20	UND	Aparelho de Pressão Digital Automático de Pulso. Aprovado pelo Inmetro. Com: Indicador de Arritmia Cardíaca, média Automática das 3 últimas medições, indicador Gráfico de Nível de Hipertensão, memória para 120 resultados com hora e data, tripla zona de memória, totalmente Automático, medidor de pressão e pulsação.	R$ 100,30	R$ 2.006,00
27	50	UND	Apontador de Lápis com depósito. Lâmina de aço temperado, garantindo maior durabilidade. Produto com certificação do INMETRO.	R$ 4,88	R$ 244,00
28	30	UND	Aquecedor de ar Elétrico. 2.000W - 2 Níveis de aquecimento e controle de temperatura. Aquece, circula e desumidifica. Baixo nível de ruído. 220V. Garantia 12 meses.	R$ 90,72	R$ 2.721,60
29	30	UND	Ar condicionado split 9000 btus. Ciclo Quente e frio. Trocador de calor que trabalha de forma inteligente. Compressor e ventilador que gelam o ar mais rápido. Classificação energética A. Com filtro HD - antibactéria. Tensão/Voltagem 220V. Nível baixo de ruído. 3 velocidades. Cor branco. Controle remoto. Garantia de 12 meses.	R$ 1.313,80	R$ 39.414,00
30	40	UND	Armário organizador de aço, 2 portas, com 3 prateleiras. Pintura eletrostática/Epoxi. Branco/cinza	R$ 468,90	R$ 18.756,00
31	15	UND	Assento sanitário para cadeira de banho. Aberto. Cor branca.	R$ 29,70	R$ 445,50

32	4000	PC	Atadura de crepom 06 cm x 1,80m. Densidade: 13 fios por cm2. Para fixação de curativos. 12 unidades em cada pacote	R$ 6,89	R$ 27.560,00
33	6000	PC	Atadura de crepom 12 cm x 1,80m. Densidade: 13 fios por cm2. Para fixação de curativos. 12 unidades em cada pacote	R$ 18,66	R$ 111.960,00
34	4000	PC	Atadura de crepom 15 cm x 1,80m. Densidade: 13 fios por cm2. Para fixação de curativos. 12 unidades em cada pacote	R$ 18,59	R$ 74.360,00
35	2000	PC	Atadura de crepom 20 cm x 1,80m. Densidade: 13 fios por cm2. Para fixação de curativos. 12 unidades em cada pacote	R$ 23,73	R$ 47.460,00
36	3	UND	Autoclave para esterilização de instrumentos termorresistentes, utilizando vapor saturado sob pressão. Capacidade 21L. Digital com display de LCD. Bivolt Automático. Desaeração e despressurização automática. Tampa e câmara em aço inox. Potência: 1.600 Watts. Certificado pela Anvisa e Inmetro. com sistema de segurança. Bandejas inclusas. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Garantia de no mínimo 12 meses.	R$ 5.630,50	R$ 16.891,50
37	2000	PC	Avental Descartável Sem Manga. Gramatura mínima de 20g. Para utilização em exames clínicos. Não estéril. Tipo de Fechamento abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Tamanho único. Pacote com 10 Unidades.	R$ 23,56	R$ 47.120,00

38	3000	UND	Avental/Jaleco de Procedimento – Descartável. Modelo: Manga longa, com punho em elástico. Tipo de Fechamento abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Produto confeccionado em TNT 60 gramas (tela não tecida) de alta tecnologia e alta gramatura. Aventais desenvolvidos para proteção dos usuários em procedimentos não invasivos em áreas hospitalares, farmacêuticas e clínicas. Tamanho M	R$ 17,70	R$ 53.100,00
39	3000	UND	Avental/Jaleco de Procedimento – Descartável. Modelo: Manga longa, com punho em elástico. Tipo de Fechamento abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Produto confeccionado em TNT 60 gramas (tela não tecida) de alta tecnologia e alta gramatura. Aventais desenvolvidos para proteção dos usuários em procedimentos não invasivos em áreas hospitalares, farmacêuticas e clínicas. Tamanho G	R$ 17,70	R$ 53.100,00
40	3000	UND	Avental/Jaleco de Procedimento – Descartável. Modelo: Manga longa, com punho em elástico. Tipo de Fechamento abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Produto confeccionado em TNT 60 gramas (tela não tecida) de alta tecnologia e alta gramatura. Aventais desenvolvidos para proteção dos usuários em procedimentos não invasivos em áreas hospitalares, farmacêuticas e clínicas. Tamanho GG	R$ 17,70	R$ 53.100,00
41	30	UND	Balança Digital de vidro temperado 8mm. Capacidade máxima de 180kg. Divisor de peso: 100gr. Display LCD. Modelo Slim, ideal para consultório. Função liga/desliga Automática. Funcionamento Pilhas.	R$ 133,95	R$ 4.018,50

42	5	UND	Balança eletrônica Antropométrica 100g/200kg BIVOLT	R$ 1.230,30	R$ 6.151,50
43	10	UND	Balança Profissional Portátil. Capacidade máxima de 200Kg, divisões de 50g. Visor em Led. Display com 06 dígitos em LCD com backligth. Bateria recarrégavel. Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC, com chaveamento automático. Bivolt. Plataforma em chapa de aço carbono. Tapete adesivo em PVC. 01 ano de garantia.	R$ 1.623,00	R$ 16.230,00
44	6	UND	Balde com Esfregão tipo Mop. Balde com capacidade de 16L; Alça para carregamento reforçada. Centrífuga inox; Eixo interno para facilitar a lavagem do refil; Cabo com inclinação de 180ª; sistema de trava para regulagem de altura e função giratória, cabo extensível até 1,6m; Acompanha 2 refis para limpeza.	R$ 125,00	R$ 750,00
45	10	UND	Balde plástico reforçado, com alça de ferro. Material: Polipropileno. Capacidade 20 litros.	R$ 15,11	R$ 151,10
46	200	UND	Bandagem adesiva bege. 5 cm, com 5 metros. 96% algodão/ 4 elastano. Adesivo de acrilato eudérmico, poroso, resistente à agua, elasticidade igual ao músculo da pele.	R$ 41,29	R$ 8.258,00
47	50	CXA	Bobina papel amarelo liso. Largura: 57,00mm;Diamêtro 45mm; Comprimento 22mm; Tubete 12mm. Caixa com no mínimo 50 Unidades.	R$ 104,32	R$ 5.216,00
48	80	CXA	Bobina Térmica Para Relógio De Ponto Eletrônico Rep (57 Mm X 300 M) Caixa com 06 unidades	R$ 141,63	R$ 11.330,40
49	10	CXA	Borracha natural branca em látex, para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 31 x 21 x 7mm. Caixa com 40 borrachas.	R$ 20,53	R$ 205,30

50	50	UND	Borrifador de plástico com gatilho; com regulagem no jato; válvula especial que alcança o fundo do frasco para não deixar resquícios - 550 ml	R$ 13,46	R$ 673,00
51	200	UND	Cadeira de Escritório Secretária. Fixa. Tecido Preta. Base feita em aço com pintura eletrostática, assento e encosto da cadeira fabricados com espuma laminada. Capacidade de Carga 110 KG. Em aço, tubo 7/8.	R$ 129,99	R$ 25.998,00
52	10	UND	Cadeira de rodas para obeso 200 kg. Super - Largura assento 60cm. Construída com tubos de aço de carbono com reforço nas laterais; – Dobrável em duplo X reforçado; – Braços bilaterais escamoteáveis; – Protetor de roupa integrado; – Freios bilaterais ajustáveis; – Apoio de pés ajustáveis na altura. Rodas traseira de 24 com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados; – Eixos removíveis tipo quick realise; – Placas de sustentação das rodas traseira reforçada em alumínio; – Rodas dianteira de 8, montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados; – Estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade; – Acabamento em pintura eletrostática epoxi.	R$ 3.373,60	R$ 33.736,00

53	10	UND	Cadeira de Rodas, fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon; Freios com manopla bilaterais,aro impulsador bilateral; Apoio para os braços fixo; apoio para os pés fixos com barra de reforço; rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" com pneus maciços; pintura epóxi.	R$ 670,00	R$ 6.700,00
54	50	UND	Cadeira Executiva Ergonômica Nr-17. Regulagem de altura. Com braços Reguláveis para altura. Pés com roda	R$ 322,33	R$ 16.116,50
55	50	UND	Cadeira Executiva Interlocutor Trapézio. Assento e encosto executivo. Base trapézio estofado. Madeira anatômica de 15mm / Espuma injetada / Corino preto.	R$ 675,99	R$ 33.799,50
56	3000	UND	Café em pó torrado e moído. Empacotamento à vacuo. Extra-forte. Pacote de 500gr, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Com certificado Pureza e Qualidade ABIC. Qualidade Global com nota acima do Nível mínimo de qualidade recomendada pela ABIC: 4,5.	R$ 10,76	R$ 32.280,00
57	300	UND	Caixa arquivo morto em papelão. Características: material: papelão, Tamanho Ofício. Medidas: 340 x 240 x 135 mm e cor: parda.	R$ 4,98	R$ 1.494,00
58	900	CXA	Caixa coletora de pérfuro cortante. Capacidade 7 litros. Confeccionado com papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável.	R$ 7,11	R$ 6.399,00
59	50	UND	Calculadora eletrônica de mesa. Display grande. 12 dígitos. 2 fontes de energia: Bateria e solar. Auto desliga. Inclinação do visor. Dimensões aproximadas: Comprimento 15,35cm x 12cm Largura.	R$ 31,87	R$ 1.593,50

60	100	CXA	Caneta esferográfica, em acrílico transparente sextavado, ponta média de 1.0mm, na cor azul, ponta de níquel com esfera de tungstênio e componentes metálicos, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Caixa com 50 canetas	R$ 35,15	R$ 3.515,00
61	100	CXA	Caneta esferográfica, em acrílico transparente sextavado, ponta média de 1.0mm, na cor preta, ponta de níquel com esfera de tungstênio e componentes metálicos, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Caixa com 50 canetas	R$ 33,20	R$ 3.320,00
62	100	CXA	Caneta esferográfica, em acrílico transparente sextavado, ponta média de 1.0mm, na cor vermelha, ponta de níquel com esfera de tungstênio e componentes metálicos, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Caixa com 50 canetas	R$ 35,43	R$ 3.543,00
63	100	UND	Caneta marca texto em plástico, tipo ponta: chanfrada/polietileno, cor: fluorescente amarela: tipo: base d'água não recarregável e características adicionais: secagem rápida,	R$ 1,77	R$ 177,00
64	100	UND	Caneta marca texto em plástico, tipo ponta: chanfrada/polietileno, cor: fluorescente verde: tipo: base d'água não recarregável e características adicionais: secagem rápida,	R$ 2,10	R$ 210,00

65	5	UND	Carro Maca Leito Estofado com Rodas, Grades, Leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma Revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais em tubo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Pára-choque de borracha. Suporte para soro em inox Rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonais. Acabamento em pintura epoxi.	R$ 1.378,66	R$ 6.893,30
66	200	CXA	Cartelas Ponto Semente com Micropore para Auriculoterapia. Cartela plástica antiaderente possuindo 70 adesivos em fita microporosa anti-alérgica. Sementes variando entre 1,5mm e 1,8 mm no tamanho. Acompanha mapa auricular integrado no verso. Caixa contendo 30 Cartelas com 70 esferas cada placa ponto para Auriculoterapia.	R$ 145,00	R$ 29.000,00
67	5	UND	Celular Smartphone, 32GB. Tecnologia 4G. Conectividade: Bluetooth e Wi-fi. Processador Quad-Core. Velocidade do Processador 1.5 GHz. 2GB RAM. Tela 6,5" HD. Dual Chip. Bateria de 3000mAh. Suporte para cartão de memória MicroSD até 512GB. Sistema operacional: Android. Versão do sistema operacional 10. Tipo de chip: Nano-SIM (4FF). Resolução da câmera traseira. Carregamento rápido. Desbloqueado. Garantia mínima 01 ano. Conteúdo da embalagem: - 1 Smartphone - 1 Carregador - 1 Cabo USB - 1 Extrator de chip - 1 Manual do usuário.	R$ 639,00	R$ 3.195,00
68	100	UND	Cera líquida Incolor. Indicada para proteger pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, paviflex, pedras e similares. Com fragrância. Galão de 5 litros.	R$ 50,52	R$ 5.052,00

69	50	UND	Cera líquida Vermelha. Indicada para proteger pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, paviflex, pedras e similares. Com fragrância. Galão de 5 litros.	R$ 27,20	R$ 1.360,00
70	500	CXA	Clipes para papéis, galvanizados, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades.	R$ 2,60	R$ 1.300,00
71	500	CXA	Clipes para papéis, galvanizados, tamanho 8/0. Caixa com 180 unidades.	R$ 14,43	R$ 7.215,00
72	50	UND	Cola material: plástico, composição: Resina PVA e água, tipo: líquido, cor: branca e características adicionais: bico aplicador, atóxico, lavável, secagem rápida e frasco de 40 g.	R$ 1,66	R$ 83,00
73	50	UND	Cola tipo: bastão, material: plástico, composição: base glicerina, cor: branca, peso: 40 g, aplicação: papel, secagem: rápida e característica adicional: atóxica.	R$ 9,32	R$ 466,00
74	1500	PC	Compressa de gaze estéril 13 fios 7.5 cm X 7.5 cm. Fabricada em Tecido 100% Algodão alvejado (isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido) .Com 5 dobras e 8 camadas; Sem Filamento Radiopaco; Atóxica. Pacote com 10 unidades. Registro da Anvisa.	R$ 1,14	R$ 1.710,00
75	500	PC	Compressa de gaze não estéril 7,5 x 7,5. Pacote com 500 unidades.	R$ 32,42	R$ 16.210,00

76	50	UND	Computador - Desktop Processador: Processador no mínimo com 04 núcleos, com frequência igual ou superior a 3,6 Ghz; cachê de 6Mb; Disco Rígido: SSD M.2 PCIe; 256 GB; Memória Ram: 8GB DDR4; Placa Mãe com Áudio, Vídeo e Lan OnBoard Mínimo de: 06 entradas USB; 1 Entrada de Rede (10/100/1000mbps); 1 Conexão VGA; 1 Conexão para saída de áudio; 1 Conexão para entrada de áudio; Fonte: 400W Real (Bivolt); Sistema Operacional: Windows 10 Home. 64 Bits; Cabos de força. Cor Preto.	R$ 4.199,00	R$ 209.950,00
77	6000	PCT	Copo plástico descartável branco, 180 ml. Dentro das normas ABNT. Pacote com 100 unidades.	R$ 5,91	R$ 35.460,00
78	6000	PCT	Copo plástico descartável branco, 200 ml. Dentro das normas ABNT. Pacote com 100 unidades.	R$ 7,43	R$ 44.580,00
79	100	PCT	Copo plástico descartável branco, 50ml. Dentro das normas ABNT. Pacote com 100 unidades.	R$ 3,08	R$ 308,00
80	20	UND	Corretivo líquido, a base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml.	R$ 4,00	R$ 80,00
81	10	UND	Cuba Redonda Inox 08 x 0,4cm	R$ 16,36	R$ 163,60
82	10	UND	Cuba Rim Inox 26 x 12cm	R$ 49,64	R$ 496,40
83	300	CXA	Curativo Redondo Antiséptico/Bandagem. Confeccionada à base de não tecido, papel siliconizado e almofada absorvente. Possui pré-corte no liner, que facilita a retirada do curativo. Caixa com 500 unidades	R$ 17,26	R$ 5.178,00
84	1000	UND	Desinfetante de uso geral. Eficiente contra bactérias e germes. Desinfeta e perfuma o ambiente. Utilizado em pisos e azulejos, vaso sanitário, mármore e granito. Fragrâncias diversas. Embalagem de 5 litros.	R$ 11,85	R$ 11.850,00

85	250	LT	Desinfetante Hospitalar para superfície fixa 1% - 1 Litro	R$ 28,52	R$ 7.130,00
86	100	UND	Desodorizador de ambientes Aerossol, 360 ml. Fragrâncias variadas.	R$ 11,18	R$ 1.118,00
87	300	UND	Detergente Enzimático. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Ação bacteriostática. Registro Anvisa. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem com 1 Litro.	R$ 46,95	R$ 14.085,00
88	150	CXA	Detergente líquido eficiência na limpeza, rendimento, economia e fórmula biodegradável, que diminui o impacto ao meio ambiente. Fórmula testada dermatologicamente. Neutro. Caixa com 24 unidades de 500 ml cada.	R$ 45,12	R$ 6.768,00
89	10	UND	Dispenser para copos descartáveis. Aparência Discreta. Sistema Seguro que Dispensa um Copo por vez. Fácil Reposição e Instalação, que pode ser Fixado por parafusos ou fita Dupla Face. Compatível Com Copos de 200ml.	R$ 49,17	R$ 491,70
90	20	PC	Elástico Nº 18 Amarelo em borracha natural, Indicados Para Uso Corporativo (Pra Juntar Documentações, Processos, Papéis Em Geral, Etc.). Pacote Com 1200 Unidades.	R$ 34,23	R$ 684,60
91	100	PC	Eletrodos Precordiais para aparelho Bionet com Pêra de sucção confeccionada em silicone super resistente e durável. Metal antioxidante; Ajustável; Látex free; Tamanho P; Uso adulto; Com 06 unidades.	R$ 603,97	R$ 60.397,00
92	200	CXA	Envelope kraft natural 240mm x 340 mm, 80 mg/m2, caixa com 250 unidades.	R$ 64,37	R$ 12.874,00
93	200	CXA	Envelope kraft natural 310mm x 410 mm, 80 mg/m2, caixa com 50 unidades.	R$ 58,83	R$ 11.766,00
94	200	CXA	Envelope Ofício 114 x 229 63 gr. s/ RPC. Branco. Caixa com 1000 unidades.	R$ 84,33	R$ 16.866,00

95	100	CXA	Envelope Papel Grau Cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Auto Selante. Recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado. Caixa com 100 Unidades. 14cm x29cm	R$ 45,07	R$ 4.507,00
96	100	CXA	Envelope Papel Grau Cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Auto Selante. Recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado. Caixa com 100 Unidades. 24cm x38cm	R$ 118,08	R$ 11.808,00
97	100	CXA	Envelope Papel Grau Cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Auto Selante. Recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado. Caixa com 200 Unidades. 19cm x33cm	R$ 137,21	R$ 13.721,00
98	5	UND	Escada em alumínio, emborrachada; Dobrável; Com 5 degraus.	R$ 126,56	R$ 632,80
99	100	CXA	Escalpe/Scalp Descartável 25g. Composição: Tubo Cloreto de polivinil (PVC). Agulha Aço inoxidável 304. Asa de PVC com cores que identificam o calibre. Protetor de agulha: Poliete no (PE). Conector Fêema tipo luer 6%, Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS).Caixa com 100 unidades.	R$ 45,75	R$ 4.575,00
100	20	UND	Escova multiuso em formato anatômico que facilita o uso. Ideal para limpezas pesadas. Cerdas duras	R$ 5,78	R$ 115,60
101	30	UND	Escova sanitária com suporte. Corpo plástico, cerdas em nylon, resistente, leve, higiênica. Cores variadas.	R$ 18,61	R$ 558,30

102	30	UND	Esfigmomanômetro aneróide, par uso Adulto; Tamanho M da braçadeira de 22 a 32 cm. Aparelho de Pressão corpo metálico cromado de Alta durabilidade; Braçadeira em Nylon com Fecho Metal ou Velcro; Pera de látex com válvula de alta precisão na liberação da precisão, ajuste preciso;1 ano de garantia; Aprovado e Verificado pelo INMETRO.	R$ 306,29	R$ 9.188,70
103	100	PC	Especulo Nasal Descartável - Adulto - Fabricado em resina plástica, na cor marfim. Possui valvas paralelas, que permite o afastamento e visualização da cavidade nasal. Pacote com 10 unidades. Registro Anvisa.	R$ 42,28	R$ 4.228,00
104	100	PC	Especulo Nasal Descartável - Infantil - Fabricado em resina plástica, na cor marfim. Possui valvas paralelas, que permite o afastamento e visualização da cavidade nasal. Pacote com 10 unidades. Registro Anvisa.	R$ 32,16	R$ 3.216,00
105	1000	UND	Espéculo vaginal descartável com valvas articuladas. Não lubrificado. Não estéril. Tamanho G.	R$ 1,71	R$ 1.710,00
106	1000	UND	Espéculo vaginal descartável com valvas articuladas. Não lubrificado. Não estéril. Tamanho M.	R$ 1,14	R$ 1.140,00
107	1000	UND	Espéculo vaginal descartável com valvas articuladas. Não lubrificado. Não estéril. Tamanho P.	R$ 1,12	R$ 1.120,00
108	200	PC	Esponja de limpeza multiuso, dupla face, antibactérias, antiaderente. Material: Espuma poliuretano. Embalagem com 10 Esponjas. Medida: 110x75x20m.	R$ 10,41	R$ 2.082,00

109	30	UND	Estadiômetro Portátil Digital Medidor de Altura Antropômetro. Medidor de Estatura para crianças e adultos na posição vertical - Faixa de Medição: 50 a 215cm - Unidade: cm ou polegadas. Alimentação a pilha. Com Garantia mínima de 01 ano.	R$ 281,83	R$ 8.454,90
110	50	UND	Estetoscópio Cardiológico Profissional. Tubos em PVC, que propagam melhor o som, ascultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade, inclui olivas de silicone e diafragmas para reposição. Garantia mínima de 01 ano.	R$ 98,89	R$ 4.944,50
111	20	UND	Estilete profissional emborrachado 6"	R$ 17,03	R$ 340,60
112	10	UND	Extensão elétrica, cabo PP protegido 2 x 1,5 mm. Com 30 metros 10/20A com 2 tomadas	R$ 167,06	R$ 1.670,60
113	80	UND	Extrator de grampos, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo o reforço da inclinação. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel.	R$ 2,59	R$ 207,20
114	50	UND	Filtro de Linha 6 tomadas. Gabinete em plástico (ABS) anti-chamas, resistente a impactos. Chave liga--desliga, Led indicador e suporte para fixação. 10A. Cabo de 3,0 Metros. Tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão NBR 14136. Próprio para eliminar/ atenuar ruídos da rede eletrica e proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos. Certificado pelo Inmetro. Cor Preta.	R$ 50,46	R$ 2.523,00
115	50	UND	Fita Adesiva Demarcação De Solo 48mmx30m Zebrada	R$ 32,51	R$ 1.625,50

116	100	UND	Fita Adesiva Dupla face. Fixação forte/permanente. Adere a diversos tipos de superfícies. Comprimento: 20m x 12mm de largura.	R$ 34,84	R$ 3.484,00
117	300	UND	Fita adesiva para autoclave 19MMX30M (para esterilização a vapor). Rolo	R$ 5,40	R$ 1.620,00
118	200	PC	Fita auto adesiva larga, transparente, 45mmx40m. Pacote com 4 unidades.	R$ 15,06	R$ 3.012,00
119	80	UND	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 48mm x 50 m.	R$ 7,78	R$ 622,40
120	240	PC	Fita auto adesiva, transparente, 12mmx50m. Pacote com 6 unidades.	R$ 29,64	R$ 7.113,60
121	220	PC	Fita auto adesiva, transparente, 24mmx50m. Pacote com 5 unidades.	R$ 15,03	R$ 3.306,60
122	1050	UND	Fita Micropore Hipoalergênica 25mm x 10M Branca. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Registro Anvisa.	R$ 5,44	R$ 5.712,00
123	1150	UND	Fita Micropore Hipoalergênica 50mm x 10M Branca. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Registro Anvisa.	R$ 16,07	R$ 18.480,50
124	165	PC	Flanela para limpeza uso geral. Composição 100% algodão. Tamanho 38 cm x 58 cm. Pacote com 12 unidades.	R$ 34,26	R$ 5.652,90
125	5	UND	Fogão de Mesa Cooktop de Indução 2 Zonas de Aquecimento. Mesa vitrocerâmica. Desligamento automático de segurança . Queimador para recipientes de 14 a 21cm. 220V. 12 Meses De garantia. Cor Preto.	R$ 1.145,67	R$ 5.728,35
126	130	PC	Folhas de etiquetas brancas auto-adesivas com 14 etiquetas por folhas 33,9 x 101,6mm. Embalagem com 100 folhas carta.	R$ 35,99	R$ 4.678,70
127	20	UND	Garrafa Térmica 1,8 Litros. Modelo Pump. Sistema Anti pingos.	R$ 52,22	R$ 1.044,40
128	20	UND	Gaveteiro Arquivo de Aço 4 Gavetas	R$ 688,70	R$ 13.774,00

129	300	UND	Gel Condutor, incolor para ECG/ULTRASSOM - PH Neutro. Galão com 05kg. Registro Anvisa	R$ 36,33	R$ 10.899,00
130	500	LT	Glutaraldeido 2% G3 Hospitalar 1L.	R$ 19,19	R$ 9.595,00
131	150	UND	Grampeador 26/6 30-40 Folhas	R$ 55,00	R$ 8.250,00
132	30	UND	Grampeador de metal, tipo: mesa, capacidade: 20 folhas	R$ 14,88	R$ 446,40
133	30	UND	Grampeador de metal, tipo: mesa, capacidade: 240 folhas	R$ 166,89	R$ 5.006,70
134	50	UND	Grampo 23/20 Caixa com 1000 Unidades	R$ 16,81	R$ 840,50
135	30	PC	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr Pacote com 50 UN	R$ 13,06	R$ 391,80
136	100	CXA	Grampos para grampeador, produzido com arame de aço galvanizado. Modelo 26/6, indicado para 20 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	R$ 4,82	R$ 482,00
137	50	CXA	Grampos para grampeador, produzido com arame de aço galvanizado. Modelo 23/13. Com perfuração entre 70 e 100 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	R$ 26,11	R$ 1.305,50
138	50	CXA	Grampos para grampeador, produzido com arame de aço galvanizado. Modelo 26/8, indicado para 30 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	R$ 13,29	R$ 664,50
139	200	PC	Guardanapo Folha Dupla, garantia de máxima absorção, resistência e maciez. Medidas: 23,5 x 23,5 cm. Pacote com 50 Unidades/Folhas. Cor branca.	R$ 3,59	R$ 718,00
140	200	PC	Guardanapos Folha dupla, alta qualidade, maciez e máxima absorção. Branco. Medida: 33x33,5cm. Pacote com 50 Unidades/folhas. Cor Branca	R$ 6,04	R$ 1.208,00
141	200	UND	Hastes Flexíveis, inquebráveis para proporcionar segurança e conforto. Com pontas de algodão que não soltam fiapos. Algodão com tratamento antigerme que o mantém livre de contaminação. Embalagem com 75 unidades	R$ 3,25	R$ 650,00

142	50	UND	Headset - P2. Fones em espuma e ABS macio. Microfone com haste flexível e cabo em PVC com 2 metros de comprimento. Potência máxima 30mW. Compatível com sistema Windows. Cor Preta. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 34,90	R$ 1.745,00
143	1400	UND	Hipoclorito de Sódio 2% à 2,5% p/p de cloro ativo, Hidróxido de Sódio, Carbonato de Cálcio e água; princípio Ativo: Hipoclorito de sódio.Galão com 5 litros.	R$ 22,10	R$ 30.940,00
144	10	UND	Jarra de vidro Temperado/Refratário. Com alça. Capacidade: 1 Litro. Pode ir à lava-louça e ao Microondas.	R$ 59,88	R$ 598,80
145	10	CXA	Lâmina de Bisturi Descartável em aço carbono Nº 11. Esterilizadas. Caixa com 100 Unidades.	R$ 37,22	R$ 372,20
146	100	UND	Lâmpada de Led Tubular 16W; T8; 6500k; 120cm	R$ 40,12	R$ 4.012,00
147	100	UND	Lâmpada Fluorescente Tubular Luz Branca 40W; 1,20m; Modelo T10; 2500 L;	R$ 13,41	R$ 1.341,00
148	100	UND	Lâmpadas Led Bulbo 9W; 6500k	R$ 6,04	R$ 604,00
149	100	UND	Lâmpadas LED, luz branca, 4,5W; Bivolt	R$ 8,80	R$ 880,00
150	5	UND	Lanterna Clínica em metal. Com lâmpada de LED- Otorrinolaringológica. Alimentação pilha palito (AAA).	R$ 76,56	R$ 382,80
151	10	CXA	Lápis Grafite Preto HB nº 2. Corpo redondo, marca do fabricante impressa. Caixa com 72 unidades.	R$ 47,90	R$ 479,00
152	1200	LT	Leite integral, Fonte de cálcio, 3% de gordura. Embalagem de 1 litro. Selo de Inspeção/Autorizaçãodo Ministério da Agricultura. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R$ 3,99	R$ 4.788,00
153	500	CXA	Lenço de papel. Folha Dupla. Macio. Absorvente. Caixa com 100 Unidades de folha dupla.	R$ 7,07	R$ 3.535,00

154	2000	CXA	Lençol de papel descartável. Indicado para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com as superfícies. Matéria Prima: Fibras celulósicas. Alvura 50% branco. Medidas: 70m X 50cm. Caixa com 10 rolos. Registro Anvisa	R$ 125,61	R$ 251.220,00
155	50	UND	Limpa vidros. Indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos. Composição: lauril éter sulfato de sódio, tenso ativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Capacidade 500 ml.	R$ 10,99	R$ 549,50
156	10	UND	Livro de Registro de Atas. Capa Dura. 200 folhas	R$ 26,90	R$ 269,00
157	10	UND	Livro de registro do ponto, com 100 folhas, tamanho G (22,5x33). Capa Dura.	R$ 24,56	R$ 245,60
158	100	UND	Livro protocolo de correspondência. Capa dura, 104 folhas, 154 x 216mm	R$ 12,66	R$ 1.266,00
159	30	UND	Lixeira para Cozinha com Tampa. Capacidade de 2,5L. Em Polipropileno de alta qualidade. Leve, atóxica e de fácil limpeza.	R$ 47,18	R$ 1.415,40
160	50	UND	Lixeira Plástica Basculante. Cor Branca. Fabricada em Polietileno de alta densidade (PEAD) ou Poplipropileno (PP). Resistente a impactos e repetidas lavagens. Leve, atóxica e de fácil limpeza. Capacidade para 05 lts.	R$ 29,94	R$ 1.497,00
161	50	UND	Lixeira Plástica com Tampa e Pedal. Cor Branca. Fabricada em Polietileno de alta densidade (PEAD) ou Poplipropileno (PP). Resistente a impactos e repetidas lavagens. Leve, atóxica e de fácil limpeza. Capacidade para 20lts.	R$ 44,31	R$ 2.215,50
162	30	UND	Longarinas 3 lugares. Material Nylon E Ferro. Cor Preto. Pés fixos. Peso suportado aproximadamente, 120 kg.	R$ 384,30	R$ 11.529,00

163	50	UND	Lustra móveis. Capacidade 500 ml. Composição Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. Validade de 24 meses.	R$ 17,28	R$ 864,00
164	1200	PC	Luva de Proteção para limpeza amarela, confeccionada em látex natural com forro interno, em verniz silver, clorinado, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos, extremidade dos dedos e parte do punho. Acabamento do punho em virola. Sensibilidade tátil; Antibactérias; Impermeável; Palma antiderrapante; Hipoalergênico. Tamanho G. Pacote com 1 par de luvas.	R$ 5,32	R$ 6.384,00
165	1200	PC	Luva de Proteção para limpeza amarela, confeccionada em látex natural com forro interno, em verniz silver, clorinado, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos, extremidade dos dedos e parte do punho. Acabamento do punho em virola. Sensibilidade tátil; Antibactérias; Impermeável; Palma antiderrapante; Hipoalergênico. Tamanho M. Pacote com 1 par de luvas.	R$ 4,44	R$ 5.328,00
166	1200	PC	Luva de Proteção para limpeza amarela, confeccionada em látex natural com forro interno, em verniz silver, clorinado, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos, extremidade dos dedos e parte do punho. Acabamento do punho em virola. Sensibilidade tátil; Antibactérias; Impermeável; Palma antiderrapante; Hipoalergênico. Tamanho P. Pacote com 1 par de luvas.	R$ 5,00	R$ 6.000,00

167	300	PC	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica verde, clorinada, em forma anatômica, com palma antiderrapante em alto relevo, e revestimento interno em algodão, cano longo, 46cm / 0,56mm. Pacote contendo um par de luvas. Tamanho Grande.	R$ 37,67	R$ 11.301,00
168	300	PC	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica verde, clorinada, em forma anatômica, com palma antiderrapante em alto relevo, e revestimento interno em algodão, cano longo, 46cm / 0,56mm. Pacote contendo um par de luvas. Tamanho Médio	R$ 37,67	R$ 11.301,00
169	300	PC	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica verde, clorinada, em forma anatômica, com palma antiderrapante em alto relevo, e revestimento interno em algodão, cano longo, 46cm / 0,56mm. Pacote contendo um par de luvas. Tamanho Pequeno	R$ 37,67	R$ 11.301,00
170	1000	CXA	Luvas de látex descartáveis. 100% Látex natural. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Para procedimentos da área da saúde. Caixa com 100 unidades. Tamanho G	R$ 71,36	R$ 71.360,00
171	1000	CXA	Luvas de látex descartáveis. 100% Látex natural. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Para procedimentos da área da saúde. Caixa com 100 unidades. Tamanho M	R$ 62,36	R$ 62.360,00
172	1000	CXA	Luvas de látex descartáveis. 100% Látex natural. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Para procedimentos da área da saúde. Caixa com 100 unidades. Tamanho P	R$ 71,06	R$ 71.060,00
173	15	UND	Maca Divã pra Exames de Ultrassom. Esmaltado. Leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Dimensões: 180cm X 80cm larg. X 53cm (comp. x larg. x alt)	R$ 1.860,00	R$ 27.900,00

174	20	UND	Maca Tubular. Composição: Aço carbono 1020. Espuma Ortopédica de alta resiliência com densidade D33; Cabeceira reclinável ângulo aproximado de 40º para regulagem; Revestida em courvin; Peso máximo pontual suportado: 140kg; Peso distribuído suportado: 300kg; Fixa; Medidas: 192,5 x 65 x 81 cm (CxLxA).	R$ 636,79	R$ 12.735,80
175	2000	UND	Máscara cirúrgica/ respiratória PFF2 com padrão de segurança. Com tiras de elástico ajustável para cabeça, formato concha com CLIP NASAL, indicada para proteção das vias aéreas respiratórias contra agentes biológicos , poeiras e aerossóis	R$ 17,15	R$ 34.300,00
176	1000	CXA	Máscara tripla c/ elastico e clipe nasal. Tripla camada com filtro. Cor branca. Atóxica. Descartável de uso único. Três pregas na horizontal. Registro Anvisa. Caixa c/ 50 Unidades.	R$ 39,80	R$ 39.800,00
177	100	UND	Mesa para escritório com 2 gavetas.	R$ 315,00	R$ 31.500,00
178	5	UND	Microondas capacidade 20 Litros. Cor Branco. Potência 1000W. Voltage: 220V. Prato giratório. Trava de Segurança. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 426,26	R$ 2.131,30
179	50	UND	Molha-dedos. Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, peso: 12 g. Características adicionais: não gorduroso, indicado para o manuseio de papéis, não mancha o papel.	R$ 2,54	R$ 127,00
180	50	UND	Monitor par PC. LED 18,5" widescreen; Tipo de iluminção traseira: Sistema W-Led; Dimensão do Painel: 47 cm (18,5"); sRGB; Entrada de sinal VGA e HDMI; Cabo de Força; Cabo de vídeo; Base e monitor; Garantia de no mínimo 12 meses.	R$ 600,89	R$ 30.044,50

181	150	UND	Mouse, óptico,com scroll, conexão (PS2, USB, Serial). 3 botões. Com fio.Cor preta.	R$ 12,41	R$ 1.861,50
182	50	UND	No-Brake Bivolt 400W. Método de seleção de entrada bivolt Automático. Funcoes Protetor de tensão. Com botão liga / desliga. Bivolt. Quantidade de tomadas 6. Garantia de 12 meses.	R$ 541,35	R$ 27.067,50
183	50	UND	Notebook: Processador: mínimo de 04 núcleos, com frequência igual ou superior a 3,6 Ghz, cachê de 6Mb Memória Ram: 8GB DDR4 Disco Rígido: SSD 128 e HD de 1TB. GB Placa Mãe com Vídeo, Áudio e Lan Integrada (Wireless) Tela: Mínimo de 15,6 Polegadas (1366x768) Sistema Operacional: Windows 10 Home 64 Bits WebCam Integrada (720p) Mínimo: 01 Entrada de HDMI, 02 Entradas USB; 1 Entrada de rede (10/100/1000mbps) Bateria Integrada no mínimo com 03 Células de ions de lítio (Bivolt)	R$ 2.575,00	R$ 128.750,00
184	50	UND	Oclusor translúcido para acuidade visual de olho/optico/optométrico/oftalmológico. Medidas: Altura: 240 mm Largura: 58 mm Espessura: 1 mm	R$ 87,15	R$ 4.357,50
185	100	UND	Óculos de segurança com armação e hastes (reguláveis) em plástico, visor transparante confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica, oferencendo maior visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais. Hastes reguláveis; Proteção lateral; lentes anti-riscos. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente.	R$ 4,11	R$ 411,00

186	10	UND	Otoscópio com 5 espéculos. Lente de vidro. Lâmpada de 2,5 V; Com Espéculo Reutilizável Autocláveis: 2,5mm; 4,0mm; 5,0mm; 7,0mm; 9,0mm. Com estojo para acondicionamento	R$ 847,19	R$ 8.471,90
187	50	UND	Oxímetro Portátil de dedo Digital, com medidor de saturação de Oxigênio no sangue e Frequência Cardíaca. Funcionamento através de pilha; Desligamento automático; Com parâmetros para adulto e pediátrico; Registro Anvisa.	R$ 86,25	R$ 4.312,50
188	30	UND	Pá para lixo em plástico resistente, modelo de cabo longo, cabo de madeira plastificado.	R$ 15,60	R$ 468,00
189	30	UND	Pá para lixo, Material Resistente. Cabo Fixo. Plástico. Com design que permite que a pá seja presa no cabo de vassoura.	R$ 9,54	R$ 286,20
190	10	UND	Painel de senha, com 3 dígitos, sinal sonoro, e guichê com dígitos de 10 cm + 5 controles sem fio. Bivolt.	R$ 586,93	R$ 5.869,30
191	50	UND	Pano de louça/prato	R$ 8,50	R$ 425,00
192	170	PC	Pano para Limpeza de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão - 40x62cm - Pacote com 10 peças	R$ 43,51	R$ 7.396,70
193	25	CXA	Papel carbono filme A4 (azul ou preto) Caixa com 100 folhas.	R$ 23,23	R$ 580,75
194	4000	FARDO	Papel Higiênico Institucional (Rolão). 300m x10cm. Folha Simples com 8 rolos. Branco. Sem perfume. Macio, resistente e com alta absorção. Fardo com 8 rolos.	R$ 49,97	R$ 199.880,00
195	3500	CXA	Papel Sulfite A4 Office - 210 x 297mm 75g/m² - Caixa com 10 resmas	R$ 201,74	R$ 706.090,00
196	400	UND	Papel Termosensível para eletrocardiógrafo (modelo EKG - 2000 / BIONET / CardioCare 20000). Rolo. 216mm x 30m	R$ 37,73	R$ 15.092,00

197	3000	PC	Papel Toalha Interfolhado Branco. Ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos. Não deixar resíduos nas mãos, alto poder de absorção, gofrado e macio. Secar as mãos com apenas duas folhas. Composição: 100% celulose Conteúdo: Pacote com 1000 folhas Medidas: 20 x 21cm	R$ 14,46	R$ 43.380,00
198	50	UND	Pasta Aba Elástico Oficio 4cm - Cristal	R$ 9,86	R$ 493,00
199	150	UND	Pasta classificadora com grampo plástico, tamanho ofício.	R$ 7,41	R$ 1.111,50
200	200	UND	Pasta em polipropileno, transparente com abas e elástico, tamanho ofício.	R$ 3,60	R$ 720,00
201	150	PC	Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor ou fumê, em formato ofício, embalada em pacotes de 10 unidades	R$ 15,55	R$ 2.332,50
202	150	UND	Pasta sanfonada Plástica Duplicada, com 12 divisórias e elástico.	R$ 22,00	R$ 3.300,00
203	100	CXA	Pasta Suspensa para arquivo de aço, com grampo. Caixa com 50 unidades.	R$ 69,29	R$ 6.929,00
204	350	UND	Pasta, Registrador A/Z. Formato A4. Lombo largo com visor. Com mecanismo. L:285 x A:75 x C:315mm.	R$ 12,03	R$ 4.210,50
205	20	UND	Pen Drive 32 GB. DDR3 SDRAM.	R$ 44,26	R$ 885,20
206	10	CXA	Pera de Látex/Borracha para ECG Caixa com 06 unidades	R$ 28,36	R$ 283,60
207	50	UND	Perfurador para papel, estrutura metálica pintada, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez.	R$ 14,58	R$ 729,00
208	50	UND	Perfurador para papel, estrutura metálica pintada, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, distância entre os furos de 80 mm, com capacidade para perfurar 100 folhas de papéis de uma só vez.	R$ 204,89	R$ 10.244,50

209	100	PC	Pilhas tamanho: Grande, alcalina modelo: D tensão: 1,5 V., não recarregável, embalagem com 2 unidades.	R$ 26,53	R$ 2.653,00
210	100	PC	Pilhas tamanho: média, alcalina modelo: C, tensão: 1,5 V., não recarregável, embalagem com 2 unidades.	R$ 25,28	R$ 2.528,00
211	100	PC	Pilhas tamanho: palito, modelo: AAA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V., não recarregável, embalagem com 2 unidades.	R$ 4,27	R$ 427,00
212	100	PC	Pilhas tamanho: pequena, modelo: AA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V., não recarregável, embalagem com 2 unidades.	R$ 5,06	R$ 506,00
213	10	UND	Pinça anatômica 1 x 2 Dente de Rato. Reta.14 cm	R$ 18,10	R$ 181,00
214	10	UND	Pinça anatômica 1 x 2. Dente de rato. Reta. 16cm	R$ 20,89	R$ 208,90
215	10	UND	Pinça Cheron reta. Aço Inoxidável. 25cm	R$ 83,42	R$ 834,20
216	10	UND	Pinça Crile Reta. 14/16cm	R$ 47,69	R$ 476,90
217	10	UND	Pinça de Dissecção anatômica 14 cm	R$ 16,61	R$ 166,10
218	10	UND	Pinça de Ponto Reta p/ Oftalmologia. Sem dente. Para córnea. Plataforma 0,12cm. Cabo Chato. Aço inoxidável. PPOnta 0,5mm/0,6mm	R$ 239,50	R$ 2.395,00
219	10	UND	Pinça Kelly reta. 14/16cm	R$ 46,31	R$ 463,10
220	10	UND	Pinça para Biopsia de colo de útero. 24cm/4mm. Pinça ProfessoR Medina.	R$ 283,00	R$ 2.830,00
221	50	UND	Pincel atômico. Características: plástico, tipo ponta feltro, carga: descartável e cor tinta: azul.	R$ 4,20	R$ 210,00
222	50	UND	Pincel atômico. Características: plástico, tipo ponta feltro, carga: descartável e cor tinta: preta	R$ 3,60	R$ 180,00
223	50	UND	Pincel atômico. Características: plástico, tipo ponta feltro, carga: descartável e cor tinta: vermelho.	R$ 4,28	R$ 214,00

224	20	UND	Placa Sinalizadora "Piso Molhado". Altura 58cm X Entre Faces 42cm. Polipropileno. Cor amarela que representa "Atenção".	R$ 45,02	R$ 900,40
225	50	UND	Protetor Facial Face Shield. Reutilizável Ajustável. Fabricada em Polímero transparente. Confortável para usuários que necessitam de muitas horas de uso. Possui ótimo acabamento. Protege contra respingos, fluídos e partículas. Com ajuste para todos os formatos de cranio. Adaptável com óculos e máscaras.	R$ 12,13	R$ 606,50
226	10	UND	Régua Antropométrica pediátrica. Madeira marfim; Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; Com marcador removível	R$ 90,53	R$ 905,30
227	10	PC	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa em centímetro e milímetro. Embalagem com 24 unidades.	R$ 60,14	R$ 601,40
228	20	UND	Régua de Esquiascopia / Optometria; Bolso de couro óptico da lente da cremalheira da retinoscopia 32 das lentes. Especificações: 1) esfera: +/- 0.50-15.00; 2) 32 lentes em duas barras, 16 lentes cada, menos em vermelho e mais em preto; 3) bolso de náilon incluído.	R$ 1.010,00	R$ 20.200,00
229	10	UND	Rodo passa cera de espuma. Ideal para aplicação de ceras, limpeza de azulejos e lavagem de vidros. Dimensões: 27 cm x 6 cm x 9 cm. Sem cabo.	R$ 11,39	R$ 113,90
230	100	UND	Rodo plástico com borracha dupla de EVA. Com duas borrachas macias e flexíveis em EVA. Parte superior em plástico leve e durável contém garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão. Cabo de aço. Medida: 40 cm.	R$ 31,70	R$ 3.170,00
231	20	CXA	Rolo de senha bico de Pato. 3 dígitos (000 - 999). Com 2000 senhas cada rolo. Caixa com 10 rolos.	R$ 143,93	R$ 2.878,60

232	30	UND	Roteador Wirelles 300 MBPS com 3 ou + antenas	R$ 121,81	R$ 3.654,30
233	100	PC	Sabão em Barra Glicerinado Pacote Com 5 Pedras De 200g	R$ 10,82	R$ 1.082,00
234	200	SACHê	Sabão em pó Sachê de 5 Kilos. Cor: Azul. Perfumado. Com enzimas superativas. Remove manchas.	R$ 29,74	R$ 5.948,00
235	300	UND	Sabonete líquido perfumado para lavagem das mãos, com agentes umectantes para o não ressecamento das mãos. Formulação balanceada. Fragrancias variadas. Galão com 5 litros.	R$ 28,01	R$ 8.403,00
236	100	UND	Saboneteira de pressão. Plastico de alta resistência. Com Visor de alta qualidade para ambientes públicos e de alto fluxos. Capacidade 800 ml.	R$ 38,43	R$ 3.843,00
237	300	PC	Saco de lixo infectante/Hospitalar Branco Leitoso. Constituido em polietileno de alta densidade (PEAD). Produto normatizado com os padrões da ABNT. Tamanho 59 x 62cm. Capacidade para 30 L. Embalagem com 100 Unidades. (30L/59cmx-62cm)	R$ 26,55	R$ 7.965,00
238	800	UND	Saco de lixo infectante/Hospitalar Branco Leitoso. Constituido em polietileno de alta densidade (PEAD). Produto normatizado com os padrões da ABNT. Tamanho 60 x 70cm. Capacidade para 60 L. Embalagem com 100 Unidades. (100L/75cmx90cm)	R$ 38,46	R$ 30.768,00
239	500	PC	Sacos para o armazenamento e o recolhimento de lixo. Embalagem em cor leitosa. Material Resistente. Cor Preto. Saco de 100 litros com capacidade volumétrica de 100 litros. Suporta carga de 20 Kg. Embalagem com 100 unidades.	R$ 58,49	R$ 29.245,00

240	500	PC	Sacos para o armazenamento e o recolhimento de lixo. Embalagem em cor leitosa. Saco de 30 litros com capacidade volumétrica de 30 litros. Embalagem com 100 unidades.	R$ 22,37	R$ 11.185,00
241	10	UND	Sanduicheira Elétrica 220/110VA	R$ 74,96	R$ 749,60
242	100	PC	Sapatilha/Propé Descartável. 100% Polipropileno. Com elástico nas solas e nas bordas. Tamanho único. Pacote c/100 unidades. Registro na Anvisa	R$ 35,23	R$ 3.523,00
243	300	UND	Saponáceo Líquido cremoso, capacidade 300ml. Limpador em creme, limpa e dá brilho sem riscar.	R$ 8,18	R$ 2.454,00
244	1000	UND	Seringa Descartável. Bico Slip. Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor; corpo transparente que permita a visualização do nível do medicamento; Siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica. Êmbolo ergonômico. Capacidade 10 ML. Caixa com 100 Unidades].	R$ 0,75	R$ 750,00
245	1000	UND	Seringa Descartável. Bico Slip. Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor; corpo transparente que permita a visualização do nível do medicamento; Siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica. Êmbolo ergonômico. Capacidade 20 ML. Caixa com 100 Unidades.	R$ 1,11	R$ 1.110,00
246	7200	UND	Soro Fisiológico 0,9% de cloreto de sódio e água purificada estéril qsp. Solução Injetável. Frasco de 250mL.	R$ 4,93	R$ 35.496,00
247	30	UND	Suporte Papel Higiênico Rolão Branco. Para papéis de 300 a 400 m. Polipropileno. Abertura e fechamento: sistema com chave. Fixação: Sistema de fixação, através de buchas e parafusos que acompanha o produto ou fita adesiva dupla face.	R$ 32,84	R$ 985,20

248	30	UND	Suporte Papel Interfolhado de 2 ou 3 dobras. Polipropileno. Abertura e fechamento: sistema com chave. Fixação: Sistema de fixação, através de buchas e parafusos que acompanha o produto ou fita adesiva dupla face .	R$ 43,26	R$ 1.297,80
249	20	UND	Suporte para copo plastico descartável, capacidade de 180 ml	R$ 41,65	R$ 833,00
250	10	UND	Suporte para copo plastico descartável, capacidade de 50 ml	R$ 26,77	R$ 267,70
251	20	UND	Suporte Para Soro Com Regulagem de Altura e Rodízio. Suporte de ferro com pintura eletrostática branca. Regulagem de altura com fixação de parafuso volante e quarto tipos de altura na haste com ganchos. Altura mínima 1,85 m. Altura máxima 2,15 m.	R$ 93,82	R$ 1.876,40
252	150	UND	Teclado multimídia; Entrada USB, preto; padrão: abnt compatível com todas as versões. Toque suave. Formato e contornos confortáveis. Ajuste de altura. Teclado numérico. Comprimento do cabor: 1,5m. Embalagem: caixa.	R$ 53,83	R$ 8.074,50
253	50	UND	Telefone sem fio, incluindo funções flash, rediscagem e mudo.7 Tipos de campainha. Antena interna, alcance médio de 50m em área fechada. Bivolt. Com base para carregamento de bateria.	R$ 132,60	R$ 6.630,00
254	20	UND	Termômetro com Infravermelho Digital com modo de medição e memória configurável. Visor LCD. Medição de temperatura sem contato. Exibição em tela grande e luz de fundo. Rasultado em 1 segundo. Com alerta sonoro indicador de febre. Voltagem 12V. Alimentação 2 pilhas AAA (não inclusas). Garantia de 12 meses.	R$ 159,59	R$ 3.191,80
255	10	UND	Tesoura Cirúrgica curva 15cm	R$ 32,97	R$ 329,70

256	20	UND	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8”), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	R$ 9,86	R$ 197,20
257	10	UND	Tesoura Iris Curva, Ponta fina 11cm com faceta/ instrumento cirúrgico articulado cortante, em aço inoxidável.	R$ 114,00	R$ 1.140,00
258	10	UND	Tesoura Iris Reta 1 x 2. 14 cm	R$ 140,00	R$ 1.400,00
259	10	UND	Tesoura Mayo Reta 15cm	R$ 62,02	R$ 620,20
260	150	CXA	Teste Indicador biológico para autoclave caixa com 10 unidades.	R$ 51,03	R$ 7.654,50
261	8	PC	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo. Embalagem com 40 ml. Unidade.	R$ 3,67	R$ 29,36
262	1000	PC	Touca Descartável. 100% Polipropileno. Tamanho único, com elástico. Não estéril. Hipoalergênico e antialérgico. Cor Branca. Pacote com 100 Unidades	R$ 29,11	R$ 29.110,00
263	100	UND	Vaselina Líquida (grau farmacêutico) indicado como emoliente para pele. 1 Litro.	R$ 25,00	R$ 2.500,00
264	100	UND	Vaselina Sólida em pasta. Pote de 500g.	R$ 51,80	R$ 5.180,00
265	50	UND	Ventilador de Coluna 30cm. 3 Níveis de Velocidade, 6 Pás, 55W, 220V - Preto. Coluna ajustável. Grade removível.Baixo nível de ruído. Baixo consumo de energia.	R$ 164,00	R$ 8.200,00
266	50	CXA	Visor e Etiqueta para pasta suspensa. Caixa com 50 unidades.	R$ 16,28	R$ 814,00
267	100	PC	Wraps/manta MSP, para Esterilização Leve - 50 x 50cm. Gramatura 40 ou 45. Utilizado para esterilização de materiais em autoclave. Resistente a esterilização. Permissível a penetração e remoção do agente esterilizante. Confeccionado em trilaminado de não tecido, 100% polipropileno SMS. Embalagem com 50 Unidades.	R$ 25,30	R$ 2.530,00

3. HABILITAÇÃO:
a) ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, Requerimento do Empresário (se for o caso), bem como a alteração contratual

referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
b) caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
c) declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.
d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverá ser apresentada a certidão expedida pela junta comercial.
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
f) Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
k) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias.
l) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação
m) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito anos em trabalho norturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos nos termos do inciso 33 do art. 7º da CF. de 88
4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1.1. Após a homologação pelo ordenador da despesa, o adjudicatário será convocado para assinatura da ata de registro de preço, no prazo de dez dias contados da convocação, prorrogável por igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado, podendo ser utilizada assinatura digital.
4.1.2 A validade da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
4.1.3 A competência para assinar a ata de registro de preço cabe ao CISAMURES.
4.2 A ata de registro de preços durante a sua validade não poderá ser utilizada por município consorciado que não tenha participado do certame licitatório.
4.3 O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
4.4 A ata de registro de preço não poderá ser alterada, a exceção do previsto no art. 65 da lei 8.666/93.
4.4.1 No caso de substituição de marca deve o fornecedor comprovar fato superveniente não imputável a ele que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada (exemplo: descontinuidade do produto pelo fabricante), além disso a nova marca ofertada deve ser na qualidade igual ou superior a inicialmente cotada de forma a atender todos os requisitos solicitados no edital. As solicitações de troca de marca deverão ser realizados através do sistema de gestão de compras disponibilizado pelo CISAMURES na aba protocolo ou pelo e-mail licitacoes@cisamures.sc.gov.br.
4.4.2 No caso de cancelamento de item deverá comprovar a descontinuidade do produto após esgotar a possibilidade de troca de marca.
4.4.3 O fornecedor não poderá solicitar cancelamento de itens alegando inexequibilidade da proposta ou erro no momento da cotação, uma vez que o decreto federal n° 10.024/19 que regulamentou a lei n° 10.520/2002, estipulou que o licitante é responsável por suas propostas e lances, de forma que ele não pode desistir do preço ofertado, sendo-lhe permitido alterar a sua proposta somente até o início da sessão.
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 Será de responsabilidade do licitante vencedor:
• assinar a ata, o contrato, ou instrumento semelhante, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do art. 81 da Lei nº 8.666/93;
• prestar com diligência, profissionalismo e segurança os serviços objeto certame, responsabilizando-se única, integral e exclusivamente pelas conseq-ências e implicações dele decorrentes;
• responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus colaboradores/prepostos, bem como pelos direitos trabalhistas deste, respondendo por qualquer prejuízo que venha a ser causado por estes em razão da execução do contrato a ser celebrado;
• facilitar a fiscalização do contrato a ser celebrado, fornecendo os esclarecimentos e documentos solicitados, sem criar qualquer tipo de embaraço;
• manter, até a assinatura do contrato e durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;
• cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
• manter a proposta que lhe classificou como vencedora;
• fornecer o objeto, conforme prazo de entrega estabelecido;
• ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento.
• responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega do objeto;
• acompanhar as publicações referentes ao presente certame, as quais serão veiculadas através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no site https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 As despesas decorrentes das aquisições dos materiais, objeto do presente certame, correrão a conta das dotações n° 3.3.90.00.00.00.00.00 e 4.4.90.00.00.00.00.00.
7. DO PAGAMENTO
7.1 Os pagamentos serão realizados pelo CISAMURES em favor do fornecedor contratado, mediante depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento integral do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

7.3 O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
7.4 Por ocasião do pagamento o CISAMURES poderá consultar a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade até que a mesma seja sanada.

Beatriz Bleyer Rodrigues Montemezzo
Diretora Executiva CISAMURES

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- CISAMURES

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 03/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO, TELEFONE:
EMAIL:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

2.1. TABELA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$*	VALOR totalR$*
		Total (R$)				

* Cotar valores com até 04 (quatro) casas decimais.
2.3 Os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.
3 – CONDIÇÕES GERAIS
3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório e seus anexos, os quais regem a presente licitação.
4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
4.1 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de compra emitida pelo município ou CISAMURES, na sede de cada município participante ou CISAMURES.
5 - VALIDADE DO OBJETO
5.1 A validade/garantia deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses contados da data do recebimento do objeto
6 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
7.1 O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- CISAMURES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- CISAMURES

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ..... /2020

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CISAMURES, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 07.383.800/0001-88, com sede na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 62, Centro, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Beatriz Bleyer Rodrigues Montemezzo, no uso de suas atribuições, designada pela portaria n° 10/2020, resolve registrar os preços da ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Resolução nº 01/2013, e disposições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2021-CISAMURES e seus Anexos, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de material de consumo, material de expediente, material de informática, material ambulatorial e material de limpeza, especificado no item 2 do termo de referência ANEXO I do edital de pregão nº 03/2021, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições da proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$*	VALOR totalR$*
		Total (R$)				

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador da presente ata é o identificado em seu preâmbulo

3.3 Dos órgãos não participantes:
3.3.1 A ata de registro de preços durante a sua validade não poderá ser utilizada por município consorciado que não tenha participado do certame licitatório.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO
4.1 Para fornecimento dos itens registrados nesta ata o CISAMURES deverá formalizar instrumento específico, podendo ser contrato, nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.6 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
5.7 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.9 O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços,
b) recursar-se a celebrar as atas de registro de preços ou não retirar o instrumento no prazo estabelecido sem justificativa aceitável
c) não aceitar reduzir seu preço registrado quando este se tornar superior à aqueles praticados no mercado
d) estiverem presentes razões de interesse público
e) for declarado inidôneo para licitar e contratar com o CISAMURES ou qualquer um dos municípios consorciados
f) for impedido de licitar e contratar com o CISAMURES ou qualquer um dos municípios consorciados

5.10 Na hipótese de atraso do pagamento, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CISAMURES
6.1 Compete ao CISAMURES:
• Gerenciar a ata de registro de preços;
• Promover pesquisa de mercado no prazo de 06 meses contados a partir do inicio da vigência da ata para comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na administração pública;
• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
• Conduzir eventuais renegociações de preços registrados
• Fiscalizar a prestação dos serviços contratados.
• Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
7.1 – É responsabilidade do FORNECEDOR:
• assinar a ata, o contrato, ou instrumento semelhante, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do art. 81 da Lei nº 8.666/93;
• prestar com diligência, profissionalismo e segurança os serviços objeto certame, responsabilizando-se única, integral e exclusivamente pelas conseq-ências e implicações dele decorrentes;
• responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus colaboradores/prepostos, bem como pelos direitos trabalhistas deste, respondendo por qualquer prejuízo que venha a ser causado por estes em razão da execução do contrato a ser celebrado;
• facilitar a fiscalização do contrato a ser celebrado, fornecendo os esclarecimentos e documentos solicitados, sem criar qualquer tipo de embaraço;
• manter, até a assinatura do contrato e durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;
• cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
• manter a proposta que lhe classificou como vencedora;
• fornecer o objeto, no prazo de 10 dias, contados do recebimento da ordem de compra emitida pelo município através do sistema eletrônico, no local indicado pelo órgão participante;
• ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento.
• responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega do objeto;
• acompanhar as publicações referentes ao presente certame, as quais serão veiculadas através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no site https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/.
CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.1 – A validade da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O órgão gerenciador bem como os órgãos participantes não se obrigam a adquirir o item registrado do licitante vencedor, tampouco, as quantidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 – É competente o foro da Comarca de Lages, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de dez (dez) dias, a contar da convocação, feita através do email cadastrado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

11.2 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

11.3 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o CISAMURES aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures – CISAMURES, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o Fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato. Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao percentual aqui previsto, poderá a administração exigir indenização suplementar, valendo esta cláusula penal como mínimo da indenização nos termos do parágrafo único do art. 416 do código civil.
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, poderá ser considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato inadimplido.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador ou Participante incluir as informações no Cadastro Nacional

de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam

11.4 A multa moratória prevista na alínea c do item 11.3 é inacumulável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas d e e do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.

11.5 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (email) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.

11.6 Das decisões que cominarem penalidades, caberá recurso à Autoridade Competente do CISAMURES, no prazo de 10 (dez) dias.

11.7 Ficará suspensa a exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração exigi-las no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite.

11.8 No caso do item 11.4, sendo o fato punível, também, com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.

11.9 As multas eventualmente aplicadas deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures – CISAMURES, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Lages (SC), ... de ..... de 2020.

BEATRIZ B. R. MONTEMEZZO Fornecedor
Diretora Executiva CISAMURES
Órgão Gerenciador

Assessoria Jurídica:

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

ANEXO V

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- CISAMURES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

ANEXO VI

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- CISAMURES

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) [Nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade n° [Número da Carteira de Identidade] e do CPF Nº. [Número do CPF], DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo / Telefone

CISAMREC

EXTRATO CONTRATUAL 06.2021

Publicação Nº 3133429

PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE MÊS DE JUNHO DE 2021

CONTRATO Nº. 021/CISAMREC/2021
CONTRATO DE ADESÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM PRÓTESE DENTÁRIA
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
CONTRATADO: IZABELLA ALVES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/MF Nº. 38.733.793/0001-20
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA, RELATIVO A PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM PRÓTESE DENTÁRIA (CONSULTAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, CONFECÇÕES E OUTROS), CONFORME ANEXO I O INSTRUMENTO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAMREC, COMPREENDENDO O(S) CÓDIGO(S) E SERVIÇO(S) DISCRIMINADO(S) NA TABELA DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM PRÓTESE DENTÁRIA Nº. 003/CISAMREC/2018.
VALOR CONTRATUAL: DE ACORDO COM A NECESSIDADE E UTILIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
VIGÊNCIA 01/06/2021 À 31/12/2021

CONTRATO Nº. 02.002.0043.2021
CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
CONTRATADO: ELAINE LUIZ RODRIGUES
CNPJ/MF Nº. 41.768.360/0001-15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA, RELATIVO A CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONTRATANTE, COMPREENDENDO O(S) CÓDIGO(S) E SERVIÇO (S) DESCRIMINADOS (S) NO ANEXO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL POR ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, FIRMADO COM A CONTRATADA, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO.
VALOR CONTRATUAL: DE ACORDO COM A NECESSIDADE E UTILIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME TABELA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS Nº
. 002/CISAMREC/2018.
VIGÊNCIA 07/06/2021 à 31/12/2021

CONTRATO Nº. 02.002.0044.2021
CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
CONTRATADO: NEFROCLINICA CRICIUMA LTDA
CNPJ/MF Nº. 75.892.299/0001-35
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA, RELATIVO A CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONTRATANTE, COMPREENDENDO O(S) CÓDIGO(S) E SERVIÇO (S) DESCRIMINADOS (S) NO ANEXO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL POR ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, FIRMADO COM A CONTRATADA, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO.
VALOR CONTRATUAL: DE ACORDO COM A NECESSIDADE E UTILIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME TABELA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS Nº
. 002/CISAMREC/2018.
VIGÊNCIA 09/06/2021 à 31/12/2021

CONTRATO Nº. 02.002.0045.2021
CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
CONTRATADO: BELETTINI & CERETTA SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ/MF Nº. 37.090.338/0001-91
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA, RELATIVO A CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONTRATANTE, COMPREENDENDO O(S) CÓDIGO(S) E SERVIÇO (S) DESCRIMINADOS (S) NO ANEXO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL POR ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, FIRMADO COM A CONTRATADA, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO.
VALOR CONTRATUAL: DE ACORDO COM A NECESSIDADE E UTILIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME TABELA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS Nº
. 002/CISAMREC/2018.
VIGÊNCIA 16/06/2021 à 31/12/2021

CONTRATO Nº. 02.002.0046.2021
CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
CONTRATADO: RMS & GC MEDICINA E SAUDE LTDA

CNPJ/MF Nº. 27.852.816/0001-08
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA, RELATIVO A CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONTRATANTE, COMPREENDENDO O(S) CÓDIGO(S) E SERVIÇO (S) DESCRIMINADOS (S) NO ANEXO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL POR ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, FIRMADO COM A CONTRATADA, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO.
VALOR CONTRATUAL: DE ACORDO COM A NECESSIDADE E UTILIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME TABELA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS Nº
. 002/CISAMREC/2018.
VIGÊNCIA 16/06/2021 à 31/12/2021

CONTRATO Nº. 02.002.0047.2021
CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
CONTRATADO: JOSE HAMILTON VERAN BUSSOLO
CNPJ/MF Nº. 41.933.997/0001-10
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA, RELATIVO A CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONTRATANTE, COMPREENDENDO O(S) CÓDIGO(S) E SERVIÇO (S) DESCRIMINADOS (S) NO ANEXO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL POR ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, FIRMADO COM A CONTRATADA, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO.
VALOR CONTRATUAL: DE ACORDO COM A NECESSIDADE E UTILIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME TABELA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS Nº
. 002/CISAMREC/2018.
VIGÊNCIA 17/06/2021 à 31/12/2021

CIAPS

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

Publicação Nº 3132580

AUTORIZAÇÃO
Dispensa de licitação

Objeto: Prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação da área externa da sede do Ciaps.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Artigo 17, Parágrafo Único da Lei Federal nº 11.107/2005, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a contratação de dispensa de licitação por valor conforme a prestação de serviços em favor da seguinte empresa:
- RODRIGO BRUNO VANZUIT 02963605978 - CNPJ 22.412.887/0001-68.

Descrição do Item:	Fornecedor:	Valor:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DO CIAPS.	RODRIGO BRUNO VANZUIT 02963605978 - CNPJ 22.412.887/0001-68.	R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais) para 6 meses. Considerando o valor de 320,00 mensais.
Valor total Julgado		R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo contrato e/ou empenho e a publicação do objeto mencionado, como condição de sua eficácia.

Apiúna, 02 de julho de 2021.

Valcir Ferrari
Prefeito de Rodeio
Presidente do CIAPS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 013/2021

Publicação Nº 3132590

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 21F885EC8312AC8B2E29D660175F1C2F91F6C9E0
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2021

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 21.568.943/0001-95 com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 542, Centro, CEP. 89135-000, Apiúna — SC, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro RODRIGO BRUNO VANZUIT, inscrita no CNPJ n°. 22.412.887/0001-68, neste

ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Rodrigo Bruno Vanzuit, com CPF: xxx.xxx.xxx.xx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na Rua: xxxxxxxxxxx, nº. xxxxxxxxxx, Cidade: xxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxx, telefone: xxxxxxxxxxxx, denominada CONTRATADA, que, ao final este subscreve, têm entre si justo e convencionado o presente contrato de lavação de automóvel, com fundamento no artigo 24, inciso II e § 1°, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e do valor contratual.
0.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação (art. 24, II, L. 8.666/93) consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE JARDINAGEM, VISANDO A CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO NAS ÁREAS VERDES E JARDINS EXTERNOS DAS INSTALAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS, de acordo com as especificações e disposições contidas no Termo de Referência 013/2021, as quais independentemente de transcrição ficam fazendo partes integrante e inseparável deste instrumento;

0.2. São objeto da presente contratação o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Unid	QTD	Descritivo	Valor Unit	Valor Total
01	mês	06	*Corte de grama área aproximada de 75m2; *Poda de arvores e flores; *Limpeza de horta; *Recolha de folhas, galhos e etc; *Retirada de erva daninha em toda a área do Ciaps; *Adubação e controle de pragas; *Orientações sobre manejo, rega de flores e plantas; *Plantio e reposição de plantas e flores.	R$ 320,00	R$ 1.920,00

0.3. O objeto deste contrato será executado na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme determina o art. 6º, inciso VIII, alínea "a" e o art. 10, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

0.4. Fica delegado atribuição a empregada da CONTRATANTE, o Sr. Leonardo Fronza, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

0.5. Na ausência do servidor designado no item 1.4, ficará automaticamente designada a servidora Cristiane Rachadel pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

0.6. Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o CIAPS designará, por intermédio de resolução, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

0.7. Fica estabelecido como preposto da CONTRATADA, a Sr. Rodrigo Bruno Vanzuit, que será responsável em coordenar a execução do contrato e tem poderes expressos para representar a CONTRATADA em todos os atos do contrato.

0.8. O valor do presente contrato para aquisição do objeto é de R$ R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), e o valor mensal do serviço será de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) que será pago até o dia 20 do mês subsequente ao dos serviços prestados e após a apresentação das respectivas Notas fiscais no departamento contábil da CONTRATANTE, através de boleto bancário emitido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária.
2.1. A despesa decorrente deste contrato correrá a expensas das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa Anual do CIAPS:

Código Dotação	Descrição
06	CIAPS
06.001	Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial
0008.0301.0011.2001	Manutenção de Atividades de Saúde Mental
3339000000	Aplicações Diretas
3000120	Vínculo

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência.
I. A presente contratação terá como início da execução e vigência o dia 02 de julho de 2021 e término o 31 de dezembro de 2021, sendo admitida a possibilidade de aditamento do contrato, por até 60 (sessenta) meses de acordo com o Art. 57, II, da lei 8.666/93.
II. O fornecimento será feito, conforme proposta encaminhada, cronograma de trabalho e a necessidade da Contratante.
III. Local da prestação do serviço: CIAPS.
CLÁUSULA QUARTA – Das Condições de Pagamento
4.1. As despesas decorrentes deste contrato serão pagas, até ao dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto, através do Departamento Financeiro/Contábil do CIAPS (CONTRATANTE) após a apresentação pela contratada dos documentos comprobatórios do fornecimento deste contrato e respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados e entregues a esta até o dia 10 (dez) de cada mês.
4.2. Caberá a CONTRATADA produzir relatórios mensais, por escrito, dos serviços prestados, que deverão ser entregues a Contratante até o 5º dia útil de cada mês, e que após aprovados pela Contratante serão considerados como medição e comprovação dos serviços executados.

4.3. Os desembolsos das parcelas mensais contratuais estarão condicionados ao recebimento e aprovação por parte da CONTRATANTE dos relatórios acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA – Obrigações da contratada
a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
b) Os serviços serão desenvolvidos de forma regular sob demanda, tendo planejamento e programação, com a frequência de no mínimo 01 (uma) visita mensal;
c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência (processo de dispensa n°013/2021) e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, o objeto com avarias ou defeitos;
f) Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus prepostos/colaboradores, bem como pelos direitos trabalhistas deste, respondendo por qualquer prejuízo que venha a ser causado por estes em razão da execução do presente contrato;
g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente;
i) Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus colaboradores/prepostos, bem como pelos direitos trabalhistas deste, respondendo por qualquer prejuízo que venha a ser causado por estes em razão da execução do presente Contrato;
j) Facilitar a fiscalização do presente Contrato, fornecendo os esclarecimentos e documentos solicitados pelo CIAPS, sem criar-lhe qualquer tipo de embaraço;
k) Manter, durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;
l) Cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
m) Enviar o documento fiscal ao e-mail: adm@ciaps.sc.gov.br, camila@ciaps.sc.gov.br e coordenacao@ciaps.sc.gov.br, acompanhado do arquivo XML (quando disponível no município da sede do CIAPS) oriundo da emissão da Nota Fiscal de prestação de serviços e boleto para pagamento com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência à data de pagamento, sempre acompanhado de documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29, caput e incisos, da Lei nº 8.666/93;
n) Fornecer o objeto deste contrato, no prazo definido e de acordo com as especificações exigidas;
o) Ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento;
p) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega do objeto;

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do contratante
I. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
II. Prestar à CONTRATADA todas as informações e os esclarecimentos necessários para a realização do objeto contratual;
III. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
IV. Fiscalizar e inspecionar o fornecimento do objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer entrega em desacordo com o contrato. Caso isso ocorra, o pagamento ficará suspenso até que seja atendido o objeto solicitado, não havendo prejuízo das sanções aplicáveis.
V. Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso;
VI. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
CLÁUSULA SÉTIMA – Da atualização financeira do preço e da revisão
7.1 A atualização financeira, após 12 meses, do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao consumidor - IPCA/IBGE.
7.2 Os requerimentos da revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio a vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena do não recebimento.
7.2.1 A administração responderá em ate 10 (dez) dias úteis o pleito do que trata o item 8.2, período durante o qual a contratada se sujeita as sanções legais e contratuais, em caso da recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.
7.3 Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei n 2 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.
CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão
8.1 Além das hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93, neste ato expressamente reconhecidas e aceitas pela CONTRATADA, este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos abaixo:
a) Mediante acordo por escrito entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
b) Se a CONTRATADA revelar incapacidade, desaparelhamento ou inidoneidade durante a prestação de serviços.
c) Se forem frequentes e fundamentadas as reclamações quanto à qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.
d) Se houver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem a concordância expressa da CONTRATANTE.
e) Se houver qualquer recusa da CONTRATADA em prestar os serviços a que se obrigou por força deste instrumento.
f) Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando o interesse público o justificar ou por sua conveniência, não sendo devida qualquer indenização à CONTRATADA, salvo pelos produtos já fornecidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA – Das Penalidades
9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as penalidades de advertência e multa, além da responsabilidade civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88, da Lei no 8.666/93 e suas alterações, os Princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado;
9.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do serviço licitado ou inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), do valor do contrato;
9.1.2. Da aplicação das penas definidas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;
9.1.3. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário/Coordenador da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
9.2. Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência

Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.
9.3. A CONTRATADA se responsabiliza a indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas, bens ou equipamentos, desde que comprovados, pela execução inadequada dos serviços, ficando a CONTRATANTE autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos.
9.4. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:
a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
d) por comprovada deficiência no atendimento do serviço deste contrato;
e) mais de 2 (duas) advertências.
9.5. O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA – Das Despesas de Celebração
10.1. As despesas relativas à celebração deste contrato correrão a expensas da CONTRATADA, excetuando-se a publicação, que será providenciada pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Disposições Gerais e do Foro
Fica assegurado o direito de, no interesse da Contratante, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência ao Contratado, na forma da legislação vigente.
As partes elegem o foro da Comarca de Ascurra (SC) para conhecer e dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes abaixo.
Apiúna (SC), 02 de julho de 2021

CONTRATANTE - CIAPS VALCIR FERRARI Presidente	CONTRATADA - RODRIGO BRUNO VANZUIT Sócio Administrador

Leonardo Rafael Fronza
Fiscal do Contrato

- Exame e aprovação da minuta deste Termo Aditivo pela Assessoria Jurídica (Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93):

Alexandre Carvalho Brígido.
Advogado - OAB/SC 20.137

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

Publicação Nº 3132584

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 13/2021
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação da área externa da sede do CIAPS.

Contratado: RODRIGO BRUNO VANZUIT 02963605978 – CNPJ 22.412.887/0001-68.

Valor total do contrato: R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais) para 6 meses. Considerando o valor de 320,00 mês.
Data vigência: 02/07/2021 a 31/12/2021.
Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Artigo 17, Parágrafo Único da Lei Federal nº 11.107/2005
Apiúna, 02 de julho de 2021.

Valcir Ferrari
Prefeito de Rodeio
Presidente do CIAPS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Publicação Nº 3132588

Termo de ratificação
Dispensa de licitação nº 13/2021

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação da área externa da sede do CIAPS.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Artigo 17, Parágrafo Único da Lei Federal n° 11.107/2005, RATIFICO os atos do procedimento em favor da empresa RODRIGO BRUNO VANZUIT 02963605978, CNPJ 22.412.887/0001-68, para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação da área externa da sede do

CIAPS. E, ordeno que se proceda a realização do respectivo contrato, bem como a publicação do objeto supramencionado, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apiúna, 02 de julho de 2021.

Valcir Ferrari
Prefeito de Rodeio
Presidente do CIAPS

CIMA

ATA 03 2021

Publicação Nº 3133492

Ata da 3ª Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal Mampituba - CIMA

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas, tendo por local a sede da Prefeitura Municipal de São João do Sul/SC, situada na Av. Nereu Ramos, 50, Centro, reuniram-se os representantes dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Mampituba– CIMA abaixo nominados e demais colaboradores e presentes para em reunião extraordinária discutir e deliberar sobre: os contratos de rateio das despesas administrativas do Consórcio para o exercício de 2021 e instalações e início das operações da usina de asfalto; a indicação de servidores para formação da equipe Técnica mínima necessária para a operacionalização administrativa e financeira do Consórcio; e, demais assuntos de interesse do Consórcio. O Prefeito Municipal de Praia Grande, Elisandro Pereira Machado, Presidente do Conselho Diretor, saudou a todos abrindo os trabalhos. Em seguida, ficou deliberado que o valor a ser repassado ao consórcio por contrato de rateio para fazer face as despesas administrativas de manutenção do mesmo, durante o exercício de 2021, para cada Município Consorciado, será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser transferido até o dia 20 de cada mês, em parcelas mensais, a partir de julho. Foi deliberado também, conforme já previsto no protocolo de intenções, que o Município de Praia Grande, sede do Consócio, responsabiliza-se pelo espaço físico, o mobiliário e equipamentos necessário ao regular desenvolvimento das atividades administrativas do Consócio. Ficou deliberado também que o Município de Praia Grande disponibilizará e designará, de seu quadro de servidores e/ou contratados: Contador, responsável pelo Controle Interno, Comissão de Licitação e assessor jurídico, para a pratica dos atos necessários aos andamentos dos serviços do Consórcio. O presidente do Consórcio ressaltou também a necessidade de contração de sistemas informatizados de Execução Orçamentária, Administração Financeira e demais sistemas estruturantes necessários ao funcionamento da Entidade Gestora e a importância da contratação de assessoria para orientações em gestão administrativa, financeira e orçamentária do Consócio de modo a garantir a correta técnica e legalidade nos procedimentos e atos, restando deliberado no sentido de que as necessárias contrações sejam efetuadas dentro da legalidade. Não havendo mais assuntos a tratar neste momento, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata que segue assinada pelos representantes dos Municípios consorciados e demais presentes.

Elisandro Pereira Machado Prefeito Municipal de Praia Grande	Moacir Francisco Teixeira Prefeito Municipal de São João do sul
AlmidesRoberg Silva da Rosa Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul	Valmir Augusto Rodrigues Prefeito Municipal de Passo de Torres

Demais presentes:

CONDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196.2021 - ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS

Publicação Nº 3133925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021
No dia 02/07/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 26/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS FROTAS MUNICIPAIS E DE ENTIDADES PÚBLICAS CONVENIADAS, DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constantes no edital de licitação.
A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS FROTAS MUNICIPAIS E DE ENTIDADES PÚBLICAS CONVENIADAS, DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:
Participante: ABRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Nº	Descrição	Valor Total Estimado	Percentual de Desconto Ofertado (%)	
19	HYUNDAI - Peças de Reposição Original (GENUÍNAS OU LINHA DE MONTAGEM) para máquinas e equipamentos na marca.	R$ 1.245.000,00	13,00	
Valor Total Estimado: R$ 1.245.000,00				

2.1.1. O valor total estimado trata-se de estimativas de consumo de todos os municípios/órgãos participantes, sendo que o percentual de desconto ofertado deverá ser aplicado sobre a tabela fabricante/montadora, de acordo com o exigido no edital de licitação.
2.2. Os percentuais de desconto ofertados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverão incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os percentuais ofertados decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados, de acordo com o exigido no edital de licitação.
4.3. Os percentuais de desconto aplicados aos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.
5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido

ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.
5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro dos preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar todas os dados solicitados no edital de licitação, em especial no Anexo I – Termo de Referência.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.
7.4. Solicitações de troca de marca deverão ser efetuadas diretamente ao responsável do município solicitante, que poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, ficando a critério do município a sua aceitação.
7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigorosamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos/materiais e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo de até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município;
8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos/materiais e/ou serviços licitados, e de todas as condições de cadastramento e

habilitação exigidas no edital, desta forma os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.
8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agencia e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica).
8.4. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.
8.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios.
CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES
11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:
11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:
I - Advertência;
II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:
I - Advertência;
II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.
11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:
I - Advertência;
II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:
I - Advertência;
II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:
I - Advertência;
II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:
I - Advertência;
II - Ressarcimento ao erário;
III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:
a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
b) não entregar a documentação exigida no Edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) causar o atraso na execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar na execução do Contrato;
g) fraudar a execução do Contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo;
i) declarar informações falsas; e
j) cometer fraude fiscal.
11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da

falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.
11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.
11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.
Assinatura do Presidente:
CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER _____

Assinatura da empresa:
(ABRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA) _____

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192.2021 - SUBSTANCIA

Publicação Nº 3133906

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021 FIRMADO COM A EMPRESA SUBSTANCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER - Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Prédio da CASAN, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021, firmada com a empresa SUBSTANCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA, no dia 28.06.2021, decorrente do Processo Licitatório nº 023/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2021, que teve como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E PARTICIPANTES DESTE CERTAME", de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa rescindir totalmente a Ata de Registro de Preços nº 192/2021, conforme itens abaixo:

Nº	Descrição	Quantidade
211	COLCHICINA 1MG COMPRIMIDO	30.018
214	COLECALCIFEROL 50.000 UI COMPRIMIDO	106.016
215	COLECALCIFEROL 7.000 UI COMPRIMIDO	21.016
319	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	694.000
341	GINKGO BILOBA 120 MG COMPRIMIDO	225.016
380	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO	109.015
404	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	424.000
675	VALERIANA OFFICINALIS 40 MG COMPRIMIDO	88.014

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

2.1. A presente rescisão encontra-se motivada e fundamentada no Parecer Jurídico e Decisão nº 232/2021, em anexo, com amparo no disposto no art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir as questões e/ou procedimentos decorrentes ao cumprimento

do presente instrumento.

3.2. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, que ficará disponível e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER.

São Miguel do Oeste/SC, 01 de julho de 2021.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PREFEITO DE GUARUJÁ DO SUL/PRESIDENTE CONDER

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192.2021 - SUBSTANCIA

Publicação Nº 3133911

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021 FIRMADO COM A EMPRESA SUBSTANCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER - Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Prédio da CASAN, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021, firmada com a empresa SUBSTANCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA, no dia 28.06.2021, decorrente do Processo Licitatório nº 023/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2021, que teve como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E PARTICIPANTES DESTE CERTAME", de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa rescindir totalmente a Ata de Registro de Preços nº 192/2021, conforme itens abaixo:

Nº	Descrição	Quantidade
211	COLCHICINA 1MG COMPRIMIDO	30.018
214	COLECALCIFEROL 50.000 UI COMPRIMIDO	106.016
215	COLECALCIFEROL 7.000 UI COMPRIMIDO	21.016
319	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	694.000
341	GINKGO BILOBA 120 MG COMPRIMIDO	225.016
380	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO	109.015
404	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	424.000
675	VALERIANA OFFICINALIS 40 MG COMPRIMIDO	88.014

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

2.1. A presente rescisão encontra-se motivada e fundamentada no Parecer Jurídico e Decisão nº 232/2021, em anexo, com amparo no disposto no art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir as questões e/ou procedimentos decorrentes ao cumprimento do presente instrumento.

3.2. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, que ficará disponível e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER.

São Miguel do Oeste/SC, 01 de julho de 2021.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PREFEITO DE GUARUJÁ DO SUL/PRESIDENTE CONDER

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167.2021 - ALTERMED

Publicação Nº 3133921

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 FIRMADO COM A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER - Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Prédio da CASAN, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021, firmada com a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, no dia 28.06.2021, decorrente do Processo Licitatório nº 023/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2021, que teve como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E PARTICIPANTES DESTE CERTAME", de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa rescindir parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 167/2021, no que se refere ao item abaixo:

Nº	Descrição	Quantidade
323	FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO	145.006

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

2.1. A presente rescisão encontra-se motivada e fundamentada no Parecer Jurídico e Decisão nº 233/2021, em anexo, com amparo no disposto no art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir as questões e/ou procedimentos decorrentes ao cumprimento do presente instrumento.

3.2. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, que ficará disponível e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER.

São Miguel do Oeste/SC, 02 de julho de 2021.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PREFEITO DE GUARUJÁ DO SUL/PRESIDENTE CONDER

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167.2021 - ALTERMED

Publicação Nº 3133920

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 FIRMADO COM A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER - Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Prédio da CASAN, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021, firmada com a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, no dia 28.06.2021, decorrente do Processo Licitatório nº 023/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2021, que teve como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E PARTICIPANTES DESTE CERTAME", de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa rescindir parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 167/2021, no que se refere ao item abaixo:

Nº	Descrição	Quantidade
323	FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO	145.006

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

2.1. A presente rescisão encontra-se motivada e fundamentada no Parecer Jurídico e Decisão nº 233/2021, em anexo, com amparo no

disposto no art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir as questões e/ou procedimentos decorrentes ao cumprimento do presente instrumento.

3.2. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, que ficará disponível e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER.

São Miguel do Oeste/SC, 02 de julho de 2021.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PREFEITO DE GUARUJÁ DO SUL/PRESIDENTE CONDER

CONSAD

PORTARIA N° 14, DE 02 DE JULHO DE 2021

Publicação Nº 3133442

PORTARIA N° 14, DE 02 DE JULHO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS FUNCIONÁRIA.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n° 07.272972/0001-31, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Vandecir Dorigon, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

Art. 1º. Em conformidade e amparado pelo Estatuto do Consórcio, nos termos da Lei de Consolidação do Trabalho, conceder férias a funcionária Ana Paula Muller, portadora da Matrícula n° 25, CPF sob n° 062.473.529-05, que exerce a função de Agente Administrativa no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, referente ao período aquisitivo de 08/06/2020 a 07/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste –SC, 02 de Julho de 2021.

Vandecir Dorigon
Presidente do Consórcio

Registra-se e Publique-se

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

CIM-AMUREL

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2020 - GP SINALIZAÇÃO

Publicação Nº 3134028

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL - CIM-AMUREL.
CONTRATADA: GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI .
OBJETO DO ADITIVO: Alterar os itens do Contrato nº 03/2020, datado de 10 de dezembro de 2020, alterando os serviços.

Itens dos serviços á serem supridos no Contrato Administrativo n° 03/2020,

CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR	VALOR POR EXTENSO	TOTAIS PARCIAIS R$
81600	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DEFENSA SINGELA SEMI-MALEAVEL	M	396,00	199,00	CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS	78.804,00

81253	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHINHAS BI-REFLETIVAS	UNID	4.998,61	10,00	DEZ REAIS	49.986,07
81251	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHOES BI-REFLETIVOS	UNID	1.000,0	24,00	VINTE E QUATRO REAIS	24.000,00
5213409	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS – TERMOPLASTICO POR EXTRUSAO, COM FORNECIMENTO DE TINTA	M²	200,00	60,00	SESSENTA REAIS	12.000,00
92721	FORNECIMENTO W COLOCAÇÃO DE PLACA EM CHAPA 18 AÇO GALVANIZADO COM PELICULA GTAI NAS MEDIDAS 1,50 X 3,00M	UNID	7	1.387,00	UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS	9.709,00
				Total: 174.499,07		

Itens dos serviços á serem inseridos no Contrato Administrativo n° 01/2020,

CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR	VALOR POR EXTENSO	TOTAIS PARCIAIS R$
80400	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE TINTA ACRILICA BRANCA	M²	1.000,00	10,00	DEZ REAIS	10.000,00
80450	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE TINTA ACRILICA AMARELA	M²	1.000,00	10,00	DEZ REAIS	10.000,00
49054	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	150,00	27,15	VINTE E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS	4.073,07
92714	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA EM CHAPA 18 AÇO GALVANIZADO COM PELICULA GTVI NAS MEDIDAS 1,00M	UNID	180,00	239,00	DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS	43.020,00
92715	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA EM CHAPA 18 AÇO GALVANIZADO COM PELICULA GTVI NAS MEDIDAS 1,00X1,00M	UNID	200,00	239,03	DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRES CENTAVOS	47.806,00

92716	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA EM CHAPA 18 AÇO GALVANIZADO COM PELICULA GTVI NAS MEDIDAS 1,00X2,00M	UNID	70,00	680,00	SEISCENTOS E OITENTA REAIS	47.600,00
92719	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA EM CHAPA 18 AÇO GALVANIZADO COM PELICULA GTVI NAS MEDIDAS 1,00X2,00M	UNID	30,00	250,00	DUZENTOS E CINQUENTA REAIS	7.500,00
92722	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA EM CHAPA 18 AÇO GALVANIZADO COM PELICULA GTVI NAS MEDIDAS 0,30X0,900M	UNID	30,00	150,00	CENTO E CINQUENTA REAIS	4.500,00
			Total: 174.499,07			

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2020, datado 10 de dezembro de 2020, permanecem inalteradas.

Tubarão/SC, 13 de abril de 2021.
IBANEIS LEMBECK PRESIDENTE

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RECISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 06/2020

Publicação Nº 3133671

Termo de ratificação de rescisão amigável ao contrato nº 06/2020

Contrato Administrativo nº 06/2020
Processo Licitatório nº 07/2020
Pregão Presencial nº 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 06/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO CIM AMUREL E A EMPRESA C.A.P. CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI NOS TERMOS DO ART. 79, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, de um lado CIM AMUREL - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amurel, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 28.692.509/0001-61 e com sede na Rua Rio Branco, 67, Bairro Vila Moema, CEP: 88.705-160, edifício sede da AMUREL, Tubarão, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Ibaneis Lembeck, Prefeito Municipal de São Ludgero, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a C.A.P. Construção e Terraplenagem EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.965.025/0001-92, com sede na Rodovia SC 407 – Km 03, Sertão do Maruim, s/n, São José (SC), neste ato representada pelo Credenciado Sr. Carlos Augusto Pereira, CPF nº 246.335.779-72, doravante denominada CONTRATADA, estando justas e acertadas CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 06/2020, no valor de R$2.559.105,91 (dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinco reais), pelo que segue:

CONSIDERANDO a necessidade de rescisão contratual amigável do ajuste, tendo em vista a impossibilidade do cumprimento do ajuste pela Contratada, sem a culpa desta, decorrente da existência de vícios incorrigíveis no Termo de Referência do Contrato nº 06/2020, conforme parecer da engenharia fiscal do Contrato em questão, Iguatemi Engenharia, que faz parte integrante do presente Termo de Rescisão.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 10/2021, emitido pela Assessoria Jurídica do CIM-AMUREL, que opinou pela legalidade da rescisão contratual amigável dadas as particularidades do caso, também parte indissociável do presente;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Ratificação de Rescisão Amigável ao Contrato nº 06/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a formalização da Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 06/2020, formalizado entre as Contratantes, e que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS - PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL 759/2011 – TERRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (NA REGIÃO DA AMUREL) NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES atendendo o PROJETO RECUPERAR, originado do Governo do Estado de Santa Catarina – Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E FÁTICO
A presente Rescisão Amigável tem por fundamento legal o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima do Contrato, notadamente da alínea "d", considerando, em especial, à impossibilidade do cumprimento do objeto do contrato, na esteira do Parecer Técnico da Iguatemi Engenharia, que faz parte integrante do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Por meio deste instrumento, a CONTRATADA, de forma irrevogável e irretratável, concede à CONTRATANTE quitação plena, geral e irrestrita, para nunca mais alegar e requerer em qualquer situação que venha a surgir, tanto extrajudicial como judicialmente, quaisquer valores e/ou obrigações por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA quarta – do foro
As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Tubarão (SC), para dirimir quaisquer dúvidas originárias deste Termo de Rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, lavrou-se o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, cabendo à CONTRATANTE sua publicação na forma da lei.

Tubarão (SC), 2 de julho de 2021.

CIM AMUREL
Ibaneis Lembeck

C.A.P. Construção e Terraplenagem EIRELI
Carlos Augusto Pereira

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: